Tribuna do Norte

FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO

Ano 137 | Edição 9.284

PINDAMONHANGABA | SEXTA-FEIRA | 7 DE JUNHO DE 2019

OPORTUNIDADE: INSCRIÇÕES ABERTAS

Prefeitura de Pindamonhangaba realizará concurso público

A Prefeitura de Pindamonhangaba lançou, nesta sexta-feira (7), o edital de abertura do concurso público municipal.

Serão disponibilizados 127 empregos em diversas áreas, entre elas: agente comunitário de saúde, auxiliar de enfermagem, assistente social, dentista, diretor de escola, eletricista, enfermeiro, fisioterapeuta; médico, mecânico, nutricionista, oficial de administração pedreiro e professor, entre outros.

As jornadas de trabalho variam entre 20 e 40 horas semanais de acordo com as funções. Os salários vão de R$ 1.168,14 a R$ 15.883,19 (conforme o cargo e a carga horária).

A aplicação das provas objetivas, para todos os cargos, está prevista para o dia 4 de agosto de 2019.

Confira na edição de hoje (7), o edital completo do concurso - que também estará no site da prefeitura: www.pindamonhangaba.sp.gov.br.

PÁGINA 3

Divulgação

Empregos visam aprimorar os serviços públicos, em áreas como a saúde e a educação entre outras; já que o último concurso foi em 2012

PREVISÃO DO TEMPO

PINDAMONHANGABA

14º | 23º

UV 5

PREDOMÍNIO DE SOL

Fonte CPTEC/INPE

" 6º FESTIVAL DE MÚSICA DA JUVENTUDE" ACONTECE NESTE SÁBADO PÁGINA 5

INSCRIÇÕES PARA VESTIBULAR DA FATEC PINDA TERMINAM NA PRÓXIMA SEMANA PÁGINA 3

CEU DAS ARTES RECEBE ESPETÁCULO SOBRE PROTAGONISMO FEMININO PÁGINA 5

Tribuna do Norte

Prestigie o 5º jornal mais antigo do Brasil, com 137 anos de circulação ininterrupta

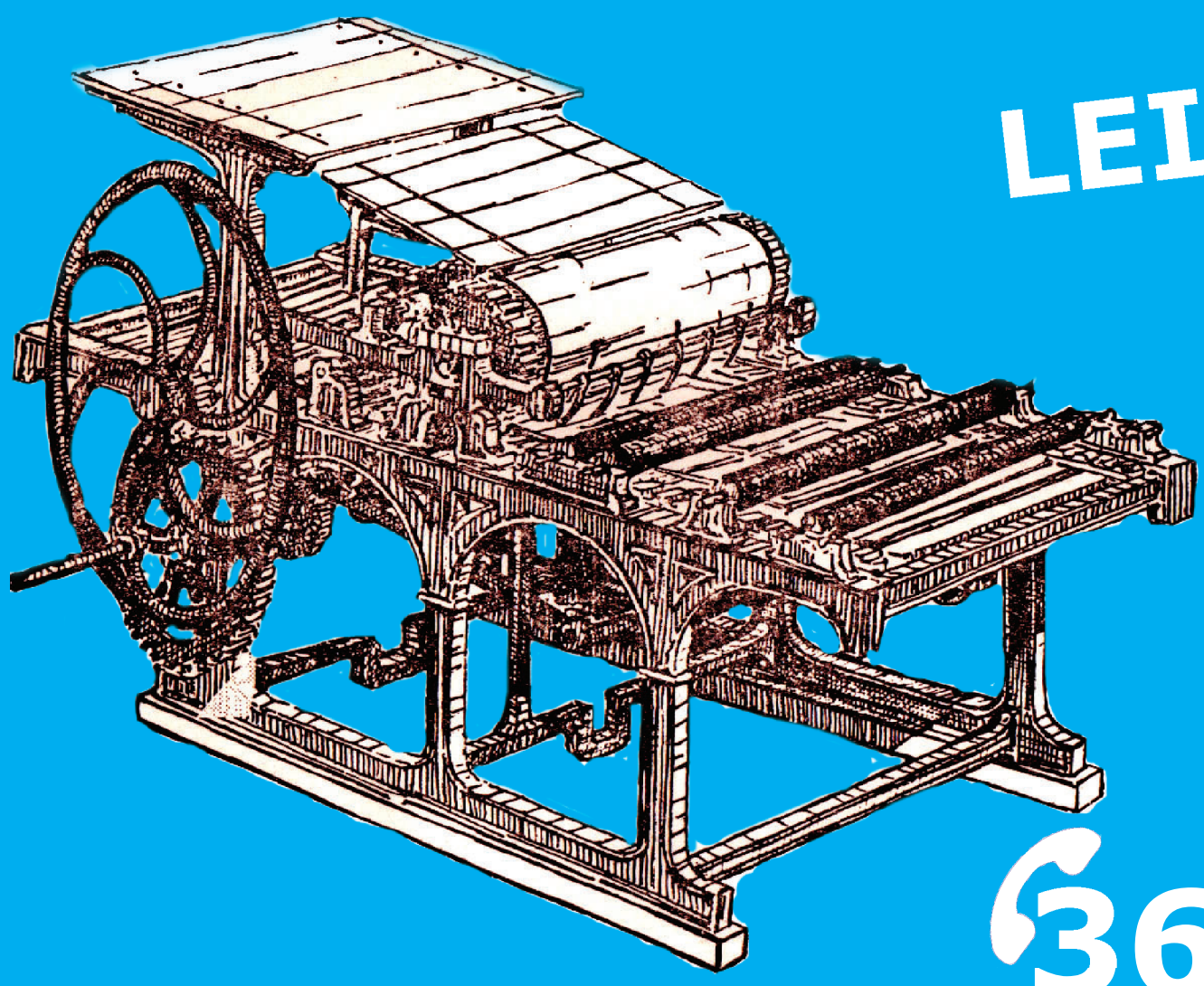

LEIA!

ASSINE!

ANUNCIE!

3644-2077

EDITORIAL

Oportunidade na carreira

Tão aguardado pelos munícipes, o concurso público da Prefeitura de Pindamonhangaba foi lançado, nesta sexta-feira (7).

O edital completo – onde consta números de vagas, carga horária, salários, bem como instruções sobre o conteúdo da prova e a data prevista para aplicação das provas – está publicado nesta edição do jornal.

De acordo com a prefeitura, o concurso se faz necessário para preenchimento de empregos existentes, buscando aprimorar os serviços públicos oferecidos, principalmente nas áreas da saúde e da educação.

Muitas funções aparecem com apenas uma vaga, mas, segundo informações do Executivo, a prefeitura poderá chamar mais candidatos conforme a necessidade da Administração Pública.

Você que procura por estabilidade na carreira e quer fazer parte do quadro de servidores desta prefeitura, se inscreva; estude e boa sorte!

TRIBUNA DO NORTE 137 ANOS — FRANCISCO MACHADO

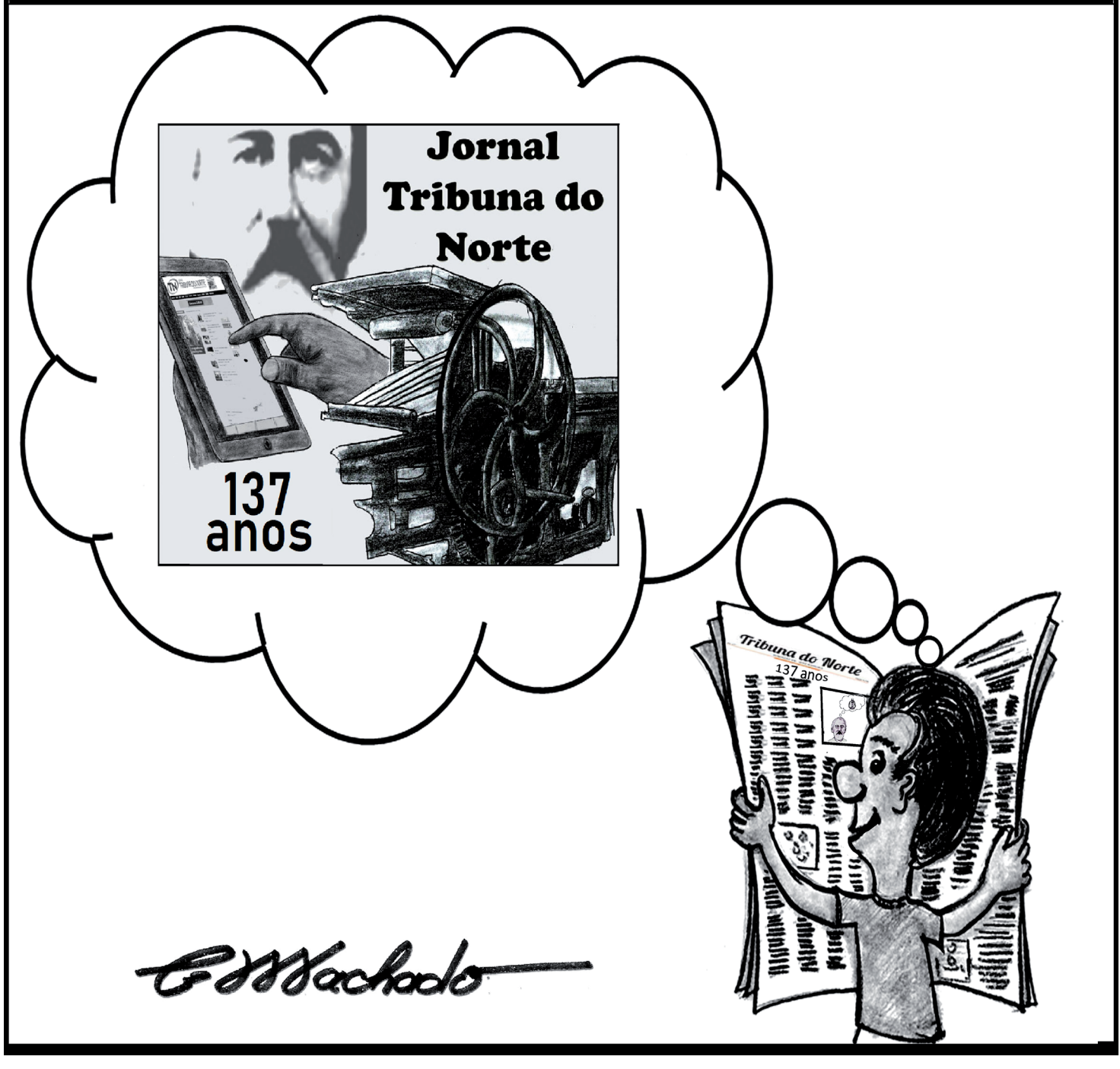

Apae Pinda promove bazar beneficente

COLABOROU COM O TEXTO:
DAYANE GOMES

***

Neste sábado (8), das 14 às 17 horas, a Apae - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pindamonhangaba realizará um bazar beneficente em suas dependências. A venda solidária tem como finalidade a arrecadação de fundos para a própria instituição e a disponibilidade de roupas por preço baixo. Todas as peças terão o valor de R$ 1.

A unidade da Apae em Pinda fica na rua José Oliveira, 55 –Jardim Elvira Moreira. Mais informações pelo telefone: 3642-1900.

Reprodução/Internet

Associação realiza assembleia para mudança em sua nomenclatura

A diretoria da "Associação Terapia Pró-saúde e Lazer de Moreira César" realizou, no dia 28 de maio, em sua sede, uma assembleia extraordinária para alteração de sua nomenclatura.

No encontro, liderado por José Carlos e Adilson, foi contabilizado maior número de votos para ser retirado o "Pró-saúde" da nomenclatura. A partir dessa data o órgão passou a se chamar: "Associação Terapia e Lazer de Moreira César".

Divulgação

Fundação Dr. João Romeiro

- EXPEDIENTE -

Tribuna do Norte

Criada pela Lei Nº 1.672 de 6 de Maio de 1980 - Órgão mantenedor do Jornal Tribuna do Norte - CNPJ: 50455237/0001-35 - Prédio Domingos José Ramos Mello (Gaúcho)

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E JORNALISTA RESPONSÁVEL:
Jucélia Batista Ferreira MTB Nº 57.570/SP

RESPONSABILIDADE:
Os textos assinados são de inteira responsabilidade do autor.

REDAÇÃO E BALCÃO DE ANÚNCIOS:
Praça Barão do Rio Branco, 25, Centro. Tel. (12) 3644-2077 - CEP 12.400-280 - Pindamonhangaba/São Paulo

IMPRESSÃO:
S. Billota e Billota Ltda - ME - (12) 3301-5005 - Lorena/SP.

www.jornaltribunadonorte.net
contato@jornaltribunadonorte.net

SER VOLUNTÁRIO

Roberto Ravagnani é palestrante, jornalista (MTB 0084753/SP), radialista (DRT 22.201), conteudista e Consultor especialista em voluntariado e responsabilidade social empresarial. Voluntário palhaço hospitalar desde 2000, fundador da ONG Canto Cidadão, Associado para o voluntariado da GIA Consultores no Chile, fundador da Aliança Palhaços Pelo Mundo, Conselheiro Diretor da Rede Filantropia, sócio da empresa de consultoria Comunidea e Membro Engage for business. www.robertoravagnani.com.br.

O QUE O INVERNO NOS TRAZ?

Além de frio, o óbvio, uma grande oportunidade de atividades voltadas para o engajamento social, mesmo que alguma delas de forma pontual, mas sempre com muito valor para conhecer, experimentar e atuar em seu benefício com um resultado lindo para o próximo.

Este é um mito que temos que derrubar no trabalho voluntário, que fazemos o que fazemos somente pelo próximo, fazemos também e principalmente por nós, pois certamente se o trabalho proposto não nos agregasse nada não o faríamos.

O trabalho voluntário tem um papel fundamental em nosso bem-estar geral, ele ativa nossos sensores de sobrevivência, pois quando vamos para uma ação de ajuda e eu insisto em chamar de ajuda mutua, vamos em busca do "salvamento" de alguém, mas em geral o principal a ser "salvo" é o próprio "salvador".

Confuso? Creio que não, pois o trabalho voluntário como o nome diz é algo pelo qual você vai em busca, e muito raro buscarmos algo que nos faz sofrer ou sentir-se diminuído, buscamos aquilo que nos faz crescer, que acrescenta em nossa vida, por isso ele é complementar ao nosso bem estar geral, nos propiciando melhorias sensíveis em nossa sensibilidade, nossa atenção ao próximo, nosso sentimento de pertencimento, a sensação de agradecimento, entre outros.

O inverno é uma das milhares de possibilidades de trabalhos voluntário sazonais, ajudar a distribuir roupas de frio, sopa, chocolate quente para aquecer, levar pessoas e animais desabrigados para albergues e/ou abrigos públicos ou filantrópicos, construção de casas, cuidados com a natureza, auxilio para famílias em situação de pobreza extrema com mantimentos e agasalhos e/ou cobertores para suportar o frio intenso, são algumas das formas de você colocar em prática este desejo de ajudar e ver um resultado imediato. Pois com o frio e a fome é assim, você tem que "curar" agora, pois daqui a pouco pode ser tarde demais.

Se ainda não experimentou, esta é a hora, o frio está aí mostrando para que veio e as necessidades estão também muito perto de você. Faça em grupo ou sozinho, mas experimente a sensação e tenho certeza que jamais se esquecerá do bem que fez a você e que como resultado teve o bem feito a alguém que precisava muito.

Reprodução/Internet

Cidade

Emprego:

Prefeitura de Pindamonhangaba abre concurso público

Divulgação

A Prefeitura de Pindamonhangaba lançou, nesta sexta-feira (7), o edital de abertura do concurso público municipal.

Serão disponibilizadas 127 vagas em diversos empregos, entre eles:

Arquiteto; Agente Comunitário de Saúde; Auxiliar de Enfermagem; Assistente Social; Dentista; Diretor de Escola; Enfermeiro; Biomédico Citologista; Fisioterapeuta; Eletricista; Engenheiro; Fiscal; Guarda; Mecânico; Médicos; Nutricionista; Oficial de Administração; Pedreiro; Professor; Psicólogo; Telefonista e Topógrafo, entre outros.

Todas as vagas e informações serão publicadas no Jornal Tribuna do Norte e disponibilizadas nos sites www.iuds.org.br e www.pindamonhangaba.sp.gov.br

No edital, alguns empregos aparecem com apenas uma vaga, porém, a Prefeitura de Pindamonhangaba, poderá admitir mais candidatos conforme a necessidade da Administração Pública.

As jornadas de trabalho variam entre 20 e 40 horas semanais, assim como os salários, que vão de R$ 1.168,14 a R$ 15.883,19, dependendo do emprego.

O prefeito Isael Domingues comenta que a abertura do concurso possibilitará investir em áreas importantes do atendimento ao público. "O último concurso foi realizado em 2012, passamos a última gestão inteira sem realização do concurso necessário. Isso prejudicou demais o atendimento, fizemos a lição de casa, enxugando os gastos exagerados com a folha, principalmente com cargos comissionados externos. Com esta economia, conseguimos lançar o concurso e vamos suprir diversas necessidades, principalmente nas áreas da saúde e da educação", explica o prefeito.

O concurso será realizado por intermédio do Instituto Universal de Desenvolvimento Social - IUDS.

As inscrições serão realizadas via internet, no endereço eletrônico www.iuds.org.br, a partir do dia 7 de junho de 2019, encerrando às 23h59min do dia 6 de julho de 2019, observando horário de Brasília.

O valor da taxa de inscrição varia de acordo com a escolaridade exigida para a vaga, sendo R$ 9,10 para ensino fundamental; R$ 9,12 para empregos médio/técnicos; e R$ 9,13 para ensino superior.

A aplicação das provas objetivas, para todos os empregos, está prevista para o dia 4 de agosto de 2019.

Pinda lança "Campanha de Enfrentamento da Violência contra o Idoso"

COLABOROU COM O TEXTO: BRUNA SILVA

***

O Conselho Municipal do Idoso, em parceria com Secretaria de Assistência Social, lança a "Campanha de Enfrentamento da Violência contra o Idoso" neste sábado (8), a partir das 9 horas, na Praça Monsenhor Marcondes.

Enfrentar a violência contra o idoso é um dos meios de minimizar as brutalidades que ocorrem contra os idosos. De acordo com a Secretaria de Assistência Social, este evento existe para prevenir situações de negligencia contra a pessoa idosa.

"A Secretaria de Assistência Social realizará esta campanha, que é de suma importância, no município, e ela tem como objetivo abordar medidas para prevenir que a violência contra o idoso aconteça", destaca a secretária de Assistência Social, Ana Paula Miranda.

De acordo com a Secretaria de Assistência Social, ação também será uma ferramenta de alerta e meio de divulgação para os tipos de violência contra a pessoa idosa. Para mobilizar e sensibilizar a sociedade, a campanha promoverá também palestras e rodas de conversa, nas unidades do Cras (Centro de Referência de Assistência Social) com os beneficiários de programas sociais, viabilizadas pelos técnicos do Creas (Centro de Referência Especializada em Assistência Social) do município.

Reprodução/Internet

Ação será difundida por meio de palestra e rodas de conversa

Funcionários do Procon da cidade recebem treinamento

COLABOROU COM O TEXTO: BRUNA SILVA

***

Na próxima semana, de terça (11) a sexta-feira (14), os funcionários do Procon (Programa de Proteção e Defesa do Consumidor) de Pindamonhangaba receberão um curso de qualificação do atendimento, promovido pelo Procon São Paulo, das 9 às 17 horas, no auditório da prefeitura.

De acordo com informações do Procon de Pindamonhangaba, as vagas são limitadas e reservadas estritamente para funcionários dos Procons credenciados, contando também com trabalhadores de outras unidades regionais. Por isso, o evento receberá aproximadamente 30 participantes das cidades: Taubaté, Araras, Lorena, Aparecida, Caçapava, Matão, Porangaba, Ubatuba, São Joaquim da Barra, Cachoeira Paulista.

Ainda segundo os organizadores, o curso é para atualizar e aprimorar o conhecimento dos atendimentos, e dar respaldo ao atendimento para o consumidor.

Durante os dias de curso, o atendimento ao público continuará normalmente, das 8 às 11h30 e das 13h30 às 16 horas. A unidade do Procon em Pindamonhangaba está localizada na avenida Albuquerque Lins, 130 – São Benedito.

Divulgação

Capacitação da equipe visa melhoria do atendimento

Inscrições para vestibular da Fatec Pinda terminam na próxima semana

COLABOROU COM O TEXTO: DAYANE GOMES

***

As inscrições para o processo seletivo do segundo semestre da unidade da Faculdade de Tecnologia do Estado de São Paulo (Fatec) em Pindamonhangaba se encerram na próxima semana. Até as 15 horas de segunda-feira (10), os interessados podem realizar o cadastro para a prova pelo site www.vestibularfatec.com.br.

A inscrição tem o custo de R$ 70. A prova será aplicada no dia 30 de junho (domingo), às 13 horas. A instituição pindense conta com a oferta de cinco cursos gratuitos de nível superior na área da tecnologia, com três anos de duração, sendo eles: Manutenção Industrial (noturno); Mecânica - Processos de Soldagem (matutino); Gestão de Negócios e Inovação (noturno); Processos Metalúrgicos (noturno); Projetos Mecânicos (matutino).

A Fatec Pinda oferece a oportunidade de ter qualificação em uma instituição pública sem sair da região. Mais informações sobre a unidade municipal estão no site institucional www.fatecpindamonhangaba.edu.br.

Poder Legislativo

Projeto de Lei de aumento salarial de 4% para os servidores foi aprovado pela Câmara de Pindamonhangaba

Ordem do Dia contou, ainda, com duas inclusões, que também foram aprovadas por unanimidade pelos parlamentares do município

ROBSON MONTEIRO

Fotos: Divisão de Comunicação/CVP

Os salários dos servidores municipais da Prefeitura e da Câmara terão reajuste de 4% (quatro por cento) a partir de 1º de maio. É o que determinam os Projetos de Lei nº 52/2019 e 53/2019 aprovados – por unanimidade – nesta segunda-feira, dia 03 de junho, na 19ª Sessão Ordinária realizada no Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira", no Palácio Legislativo "Dr. Geraldo José Rodrigues Alckmin".

O Projeto de Lei nº 52/2019, do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a majoração de salário aos servidores municipais" prevê o aumento de 4% (quatro por cento) na remuneração dos servidores municipais do quadro efetivo, dos funcionários da Fundação Dr. João Romeiro, dos aposentados e dos pensionistas pagos pelo Município. Entretanto, no parágrafo 1º do artigo 1º do Projeto, a majoração não contemplará os cargos providos por comissão, as funções de confiança e as funções gratificadas.

Na mensagem enviada ao Legislativo, a Prefeitura esclareceu que "a majoração de 4% teve por base o orçamento do ano, as estimativas financeiras, as despesas com a folha de pagamento e o estudo da inflação (INPC) no intuito de reajustar o salário dos servidores municipais e o índice proposto é reflexo do acompanhamento diário das despesas/receitas financeiras, não extrapolando os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal".

Já o Projeto de Lei nº 53/2019, da Mesa da Câmara, que "Dispõe sobre a majoração de salários para o quadro de pessoal da Câmara de Pindamonhangaba" seguiu no mesmo patamar, ou seja, majorando em 4% (quatro por cento) o salário dos servidores municipais do Poder Legislativo.

Inclusões

Após essas votações, a Mesa Diretora promoveu a inclusão de outros dois Projetos de Lei na pauta da sessão ordinária. E ambos foram aprovados pelo plenário por unanimidade.

O primeiro foi o PL nº 105/2019 que "Altera dispositivo da Lei nº 4.754, de 27 de fevereiro de 2008, que disciplina a estrutura do Conselho Tutelar do Município de Pindamonhangaba". Com a aprovação, fica alterado o caput do art. 2º da Lei nº 4.754. de 27 de fevereiro de 2008, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 13.824, de 09 de maio de 2019. O artigo 2º da Lei nº 4.754 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O Conselho Tutelar, como órgão integrante é órgão permanente, autônomo, colegiado, não jurisdicional, composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha".

Logo em seguida, os parlamentares analisaram e aprovaram o Projeto de Lei nº 106/2019 que "Altera dispositivo da Lei Municipal nº 5.264, de 25 de outubro de 2011, que regulamenta requisito para o emprego de Agente Comunitário de Saúde". Com o projeto aprovado, o emprego público de Agente Comunitário de Saúde, constantes do quadro de empregos e funções da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, passa a vigora com a exigência de "conclusão de Ensino Médio". Segundo explicações da Prefeitura, o presente Projeto de Lei tem por objetivo "adequar o requisito de escolaridade do emprego efetivo de Agente Comunitário de Saúde, previsto na Lei Municipal nº 5.264, de 25 de outubro de 2011, ao disposto na Lei Federal nº 11.350/2006, com a redação dada pela Lei Federal nº 13.595/2018, que regulamenta as atividades do Agente Comunitário de Saúde". Anteriormente, o cargo exigia apenas o ensino fundamental completo, mas com a mudança na legislação federal, foi necessário realizar essa adequação.

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

ORDEM DO DIA

20ª Sessão Ordinária do ano de 2019, a realizar-se no Palácio Legislativo "Dr. Geraldo José Rodrigues Alckmin", no próximo dia 10 de junho de 2019, segunda-feira, às 18h00.

MATÉRIAS DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

I. Veto nº 02/2019, que "Comunica VETO ao art. 17-C do Autógrafo nº 17/2019 (Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 23/2019).

II. Projeto de Lei nº 24/2019, do Vereador Rafael Goffi Moreira, que "Obriga restaurantes, bares, lanchonetes, ambulantes e similares, hotéis e motéis, situados no Município de Pindamonhangaba, a usarem e fornecerem canudos de papel biodegradável e/ou reciclável individual e hermeticamente embalados com material semelhante".

Pindamonhangaba, 04 de junho de 2019.

Vereador FELIPE CÉSAR - FC
Presidente

Pronunciamentos Pessoais: conforme inscrição dos Senhores Vereadores no livro próprio.

Tribuna Livre: *Sr. Ryan Felipe Rocha da Silva*
Assunto: *Projeto "Alexandrina vai à Câmara", da E. E. Profª Alexandrina Gomes de Araujo Rodrigues.*

Nota Explicativa da Ordem do Dia - Veto nº 02/2019 - Esta proposta refere-se a possibilidade de carga suplementar aos professores que atuam no Programa Melhor Desempenho e acaba por incluir uma demanda para a qual não houve previsão orçamentário-financeira no momento da elaboração do projeto. Esse fato, por si, sustenta a fundamentação ao veto, pois que não é permitido que uma proposta ou alteração feita em âmbito legislativo onere os cofres públicos, gerando despesas não previstas pelo Poder Executivo.
Projeto de Lei nº 24/2019 - Esta propositura refere-se a utilização de canudos plásticos, que contém Bisfenol (BPA), um produto químico que pode causar males à saúde, além do que, estudos comprovam que esse tipo de material demora cerca de cem anos para sua decomposição, gerando grande problema na questão da gestão dos resíduos sólidos. Propostas iguais a esta já foram aprovadas em diversas cidades e em outros Estados, assim, ela tem por meta a utilização de materiais biodegradáveis, ou seja, que conseguem se decompor naturalmente, ou material reciclável, visando desta forma a proteção ao meio ambiente, auxiliando a gestão dos resíduos sólidos, o que, certamente tal preposição poderá tornar-se um marco em nossa cidade para a difusão de uma educação coletiva ambiental.

EXPEDIENTE

O conteúdo editorial desta página é de inteira responsabilidade da Divisão de Comunicação da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba.

17ª Legislatura - 2017/2020

Mesa Diretora 2019/2020:
Vereador Felipe César - FC
Presidente
Vereador Carlos Moura - Magrão
1º Vice-Presidente
Vereador Osvaldo Macedo Negrão - Professor Osvaldo
2º Vice-Presidente
Vereador Janio Ardito Lerario
1º Secretário
Vereadora Gislene Cardoso - Gi
2º Secretário

Vereadores:
Antonio Alves da Silva - Toninho da Farmácia, Jorge Pereira Alves - Jorge da Farmácia, Rafael Goffi Moreira, Renato Nogueira Guimarães - Renato Cebola, Roderley Miotto Rodrigues e Ronaldo Pinto de Andrade - Ronaldo Pipas.

Divisão de Comunicação:
Assistentes de Imprensa Parlamentar:
Luiz Carlos Pinto - MTb 32.783
(12) 3644-2279 - comunicacao@camarapinda.sp.gov.br
Robson Luís Monteiro - MTb 18.021
(12) 3644-2275 - imprensa@camarapinda.sp.gov.br

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira"
Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 - Mombaça
CEP 12400-900 - Pindamonhangaba/SP
(12) 3644-2250

www.pindamonhangaba.sp.leg.br

A Transparência dos Atos do Legislativo de Pindamonhangaba na tela da sua TV!

TV Câmara Pindamonhangaba
Informação com Responsabilidade

Acompanhe as transmissões das sessões ordinárias às segundas-feiras, a partir das 18 horas

Operadora NET - canal 4

Pela internet acesse:
www.pindamonhangaba.sp.leg.br/institucional/tv-camara

WiFi

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba informa que o acesso ao WI-FI no horário dos eventos oficiais (sessões ordinárias, solenes, audiências públicas, etc) já está disponível aos interessados.

Informe-se pelo telefone: (12) 3644-2284 ou E-mail: informatica@camarapinda.sp.gov.br

Cultura

6ª edição do "Festival de Música da Juventude" acontece neste sábado

COLABOROU COM O TEXTO: VICTOR GOBBO

***

O "6º Festival de Música da Juventude" acontecerá neste sábado (8), a partir das 19 horas no Teatro Galpão. Participarão do evento compositores e intérpretes, com idade entre 15 a 29 anos.

O júri do festival será composto por pessoas indicadas pela Comissão Organizadora do Festival, com comprovada atuação nas áreas musicais e literárias. O jurado atribuirá notas de 5 até 10 pontos e os candidatos serão premiados de acordo com a pontuação obtida (somatória dos pontos).

Serão avaliados os seguintes quesitos - "Categoria Composição Inédita": melodia, letra, arranjo e performance. "Categoria Interpretação": afinação, dicção, ritmo e performance. Os concorrentes terão 10 minutos para ensaio, no próprio dia da apresentação, das 13 às 17 horas, no Teatro Galpão, respeitando a ordem de chegada.

A premiação ocorrerá às 21 horas e serão conferidos os seguintes prêmios: "Categoria Composição Inédita": 1º lugar – Troféu Maestro João Gomes de Araújo, R$ 2.743,90; 2º lugar – Troféu Prof. Alexandre Machado Salgado, R$ 1.371,95; 3º lugar – Troféu Profª Bertha Celeste Homem de Mello, R$ 685,97.

"Categoria Interpretação": 1º lugar – Troféu Cynira Novaes Braga "Irmã Cecília", R$ 2.743,90; 2º lugar – Troféu Corporação Musical Euterpe, R$ 1.371,95; 3º lugar –Troféu Vicente de Paula Salgado e José Benedito Salgado - "Tar e Quar", R$ 685,97.

O evento é uma realização da Prefeitura de Pindamonhangaba por meio do Departamento de Cultura. O Teatro Galpão fica na rua Luiza Marcondes de Oliveira, 2.750 – Parque das Nações.

Divulgação

Espetáculo sobre protagonismo feminino ocupa CEU das Artes

COLABOROU COM O TEXTO: DAYANE GOMES

***

A Severina Companhia apresentará a peça "A história de Bernarda Soledade a Tigre do Sertão" no CEU das Artes, neste sábado (8). O trabalho compõe o projeto "Mulheres Guerreiras", contemplado pelo Fundo Municipal de Cultura de Pindamonhangaba, e aborda histórias de lutas e paixões sob uma ótica de protagonismo feminino. Com entrada franca, a exibição ao público acontecerá em duas sessões, às 10 e 16 horas.

A partir da obra do pernambucano Raimundo Carrero,o espetáculo se passa num cenário de paixões e guerras, contando a história das mulheres da família de Bernarda Soledade. Num eixo de disputas territoriais entre os proprietários vizinhos, mãe e filhas tecem viscerais relações de poder e de paixão nos encontros com as figuras masculinas que entrecruzam a trama, escrevendo a sina de ascensão e queda da fazenda.

Divulgação

Peça da Severina Companhia mistura diferentes elementos artísticos

O elenco é formado pelo coletivo de mulheres dirigido por Maíra Fróis e apresenta um trabalho que une poesia, drama e música, com elementos da cultura popular como canções, brincadeiras e danças típicas. A peça tem classificação a partir dos 12 anos. Os ingressos deem ser retirados com uma hora de antecedência.

O CEU das Artes fica na avenida das Orquídeas, 647 – 735, no bairro Vale das Acácias, em Moreira César.

INSCRIÇÕES CONTINUAM ABERTAS PARA O CONCURSO SÍMBOLO CULTURAL DE PINDAMONHANGABA

COLABOROU COM O TEXTO: BRUNA SILVA

***

A Secretaria de Cultura e Turismo da Prefeitura lançou, ainda no último mês, um concurso para definir o símbolo cultural de Pindamonhangaba. Todos podem participar do concurso que definirá um símbolo cultural para a cidade.

O concurso tem como objetivo a seleção de um símbolo cultural para a cidade que simbolizará a promoção artesanal de Pinda, elegendo a melhor proposta.

"O concurso visa estimular artistas e pessoas a contribuírem com um símbolo que represente o município. Pindamonhangaba é rica em símbolos seja do ponto de vista da natureza, imóveis tombados, histórico ou mesmo da sua economia. Com o concurso, a seleção, a partir de vários critérios estabelecidos, escolherá aquilo que é mais significativo e assim poderá ser aplicado em diversos produtos, principalmente artesanais", comentou o secretário de Cultura e Turismo, Alcemir Palma.

O processo de participação para o concurso cultural já está aberto e pode ser consultado no site da Prefeitura de Pindamonhangaba (http://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/). Estão dispostos para consulta também o regulamento e formulário de inscrições.

De acordo com a diretora de Cultura, Rebeca Rezende Guaragna, os trabalhos serão analisados por uma comissão, formados por representantes do Conselho Municipal de Turismo, Conselho Municipal de Cultura e Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, além de representante do Departamento de Comunicação da Prefeitura. A intenção é lançar o Símbolo Cultural, oficialmente, nas comemorações do aniversário de emancipação político-administrativa de Pindamonhangaba, em julho.

Mais informações podem ser obtidas no Palacete 10 de Julho, sede da Secretaria de Cultura e Turismo, que fica na rua Deputado Claro Cesar, 33 – centro. Telefone 3642-1080.

Shopping da região sedia "Festa Junina Solidária"

Divulgação

Evento conta com dança, comida e brincadeiras típicas

Junho é tempo de frio, fogueira, quentão... E o que tudo isso lembra? Festa junina, claro! E para comemorar essa linda tradição brasileira, o Taubaté Shopping realiza sua clássica "Festa Junina Solidária" com música, comidas e brincadeiras típicas, decoração especial e apresentações de danças.

Durante os dias da programação, seis instituições serão responsáveis pelas barracas e as danças: Gapc, ONG Cãopanheiros, ONG Há Braços, Lar Vicentinho, Rosas e Lírios e Associação Vida Nova. Todo o lucro arrecadado será revertido para as próprias entidades. Entre as comidas típicas haverá cuscuz, vinho-quente, quentão, canjica, arroz-doce e doce de abóbora. Nas barraquinhas de brincadeiras, a tradicional pescaria, jogo da caneleta e jogo de argolas.

Atrações

A festança acontece até domingo (9), na praça de eventos. Para começar com o pé direito, nesta sexta-feira (7), haverá apresentações de dança das instituições Lar Vicentino, das 18 às 19 horas, e Escola Municipal José Sant'Anna de Souza, das 19 às 20 horas.

No sábado (8), as apresentações continuam com a escola Municipal José Sant'Anna de Souza, das 14 às 15 horas, seguida da Escola Marilac, das 15 às 15h30. Das 15h30 às 17 horas apresentam-se as crianças da escola Peixinho Dourado. Logo após, a escola de dança Fabiana Cordeiro se apresenta das 17 às 18 horas e, simultaneamente, a Semear dança das 17h30 às 18h30. E quem fecha a noite é a Dancers Studio, das 18h30 às 19 horas

Já no domingo (9), a ONG Há Braços realiza sua apresentação das 16 às 16h30, e o evento se encerra com a Associação Vida Nova, das 18 às 18h30.

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA VENDEDORES AMBULANTES – FESTA DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE de PINDAMONHANGABA - 314 ANOS

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria de Administração – Departamento de Administração – Divisão de Posturas Municipais, através do presente Edital de Chamamento, torna pública a convocação de ambulantes interessados em comercializar alimentos e bebidas na Festa de Aniversário de Pindamonhangaba - 314 anos.
A Festa de Aniversário de Pindamonhangaba - 314 anos será realizada nos dias 10 a 13 de julho de 2019no Parque da Cidade (Parque José Antônio de Oliveira – Zé do Jornal) – localizado às margens do Anel Viário, sendo aberto ao público em geral.
Serão disponibilizados 20(vinte) espaços sendo 2 (dois) destinados à pipoqueiros, podendo os mesmos comercializar algodão doce, 2 (dois) à vendedores de pequenos brinquedos e balões, 10 (dez) barracas fixas e 6 (seis) destinados à foodtrucks a serem sorteados entre os interessados que atenderem as exigências abaixo descritas:
a) Cada barraca poderá utilizar espaço máximo de três metros por três metros, previamente demarcados e cedidos pela Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba;
b) Os pipoqueiros, e pequenos brinquedos não poderão fazer uso de barracas ou toldos e poderão ocupar uma área de no máximo 2,0x2,0m;
c) Os interessados devem estar com a documentação regulamentada com a Prefeitura com relação a eventos anteriores, se for o caso;

1 – Das inscrições:
1.1 – As inscrições para os interessados em participar do sorteio para vendedor ambulante na Festa de Aniversário de Pindamonhangaba - 314 anos deverão ser feitas junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 – Cardoso, nos dias 02 de julho e 03 de julho de 2019 no horário das 8h00 às 17h00.
1.2 – Deverá constar no pedido:
a) Cópia do RG e CPF;
b) Cópia do comprovante de residência;
c) Requerimento devidamente preenchido, a ser retirado no Setor de Protocolo, constando TODOS os produtos a serem comercializados;
1.3 – Só serão consideradas válidas para o sorteio, inscrições de pessoas maiores de 18 anos;
1.4 – Só será aceita uma inscrição por pessoa;

2 – Da atividade a ser licenciada:
2.1 – Será licenciado o comércio eventual de alimentos e bebidas alcoólicas (conforme item 2.1.1) ou não, na Festa de Aniversário de Pindamonhangaba - 314 anos no endereço supracitado, sendo a localização das barracas marcadas e cedidas pela Administração Pública e definidas por sorteio público, bem como o comércio de pipoca, pequenos brinquedos e foodtrucks em local a ser definido por sorteio na mesma festa.
2.1.1 – Só será autorizada a comercialização das seguintes bebidas alcoólicas:
a) Chopp (tradicional e/ou de vinho)
b) Cerveja
c) Ice
d) Quentão
e) Vinho quente
2.2 – A venda de bebida deve ser feita EXCLUSIVAMENTE em recipientes de plástico ou latas de alumínio, estando o vendedor que não cumprir a determinação sujeito a autuação e cassação da devida licença conforme previsto na legislação vigente.
2.3 – O vendedor credenciado para executar a atividade de comércio eventual agirá exclusivamente durante as atividades da Festa de Aniversário de Pindamonhangaba - 314 anos;
2.4 – O horário de término das atividades será impreterivelmente às 23h59 de cada dia de evento.
2.4.1 – O vendedor que não encerrar as atividades conforme item 2.4 será autuado e terá sua licença cassada;
2.5 – É expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos;
2.6 – Durante o evento, o credenciado deverá manter consigo a devida licença emitida pela Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, bem como documento com foto;
2.7 – A atividade poderá ser exercida somente pelo credenciado, sendo vedado o exercício por procuração ou preposto;
2.8 – Não poderá haver venda de produtos diferentes da designação que segue abaixo pelos vendedores ambulantes que não estão fixos em barracas conforme segue:
2.8.1 Pipoqueiro: fará venda exclusivamente de pipocas doces/salgadas e produtos que possam acompanhar (tais como queijo, batata, etc.). É facultativa a venda de algodão doce aos pipoqueiros;
2.8.2 Vendedor de pequenos brinquedos: fará venda exclusiva de pequenos brinquedos típicos de festas (luminosos, etc.) e balões.
2.9 – É vedado o comércio de bebidas de qualquer tipo por vendedores ambulantes nos espaços menores (vendedores de pipoca e brinquedos).
2.10 –A licença para a Festa de Aniversário de Pindamonhangaba – 314 anos não contempla o comércio durante a Corrida Pinda 2019, na qual não serão liberados vendedores ambulantes de alimentos, bebidas e/ou brinquedos.

3 – Do sorteio das vagas:
3.1 – O sorteio das vagas será aberto ao público, realizado mediante a presença dos interessados no auditório da Prefeitura, sito à Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 – Cardoso nos seguintes dias e horários:
a)04/07/19, às 09h00 para as vagas destinadas à foodtrucks, pipoqueiros e pequenos brinquedos;
b) 04/07/19, às 14h30 para as vagas destinadas as pessoas físicas interessadas em trabalhar nas barracas fixas.
3.1.1 – Pede-se a chegada dos ambulantes com 30 (trinta) minutos de antecedência para identificação;
3.1.2 – As identificações se encerrarão às 09h00 para o sorteio do item 3.1a e às 14h30 para o sorteio do item 3.2b para o início do sorteio. Caso haja fila, serão distribuídas senhas em ordem decrescente para não haver atraso;
3.1.3 – Caso haja mais inscritos que o número de pessoas comportadas no auditório, o sorteio passará a ser realizado em local previamente informado através dos veículos oficiais de comunicação da Prefeitura (site: <www.pindamonhangaba.sp.gov.br> ou por meio do jornal Tribuna do Norte) em local visível a partir do dia 03/07/2019;
3.2 – Participarão do sorteio apenas os devidamente inscritos no período citado anteriormente que estiverem presentes no dia e horário da realização do mesmo;
3.2.1 – Recomenda-se que os participantes estejam munidos do comprovante recebido pelo setor de Protocolo no momento da inscrição;
3.3 – Caso o inscrito não possa comparecer ao sorteio por motivos como trabalho ou saúde, será aceito a participação de um representante mediante a entrega de procuração, que poderá ser retirada no setor de Protocolo Municipal, anexo ao atestado de saúde ou documento timbrado de declaração do local de trabalho informando que o requerente está no exercício de sua função não podendo se ausentar.
3.3.1 – Os documentos devem estar legíveis, em papel timbrado, devidamente datados e assinados.
3.3.2 – Os documentos só serão aceitos antes do início do sorteio.
3.4 – O sorteio irá definir por ordem crescente de 1 a 10 a localização dos vendedores que irão exercer a atividades nas barracas durante a Festa de Aniversário de Pindamonhangaba - 314 anos;
3.5 – O mesmo será válido para as 2 (duas) vagas de pipoqueiro, para as 2 (duas) vagas de vendedores de pequenos brinquedos e 6 (seis) vagas para foodtrucks;

4 – Da entrega das licenças
4.1 – A entrega das licenças será realizada no dia05 de Julho das 8h00 às 17h00, mediante pagamento do boleto retirado no Setor de Atendimento do Paço Municipal;
4.2 – A taxa cobrada será única (válida para todos os dias da Festa de Aniversário de Pindamonhangaba) e de acordo com a Lei 5668 de 01 de julho de 2014 que define o valor, de acordo com a Unidade Fiscal do Município, sendo R$ 274,39 (duzentos e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos) aos vendedores locados em espaços menores (pipoca e pequenos brinquedos) e R$ 823,17 (oitocentos e vinte e três reais e dezessete centavos) aos vendedores de barracas fixas e foodtrucks. Ressalta-se que a Unidade Fiscal do Município é R$ 93,33.
4.2.1 – Os valores citados no item 4.2 não serão parcelados, devendo ser pagos à vista antes da retirada da licença.
4.3 – A não retirada da licença até as 17h00 do dia 05/07/19 acarretará na perda da vaga;
4.5 – Caso haja desistência ou faltas, o local ficará vago.
5 – Disposições gerais
5.1 – As barracas serão cedidas pela Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba;
5.1.1 – A Prefeitura não se responsabiliza pela segurança dos itens deixados pelos ambulantes nas barracas após o encerramento das atividades do dia;
5.2 – Não será autorizado o acréscimo de produtos após o protocolo do pedido de licença;
5.3 – Não serão feitas trocas de localização das barracas ou pipoqueiros, salvo motivo de força maior, devidamente expresso pela fiscalização;
5.4 – Poderá acarretar em multa, cassação da licença e recolhimento de produtos:
5.4.1 – Comercialização de qualquer produto que não conste na licença;
5.4.2 – Venda de bebidas em recipientes de qualquer material que não seja copo plástico;
5.4.3 – Venda de bebida alcoólica a menores de 18 anos;
5.4.4 – Ausência da pessoa credenciada no ato da fiscalização;
5.4.5 – Venda de bebida alcoólica diferentes das permitidas no item 2.1.1;
5.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretora do Departamento de Administração ou a quem for delegado competência expressa.

6 – Cronograma

	Data	Horário
Inscrição	02 e 03/jul	das 8h às 17h
Sorteio (pipoqueiro, brinquedos e foodtrucks)	04/jul	09h
Sorteio (barracas fixas)	04/jul	14h30
Entrega das licenças aos sorteados	05/jul	das 8h às 17h

Fabrício Augusto Pereira
Secretário de Administração
Lucivânia de Souza Silva França Pinheiro
Diretora do Departamento de Administração

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba estará no próximo dia 12 de junho às 15:00 horas, na Câmara de Vereadores, para Audiência Pública referente à Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2019.

LINDEN ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 45.224.128/0001-77, torna público através do Boletim de Ocorrencia Nº 387/2019 que foi constatado o extravio de dois equipamentos emissores de cupom fiscal da marca Bematech, de modelo MP20FI II ECF-IF, cada um com numeração 4708040588457 e 4708051221207.

Empréstimo de nome é responsável por 24% dos casos de inadimplência

O empréstimo de nome é uma das principais causas da inadimplência no país. Um levantamento feito pela Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas (CNDL) e pelo Serviço de Proteção ao Crédito (SPC Brasil) mostra que, entre os brasileiros que limparam o nome nos últimos 12 meses, 24% haviam entrado para a lista de inadimplentes porque emprestaram o próprio nome a terceiros. Mais da metade (51%) dessas pessoas emprestaram o nome com a intenção de ajudar quem fez o pedido, enquanto 16% ficaram com vergonha de dizer não.

Reprodução/Internet

De acordo com a pesquisa, a proximidade é algo que acaba facilitando esse tipo de abordagem. Em 27% dos casos o pedido de nome emprestado partiu de amigos. Em seguida aparecem os pais (14%), filhos (14%) e cônjuges (13%). Os colegas de trabalho ficaram em quarto lugar na lista, com 12% de citações.

Na avaliação do educador financeiro do SPC Brasil, José Vignoli, emprestar o nome para amigos ou conhecidos é uma atitude solidária, mas que pode causar prejuízos. “A pessoa que pede esse tipo de favor, geralmente, já tem o próprio nome com restrição ou está com a vida financeira desorganizada, então o risco de não receber o valor gasto é alto. Não se deve emprestar o nome sem antes refletir sobre as consequências dessa decisão. Do ponto de vista legal, quem emprestou o nome é sempre o responsável pela dívida feita”, alerta o educador.

Apesar dos transtornos financeiros gerados pela atitude, 45% dos entrevistados voltaram a emprestar o nome a outras pessoas, principalmente pelo pedido ter vindo de alguém muito próximo (22%) ou por não querer prejudicar o relacionamento com a outra pessoa (10%).

Cartão de crédito é o tipo mais comum de empréstimo de nome; 32% não sabiam o valor que seria gasto por terceiro

Na maior parte dos casos, o empréstimo de nome se deu por meio do cartão de crédito (35%). O cartão de loja (20%) é o segundo meio mais comum nesse tipo de prática, seguido dos financiamentos (17%) e dos empréstimos pessoais (14%).

A pesquisa ainda revela que nem sempre há transparência entre as partes no que diz respeito às condições em que o empréstimo é feito. Quase um terço (32%) dos entrevistados reconhece que emprestou o nome sem nem ao menos ter conhecimento do valor que seria gasto. Outro 26% até acordaram uma quantia, mas o combinado não foi cumprido e a pessoa acabou gastando mais do que deveria.

Os produtos eletrônicos, como computadores, celulares e TVs (22%) despontam como o principal tipo de aquisição feita em nome de terceiros. Depois aparecem eletrodomésticos (19%), materiais de construção (11%) e móveis para casa (10%). Outra constatação é que 32% dos entrevistados não sabiam o que seria adquirido com a compra feita em seu nome.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
PORTARIA INTERNA Nº 10.735, DE 15 DE MAIO DE 2019.
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, e em razão do parecer da Comissão, Resolve designar os atuais membros da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2016 para dar continuidade à apuração do processo, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados de 13 de maio de 2019, sejam concluídos os trabalhos.
Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 13 de maio de 2019.
Pindamonhangaba, 15 de maio de 2019.
Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
Fabrício Augusto Pereira
Secretário Municipal de Administração
Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 15 de maio de 2019.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

“Edital de convocação de eleição e posse de novo Conselho Deliberativo e nova Diretoria. A Associação Cultural Controvérsias, entidade sem fins lucrativos, representada neste ato pelo Exmo. Senhor Presidente Adbailson Wellington Moreira dos Santos, convoca seus membros para eleição e posse de novo Conselho Deliberativo e nova Diretoria, a serem realizadas, em caráter extraordinário, no dia 15 de junho de 2019. A eleição será feita às 18 horas, na sede administrativa da Associação Cultural Controvérsias, na Rua Aloísio Ivahy Dantas da Gama, n°76, Santana - Pindamonhangaba - São Paulo. Adbailson Wellington Moreira dos Santos - Presidente. Thatiane da Rosa Lopes Reis - Secretária”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
Estado de São Paulo
Edital de Audiência Pública da Revisão do Plano Diretor Participativo de Pindamonhangaba (Lei Complementar nº 03 de 10 de outubro de 2006)

A Prefeitura do Município de Pindamonhangaba convida a população em geral, para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA para Apresentação e Discussão da Proposta de Revisão do Plano Diretor Participativo, a ser realizada no dia 18 de junho de 2019, às 18h, no Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, na sede da Câmara Municipal, localizado na Rua Alcides Ramos Nogueira, nº 860, Bairro Mombaça, Pindamonhangaba-SP.

Pindamonhangaba, 30 de maio de 2.019.

ISAEL DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

***** AVISO DE LICITAÇÃO *****

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos Administrativos, sito na Av. N. Sra. do Bom Sucesso, n° 1400, Bairro Alto do Cardoso:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019 (PMP 16710/2019)
Para “contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão de obra, para construção do terminal rodoviário de Moreira César”, com entrega dos envelopes até dia 11/07/19 às 14h e início da sessão às 14h30.

PREGÃO Nº 155/2018 (PMP 24749/2018) - REABERTURA
Para “contratação de empresa especializada para prestação de serviços de remoção de pacientes em ambulância UTI – Suporte Avançado tipo ‘D’ e Suporte Básico tipo ‘B’, adulto, infantil e neonatal, com tripulação, incluindo manutenção e combustível, pelo período de 12 meses”, com entrega dos envelopes até dia 19/06/19 às 14h e início da sessão às 14h30.

Os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br. Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

***** AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO *****

PREGÃO Nº 062/2019 (PMP 10445/2019)
Na licitação supra, que cuida de “aquisição de EPI - Equipamento de Proteção Individual”, foi emitida a autorização 888/2019, de 27/05/2019, no valor de R$ 8.472,60, em favor de Unimáquinas Ferramentas e Equipamentos Eireli ME.

CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA DE PINDAMONHANGABA
1ª Reunião Extraordinária do CMPDCN - Biênio 2018/2020
Convocamos as Senhoras e Senhores conselheiros, Sociedade Civil / Executivo, e a todos que interessar, para a 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Pindamonhangaba do Biênio 2018/2020, à saber:
• 14 de Junho de 2019 (sexta-feira)
• 1a. chamada as 18:30
• 2a. chamada as 19:00
• Local: Sede do Conselho - Travessa Rui Barbosa, n° 57, Centro, Pindamonhangaba
Pauta:
1- Composição do Conselho
2- Atualização estatutária
3- Congresso IBRAFH de Hematologia e Doença Fálciforme
4- Seminário Racismo Estrutural
Benedito Sérgio Irineu
Presidente CMPDCN
Reunião aberta ao público e os conselheiros que não puderem comparecer favor justificar pelo e-mail oficial.
comunidadenegra@pindamonhangaba.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA
DECRETO Nº 5644 DE DE ABRIL DE 2019
Dispõe sobre a transposição de recursos orçamentários.
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inc. III do art. 11, da Lei Municipal nº 6.145, de 28 de junho de 2018,
DECRETA:
Art.1º Ficam transpostos os recursos orçamentários no valor de R$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais), para adequação orçamentária do Executivo, no corrente exercício, para atender as dotações orçamentárias constantes da Tabela I.
Art.2º Os recursos transpostos pelo artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes de anulação das dotações constantes da Tabela II.
Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pindamonhangaba, 5 de abril de 2019.
Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
Maria de Fátima Bertogna
Secretária da Fazenda e Orçamento
Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 5 de abril de 2019 .
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

Tabela I - Crédito

01.06.40	DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FISCALIZAÇÃO	
01.06.40 | 04.129.0004.2007 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00		
181 3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
01.10.30	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIAL	
01.10.30 | 10.302.0014.2057 | 05 | 302.0000 | 3.3.90.30.00		
387 3.3.90.30.00	Material de Consumo	180.000,00
01.10.50	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
01.10.50 | 10.301.0014.2061 | 01 | 301.0000 | 3.3.90.39.00		
430 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	92.000,00
01.01.61	DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO DISTRITAL	
01.01.61 | 15.452.0009.2030 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00		
659 3.3.90.30.00	Material de Consumo	88.000,00
	Total Geral	**365.000,00**

Tabela II - Anulação

01.06.40	DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FISCALIZAÇÃO	
01.06.40 | 04.129.0004.2007 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.93.00		
184 3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	-5.000,00
01.10.30	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIAL	
01.10.30 | 10.302.0014.2057 | 05 | 302.0000 | 3.3.90.39.00		
391 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-180.000,00
01.10.50	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
01.10.50 | 10.301.0014.2061 | 01 | 301.0000 | 3.3.90.30.00		
428 3.3.90.30.00	Material de Consumo	-92.000,00
01.01.61	DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO DISTRITAL	
01.01.61 | 15.452.0009.2030 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00		
661 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-88.000,00
	Total Geral	**-365.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
PORTARIA INTERNA Nº 10.737, DE 22 DE MAIO DE 2019.
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, e em razão do parecer da Comissão, Resolve designar os atuais membros da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2018 para dar continuidade à apuração do processo, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados de 26 de abril de 2019, sejam concluídos os trabalhos.
Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 26 de abril de 2019.
Pindamonhangaba, 22 de maio de 2019.
Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
Fabrício Augusto Pereira
Secretário Municipal de Administração
Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 22 de maio de 2019.
Anderson Plínio da Silva Alves - Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

Cotidiano

“Semana do Meio Ambiente” entra em fase de encerramento

COLABOROU COM O TEXTO: BRUNA SILVA E DAYANE GOMES
***

A “Semana do Meio Ambiente” terá suas últimas atividades empregadas nos próximos dias. A programação envolveu ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e interações sociais de outras instituições, como a empresa Gerdau. Neste fim de semana, a Fazenda Nova Gokula promoverá um almoço com palestra como encerramento.

Nesta sexta-feira (7), os funcionários da Secretaria de Meio Ambiente, com o apoio da Apta (Agência Paulista de Tecnologia de Agronegócio), participarão de palestras sobre questões técnicas e os impactos socioambientais das tecnologias.O evento contará com a presença de dois pesquisadores: a doutora Cristina Maria de Castro, que falará sobre o uso de plantas tradicionais na manutenção da biodiversidade e promoção da saúde, e o doutor AntonioPriesDevide, que abordará os princípios agroflorestais na arborização urbana e restauração da mata ciliar e compostagem de resíduos vegetais. Além da secretária de Meio Ambiente, Maria Eduarda San Martin, que falará sobre resíduos sólidos, políticas e mudanças na prática.

O fechamento da “Semana do Meio Ambiente” na Fazenda Nokula será uma palestra temática, ”O Meio Ambiente segundo os Vedas: Karma e Compaixão no Mundo Atual”, ministrada por Robson Luís Costa (Rama Putra), coordenador da ASM-NG (Área de Soltura e Monitoramento de Aves e Animais Silvestres de Nova Gokula). A discussão gratuita acontecerá na Confraria Vegana, no horário do almoço, às 14 horas. A porção individual custa R$ 34.

Comemorações da Gerdau

Em celebração ao “Dia Mundial do Meio Ambiente”, colaboradores da usina da Gerdau em Pindamonhangaba promoveram ações de conscientização ecológica e discussões sobre sustentabilidade. Alunos do ensino fundamental e um grupo de motoristas de caminhões foram mobilizados para o plantio de 50 mudas na região da Escola Municipal Profª Ruth Azevedo Romeiro, no bairro Triângulo.

Durante toda esta semana, a unidade organizou atividades com colaboradores e comunidade para reforçar o compromisso da Gerdau com a sustentabilidade e preservação do meio ambiente, aliando práticas de conscientização ecológica à promoção da economia circular nesse setor. Em 2018, a empresa investiu R$ 254 milhões para proteção do meio ambiente, conservou 14 mil hectares de matas e empregou 33 mil horas de treinamento de educação ambiental para seus colaboradores em todo o país.

Divulgação

Estudantes pindenses plantaram mudas em comemoração ao “Dia Mundial do Meio Ambiente”

PROJETO “TAEKWONDO ARARETAMA” VOLTA COM MEDALHAS DO “CAMPEONATO PAULISTA"

COLABOROU COM O TEXTO: DAYANE GOMES
***

O projeto “Taekwondo Araretama” levou uma equipe para a 3ª etapa do “Campeonato Paulista deTaekwondo”. O evento esportivo aconteceu em Mogi das Cruzes (SP) e os pindenses competiram no dia 19 de maio. Como resultado, eles voltaram para casa com quatro medalhas na bagagem.

Os representantes de Pinda ocuparam diferentes posições no pódio da competição, cada um em suas categorias de atuação. Lucas Valdecir e Robson Reis foram campeões e, consequentemente, conquistaram o ouro; Rian Teixeira ficou com a prata; João Victor Machado ganhou o bronze; Daniel William alcançou o quinto lugar.

Os atletas tiveram a orientação de Josilene Gonçalves, instrutora faixa preta do projeto. Após o “Campeonato Paulista”, a ação social soma 13 medalhas adquiridas em 2019, sendo cinco de ouro, cinco de prata e três de bronze.

Competidores obtiveram bons resultados em Mogi das Cruzes (SP)

Militares do Batalhão “Borba Gato” colaboram com campanha de doação de sangue

Reprodução/Internet

Doação de sangue faz parte de ação nacional do Exército Brasileiro

Os integrantes do 2º Batalhão de Engenharia de Combate, conhecido como Batalhão “Borba Gato”, de Pindamonhangaba realizarão doação voluntária de sangue. A contribuição ocorrerá na próxima semana, a partir de segunda-feira (10) e vai até sexta-feira (14).

A ação atenderá a “Campanha Institucional de Doação de Sangue”, promovida pelo Exército Brasileiro e seguida por unidades militares da instituição em todo o território nacional. O evento tem relação com o “Dia Mundial do Doador de Sangue”, em 14 de junho, criado pela Organização Mundial de Saúde, e retrata que o Exército Brasileiro, “Braço Forte e Mão Amiga”, está sempre presente para ajudar os brasileiros nas mais diversas situações.

Sociais

FOTOS: ARQUIVO PESSOAL

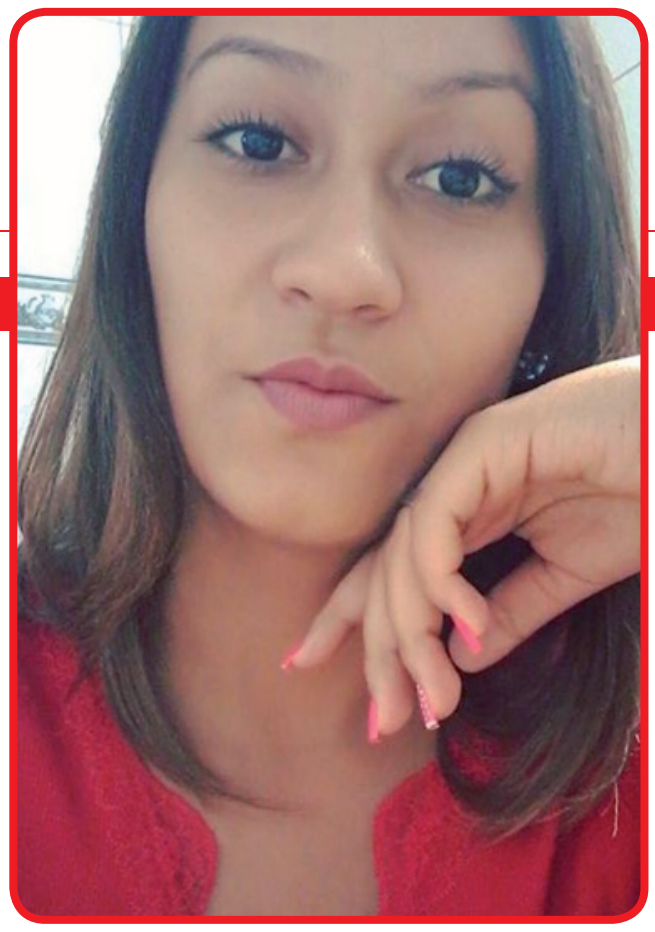

Feliz aniversário

Alegria para Gabrielly Ferreira. Ela recebe os cumprimentos do maridão Matheus, junto dos familiares e amigos pelo seu aniversário no dia 1º de junho.

Muita luz

Para Denise Cruz Gontijo, aniversariante desta sexta-feira (7). Ela recebe os parabéns do seu esposo João Henrique Gontijo, das suas filhas Mariana e Ana Clara; da neta Maria Luiza; de toda a sua família e amigos.

Pé na estrada!

Quem comemorou mais um ano de vida no dia 3 de junho foi o motorista Fabio. Sua esposa Janaína, seus filhos e seus passageiros lhe desejam vitalidade e segurança para que continue fazendo seu trabalho com a dedicação de sempre.

Parabéns

Felicidades para Fernando Louzada, aniversariante do dia 4 de junho. Sua esposa Luiza, seus filhos e netos lhe mandam uma imensidão de carinho!

Primeiro ano de vida

Neste dia 7 de junho, o pequeno Arthur Lorenzo completa um aninho. O lindinho recebe as felicitações de toda sua família, em especial de seu avô coruja José Luiz.

Tudo de bom

Para Iracema Ribeiro (Tribuna do Norte), que completou mais um ano de vida no último dia 4. Ela recebe o desejo de muita luz dos filhos, netos, bisnetos, familiares e amigos.

Muito amor envolvido

Felicidade em dobro na casa do papai Daniel Zenha (Secretaria de Negócios Jurídicos) e da mamãe Juliana, pois o anjo Carlos Eduardo completou seu 'primeiro aninho' no dia 20 de maio, e a princesa Bianca fará 11 anos no dia 9 de junho. Todos os amigos e familiares desejam saúde e alegria!

Bênçãos infinitas

Para a professora Elizabeth Silva Dias, aniversariante dessa quinta-feira (6). Seu esposo Ademir, seus filhos Alexandre e Adriana, seus netos Fernando e Cecília, seu irmão Adalberto, sua sogra Vilma, seus cunhados 'Nico' e Maria, e todos os amigos e familiares desejam alegria, sabedoria e paz!

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 - EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**, por meio da Secretaria Municipal da Administração, nos termos da legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições do Concurso Público para preenchimento de empregos no Quadro de Pessoal, sob o regime laboral da CLT, o qual se regerá pelas instruções contidas neste Edital e se processará por intermédio do Instituto Universal de Desenvolvimento Social - IUDS:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade do **IUDS.**

1.2. Os empregos, as descrições sumárias das atribuições, a quantidade de vagas, os salários base mensal, as exigências, a carga horária semanal e experiência são os constantes da tabela abaixo:

COD	EMPREGOS	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES	VAGAS	SALÁRIO BASE MENSAL	EXIGÊNCIAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	EXPERIÊNCIA
1	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	Desenvolver atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas individuais e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente.	ÁREA 1 = 01 ÁREA 2 = 01 ÁREA 3 = 01 ÁREA 4 = 01 ÁREA 5 = 01 ÁREA 6 = 01 ÁREA 7 = 01 ÁREA 8 = 01 ÁREA 9 = 01 ÁREA 10 = 01	R$ 1.287,87	ENSINO MÉDIO COMPLETOE RESIDIR NA ÁREA DA COMUNIDADE DE ATUAÇÃO	40/H	06 MESES COM TRABALHOS SOCIAIS OU CORRELATOS
2	AGENTE DE ORGANI-ZAÇÃO ESCOLAR	Orientar e controlar a disciplina dos alunos; colaborar no atendimento aos pais; auxiliar o gestor nos serviços administrativos; auxiliar na manutenção do patrimônio público.	1	R$ 1.490,88	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40/H	---
3	AGENTE DO CONTROLE VETOR	Cabe a elaboração de pesquisa larvária em armadilhas e pontos estratégicos e delimitando os focos, bem como controle do caramujo que transmite a esquistossomose e de animais sinantrópicos.	1	R$ 1.643,69	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40/H	---
4	AJUDANTE (OBRAS/ GERAL)	Executar tarefas gerais, de limpeza, conservação, arrumação e outros em diversos departamentos de serviços públicos.	1	R$ 1.168,14	ENSINO FUNDAMENTAL CICLO 01 (5º ANO)	40/H	---
5	ARQUITETO	Elaborar, executar e dirigir projetos de edifícios, interiores, monumentos e outras obras públicas, estudando características e preparando programas e métodos de trabalho e especificando os recursos necessários, para permitir a construção, montagem e manutenção das mencionadas obras.	1	R$ 4.808,22	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM ARQUITETURA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	40/H	06 MESES NA ÁREA DE ATUAÇÃO APÓS REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
6	ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS	Executar tarefas gerais, de limpeza, conservação do local de trabalho. Nas escolas e creches municipais executar tarefas relativas ao preparo e distribuição de merendas e alimentação.	3	R$ 1.168,14	ENSINO FUNDAMENTAL CICLO 01 (5º ANO)	40/H	---
7	ASSISTENTE SOCIAL	Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo da Assistência Social; Capacidade de Operacionalização técnica.	1	R$ 3.955,74	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM SERVIÇO SOCIAL E REGISTRO NO CRESS	30/H	06 MESES NA ÁREA DE ATUAÇÃO APÓS REGISTRO NO CRESS
8	AUXILIAR DE ALMOXARIFE	Auxiliar o almoxarife no controle de recebimento, manutenção de produtos e distribuição	1	R$ 1.287,87	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	40/H	---
9	AUXILIAR DE CLASSE	Cabe ao Auxiliar de Classe, colaborar e auxiliar, os professores, quanto ao atendimento das crianças nas creches, ajudar de um modo geral, no que diz respeito a criança em sala de aula.	1	R$ 1.352,27	ENSINO MÉDIO COMPLETO OU MAGISTÉRIO COMPLETO	40/H	06 MESES NA ÁREA DE ATUAÇÃO
10	AUXILIAR DE ENFER-MAGEM	Atender as necessidades dos enfermos portadores de doenças de pouca gravidade, atuando sob a supervisão do enfermeiro para auxiliar no bom atendimento aos pacientes.	1	R$ 1.812,16	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM E REGISTRO NO COREN	40/H	06 MESES NA ÁREA DE ATUAÇÃO APÓS REGISTRO NO COREN
11	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	Auxiliar o topógrafo em seus trabalhos, transportando seus acessórios e abrindo frentes de trabalho.	1	R$ 1.352,27	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	40/H	---
12	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	Executar tarefas sob a supervisão do cirurgião dentista ou técnico em higiene dental no tratamento odontológico	1	R$ 1.812,16	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO DE AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO/ HIGIENE BUCAL/SAÚDE BUCAL E REGISTRO NO CRO E CURSO DE CAPACITAÇÃO	40/H	06 MESES NA ÁREA DE ATUAÇÃO APÓS REGISTRO NO CRO
13	BIOMÉDICO CITOLOGISTA	Executar analise das laminas de Citologia Oncótica (citologia esfoliativa); Microscopias das laminas de paciente, responsabilizando-se pelos respectivos laudos.	1	R$ 3.955,74	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM BIOMEDICINA E REGISTRO NO CRBM, FORMAÇÃO BIOMEDICA ESPECIALISTA EM CITOLOGIA	20/H	06 MESES NA ÁREA DE ATUAÇÃO APÓS REGISTRO NO CRBM
14	COVEIRO	Preparar covas e túmulos para inumação e exumação.	1	R$ 1.352,27	ENSINO FUNDAMENTAL CICLO 1 (5º ANO)	40/H	---
15	DENTISTA	Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal e geral.	1	R$ 4.808,22	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM ODONTOLOGIA E REGISTRO NO CRO	20/H	06 MESES NA ÁREA DE ATUAÇÃO APÓS REGISTRO NO CRO
16	DESENHISTA	Desenhar plantas do município de construções civis, loteamentos.	1	R$ 1.725,87	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO NA ÁREA	40/H	06 MESES NA ÁREA DE ATUAÇÃO
17	DIRETOR DE ESCOLA	Administrar a escola e seus recursos humanos, materiais e financeiros em consonância com a Secretaria Municipal de Educação	60	R$ 5.301,07	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO; OU PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO DE NO MINIMO 800/H, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEE Nº 26/02 E DELIBERAÇÃO CEE Nº 53/05	40/H	EXPERIENCIA MINIMA DE 04(QUATRO) ANOS NO MAGISTÉRIO
18	ELETRICISTA	Montar e fazer a manutenção de instalações elétricas e de aparelhos e equipamentos elétricos para assegurar condições de funcionamento regular e permanente à aparelhagem elétrica das instalações, aparelhos e equipamentos da municipalidade.	1	R$ 1.565,42	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E CURSO TÉCNICO EM ELÉTRICA	40/H	---
19	ENFERMEIRO	Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva.	1	R$ 4.361,20	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO COREN	40/H	06 MESES NA ÁREA DE ATUAÇÃO APÓS REGISTRO NO COREN
20	ENGENHEIRO	Elaborar, executar e dirigir projetos de edifícios, interiores, monumentos e outras obras públicas, estudando características e preparando programas e métodos de trabalho e especificando os recursos necessários, para permitir a construção, montagem e manutenção das mencionadas obras.	1	R$ 4.808,22	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM ENGENHARIA CIVIL E REGISTRO NO CREA	40/H	06 MESES NA ÁREA DE ATUAÇÃO APÓS REGISTRO NO CREA
21	FISCAL DE OBRAS	Supervisionar, fiscalizar, interpretar leis municipais, efetuar cálculos sobre multas, fornecer informações e orientações aos fiscais e auxiliares técnicos, promover embargos e aplicar as multas previstas em lei.	1	R$ 1.812,16	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40/H	06 MESES EM FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
22	FISCAL DE POSTURAS	Exercer fiscalização de posturas municipais; Fiscalizar o cumprimento das leis e portarias que regulam o comércio de produtos para os consumidores municipais; Prestar auxílio a população controlando índices de reajustes, alugueis, conversões de valores e juros cobrados; Autuar os infratores.	1	R$ 2.097,81	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40/H	06 MESES NA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO
23	FISCAL SANITARIO	Fiscalizar, coordenar todas as ações de atuação do Departamento pertinentes ao cargo, definir as estratégias de ações para o Departamento, apresentar relatórios de resultados das atividades ao diretor do Departamento.	1	R$ 2.312,84	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	40/H	06 MESES NA ÁREA DE ATUAÇÃO
24	FISIOTE-RAPEUTA	Planejar, programar, coordenar, executar, ordenar e supervisionar métodos e técnicas fisioterápicas que visem à saúde aos níveis primário, secundário e terciário, da população sob sua orientação.	1	R$ 3.587,97	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM FISIOTERAPIA E REGISTRO NO CREFITO	30/H	06 MESES NA ÁREA DE ATUAÇÃO APÓS REGISTRO NO CREFITO
25	GUARDA	Exercer a vigilância de estabelecimentos, percorrendo sistematicamente a área interna do terreno onde se localizam e inspecionando todas as suas dependências para evitar anormalidades, bem como zelar pelo seu bom funcionamento.	2	R$ 1.643,69	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	40/H	06 MESES NA ÁREA DE VIGILANCIA/ SEGURANÇA
26	MECANICO	Executar serviços de manutenção em todos os veículos de Prefeitura localizando e reparando defeitos, trocando peças, utilizando no seu serviço diversos instrumentos, tais como: alicates, chaves, martelos, etc.	1	R$ 1.643,69	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E CURSO NA ÁREA	40/H	06 MESES NA ÁREA DE ATUAÇÃO

COD	EMPREGOS	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES	VAGAS	SALÁRIO BASE MENSAL	EXIGÊNCIAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	EXPERIÊNCIA
27	MECANICO DE EQUIPA-MENTOS ESPECIAIS	Realizar suas tarefas nas unidades de manutenção de autarquia ou junto à equipe de atendimento externo, efetuando tarefas de manutenção preventiva, correlativa e de emergência em maquinas e equipamentos.	1	R$ 2.202,70	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO NA ÁREA	40/H	06 MESES NA ÁREA DE ATUAÇÃO
28	MÉDICO AMBULATORIAL EM CLINICAS BASICAS E ESPECIA-LIDADES – PSIQUIATRA	Prestar assistência medica a população; orientar e supervisionar equipes auxiliares em atividades especifica; Executar o serviço que lhe foi confiado, junto à secretaria de saúde, mais especificamente nas Unidades Básicas de Saúde, e nas clinicas básicas e especialidades do Município.	1	R$ 8.223,69	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; REGISTRO NO CRM E TITULO DE ESPECIALIZAÇÃO	20/H	06 MESES NA ÁREA DE ATUAÇÃO APÓS REGISTRO NO CRM
29	MÉDICO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA	Cabe ao médico do Programa de Saúde da Família prestar assistência medica no Programa de Saúde da Família em diversas comunidades municipais, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.	1	R$ 15.883,19	SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA E REGISTRO NO CRM	40/H	---
30	MÉDICO DO TRABALHO	Efetuar exames médicos admissionais em candidatos a emprego e periódicos e demissionais em todos empregados; Dar atendimento de emergência a empregados acidentados no trabalho ou acometidos de mal súbito; Desenvolver programas de saúde em funções de risco, elaborando e controlando áreas de insalubridade e/ou geradores de doença ocupacional; Visitar periodicamente com as diversas instalações da prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, observando as condições gerais de trabalho	1	R$ 3.955,74	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA DO TRABALHO E REGISTRO NO CRM	20/H	06 MESES NA ÁREA DE ATUAÇÃO APÓS REGISTRO NO CRM
31	MÉDICO PLANTONISTA - CLINICO GERAL	Prestar assistência medica a população; Orientar e supervisionar equipes auxiliares em atividades especifica.	1	R$ 9.519,95	SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA E REGISTRO NO CRM	24/H	06 MESES NA ÁREA DE ATUAÇÃO APÓS REGISTRO NO CRM
32	MÉDICO PLANTONISTA – PEDIATRA	Prestar assistência medica a população; Orientar s supervisionar equipes auxiliares em atividades especificas.	1	R$ 9.519,95	ENSINO SUPERIOR COMPLETO E REGISTRO NO CRM E TITULO DE ESPECIALIZAÇÃO	24/H	06 MESES NA ÁREA DE ATUAÇÃO APÓS REGISTRO NO CRM
33	MOTORISTA ESPECIA-LIZADO	Dirigir e conservar veículos automotores do Município.	1	R$ 1.902,77	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CNH PROFISSIONAL	40/H	06 MESES NA ÁREA DE ATUAÇÃO
34	NUTRICIONISTA	Planejar, coordenar e supervisionar o programa de alimentação escolar para alunos das escolas públicas; Apresentar cardápio balanceado para atender as necessidades nutricionais, conforme a faixa etária dos alunos; orientar, planejar e participar de reuniões com as assistentes de serviços gerais (merendeiras) para execução e distribuição das merendas.	1	R$ 3.767,37	SUPERIOR COMPLETO EM NUTRIÇÃO E REGISTRO NO CRN	40/H	06 MESES NA ÁREA DE ATUAÇÃO APÓS REGISTRO NO CRN
COD	EMPREGOS	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES	VAGAS	SALÁRIO BASE MENSAL	EXIGÊNCIAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	EXPERIÊNCIA
35	OFICIAL DE ADMINIS-TRAÇÃO	Executar serviços informatizados, atender o expediente normal da unidade, controlar arquivos, redigir ofícios, memorandos, cartas, relatórios etc.	1	R$ 2.312,84	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO OU CONTABILIDADE OU INFORMATICA, OU SUPERIOR COMPLETO E CURSO BÁSICO DE INFORMÁTICA REALIZADO NOS ULTIMOS 05 ANOS, COM NO MINIMO 20H DE DURAÇÃO	40/H	06 MESES NA ÁREA ADMINIS-TRATIVA
36	OPERADOR DE MAQUINAS	Executar diversas tarefas na unidade em que trabalha, operando retro escavadeira, auxiliar no transporte ou empilhamento de terra ou materiais, auxiliar na construção ou reparo de adutoras.	1	R$ 1.902,77	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E CNH PROFISSIONAL	40/H	06 MESES NA ÁREA DE ATUAÇÃO
37	PEDREIRO	Executar, sob supervisão direta, trabalhos de alvenaria, concretos, materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, processos e instrumentos pertinentes ao oficio, muros, paredes e outras obras.	3	R$ 1.352,27	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	40/H	06 MESES NA ÁREA DE ATUAÇÃO
38	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (ENSINO FUNDAMENTAL/ INFANTIL)	Elaborar e executar planejamento de Ensino-Aprendizagem, conforme orientação da legislação vigente, visando proporcionar o desenvolvimento integral do aluno.	5	INFANTIL R$ 2.342,73 FUNDA-MENTAL R$ 2.811,28	MAGISTÉRIO, CURSO NORMAL SUPERIOR OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, COMPLETOS	INFANTIL: 25/H FUNDA-MENTAL: 30/H	---
39	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	Ministrar aulas de educação física para crianças, adultos e idosos, ministrar treinos de modalidades esportivas competitivas, desenvolver atividades recreativas e de lazer para a comunidade, desenvolver atividades de eventos de Departamento em geral.	1	R$ 2.811,27	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM EDUCAÇÃO FISICA E REGISTRO NO CREF	30/H	06 MESES NA ÁREA DE ATUAÇÃO APÓS REGISTRO NO CREF
40	PROTÉTICO	Compreende a força de trabalho que executa a parte mecânica dos trabalhos odontológicos.	1	R$ 2.202,70	ENSINO MÉDIO COMPLETO E TÉCNICO EM PROTESE DENTARIA, REGISTRO NO CRO	40/H	06 MESES NA ÁREA DE ATUAÇÃO APÓS REGISTRO NO CRO
41	PSICÓLOGO	Proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes para a determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional e o diagnóstico e terapia clínica.	1	R$ 3.099,42	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM PSICOLOGIA E REGISTRO NO CRP	20/H	06 MESES NA ÁREA DE ATUAÇÃO APÓS REGISTRO NO CRP
42	RECEPCIO-NISTA	Orientar, coordenar os serviços de atendimento em geral, e executar tarefas correlatas que lhe foi confiado.	1	R$ 1.490,88	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO BÁSICO DE INFORMÁTICA REALIZADO NOS ULTIMOS 05 ANOS, COM NO MÍNIMO 20H DE DURAÇÃO	40/H	06 MESES NA ÁREA DE ATENDI-MENTO/ RECEPÇÃO
43	SECRETARIO DE ESCOLA	O Secretario de Escola é responsável por toda a elaboração, programação de registro de dados administrativos do Corpo Docente, Discente e Pessoal; Auxiliar da Escola; Cabe manter atualizado as legislações básicas, assim como, toda a documentação, e registrar informatizando-o e dar apoio a direção da Escola em relação à escrituração	1	R$ 1.902,77	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO BÁSICO DE INFORMÁTICA REALIZADO NOS ÚLTIMOS 05 ANOS, COM NO MINIMO 20H DE DURAÇÃO	40/H	06 MESES NA ÁREA DE ATUAÇÃO
44	SERVENTE DE OBRAS	Realizar tarefas manuais, geralmente simples que exige, sobretudo esforço físico.	1	R$ 1.168,14	ENSINO FUNDAMENTAL CICLO 01 (5º ANO)	40/H	---
45	SUPERVISOR DE ÁREA DE CONTROLE DE VETORES PARA VIGILANCIA EPIDEMIOLO-GICA	Supervisionar o trabalho de campo dos agentes de controle de vetores em armadilhas e pontos estratégicos.	1	R$ 2.202,70	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO NA ÁREA DA SAÚDE	40/H	06 MESES NA ÁREA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLO-GICA
46	TÉCNICO EM ENFER-MAGEM	Planejar executar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva.	1	R$ 2.202,70	ENSINO MÉDIO COMPLETO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO COREN	40/H	06 MESES NA ÁREA DE ATUAÇÃO APÓS REGISTRO NO COREN
COD	EMPREGOS	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES	VAGAS	SALÁRIO BASE MENSAL	EXIGÊNCIAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	EXPERIÊNCIA
47	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	Acompanhar a elaboração e execução dos cardápios de alimentação do escolar assim como, orientar e verificar o preparo “in loco”.	1	R$ 2.097,81	ENSINO MÉDIO COMPLETO E TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E REGISTRO NO CRN	40/H	06 MESES NA ÁREA DE ATUAÇÃO APÓS REGISTRO NO CRN
48	TELEFONISTA	Manejar uma mesa telefônica ou uma seção da mesma, movimentando chaves, interruptores e outros dispositivos, para estabelecer comunicações internas, locais ou interurbanas.	1	R$ 1.725,87	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO NA ÁREA	30/H	---
49	TERAPEUTA OCUPACIONAL	Compreende os cargos que se destinam a se dedicar ao tratamento e desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas e/ou psíquicas, promovendo atividades para ajudá-los na sua recuperação e integração social.	1	R$ 3.587,97	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM TERAPIA OCUPACIONAL E REGISTRO NO CREFITO	30/H	06 MESES NA ÁREA DE ATUAÇÃO APÓS REGISTRO NO CREFITO
50	TOPÓGRAFO	Efetuar levantamentos planimétricos e altimétricos determinando o perfil, a localização, as dimensões exatas e a configuração de terrenos, caminhos e estradas coletando os dados básicos necessários aos trabalhos de construção, exploração e elaboração de plantas e mapas, bem como levando efeito medições de obras realizadas.	1	R$ 2.677,40	ENSINO MÉDIO COMPLETO E TÉCNICO EM AGRIMENSURA/ TOPOGRAFIA	40/H	06 MESES NA ÁREA DE ATUAÇÃO

1.3. As descrições das atribuições dos empregos constam no Anexo I deste Edital.
1.4. As definições de conteúdos programáticos constamno Anexo II deste Edital.
1.5. A distribuição das áreas de atuação para o emprego deAgente Comunitário de Saúde consta no AnexoIII deste Edital.
1.6. O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para preenchimento, sob o Regime CLT, das vagas dos empregos públicos relacionados na tabela no item 1.2 e mais as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do Concurso Público e serão providas mediante admissão dos candidatos nele habilitados.
1.7. O prazo de validade deste Concurso Público é de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba.
1.8. Os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados até sua homologação serão publicados no Jornal Tribuna do Norte edisponibilizados nos siteswww.iuds.org.br e www.pindamonhangaba.sp.gov.br
1.9. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos relacionados ao Concurso Público nº 001/2019.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso Público.

2.3. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 1.2, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para admissão no Quadro de Pessoal, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

2.4. As inscrições serão realizadas via internet, no endereço eletrônico www.iuds.org.br, no período das 08h00min do dia **07/06/2019**, encerrando às 23h59min do dia **06/07/2019,** observando horário de Brasília.

2.5. Ao inscrever-se o candidato deverá indicar o código da opção do emprego para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante do item 1.2 deste Edital.

2.6. Ao inscrever-se no Concurso, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre todos os requisitos constantes na tabela do item 1.2 deste Edital.

2.7. Os dadospreenchidos na ficha de inscrição via internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao IUDS o direito de excluir do Concurso Público o candidato que não preencher de forma correta e/ou fornecer dados inverídicos.

2.8. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração da opção do emprego.

2.9. Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga dentro do prazo estabelecido no item 3.7.

2.10. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

2.11. Não serão aceitas inscrições por via postal ou que não estejam em conformidade com o item 2.4, conforme disposto neste Edital.

2.12. Em caso de mais de uma inscrição para o mesmo período de aplicação de prova, será considerada apenas a inscrição que o candidato estiver presente na prova objetiva, sendo considerado ausente das demais opções do mesmo período. Ocorrendo essa hipótese não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição. Segue tabela abaixo com o período de realização das provas objetivas:

PROVA	
Manhã	**Tarde**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE DO CONTROLE VETOR
AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR	AJUDANTE (OBRAS/GERAL)
ARQUITETO	ASSISTENTE SOCIAL
ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AUXILIAR DE ALMOXARIFE
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	AUXILIAR DE CLASSE
AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
COVEIRO	BIOMÉDICO CITOLOGISTA
DESENHISTA	DENTISTA
ELETRICISTA	DIRETOR DE ESCOLA
ENFERMEIRO	ENGENHEIRO
FISCAL DE OBRAS	FISCAL DE POSTURAS
FISCAL SANITÁRIO	FISIOTERAPEUTA
MECÂNICO DE EQUIPAMENTOS ESPECIAIS	GUARDA
NUTRICIONISTA	MECÂNICO
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	MÉDICO AMBULATORIAL EM CLÍNICAS BÁSICAS E ESPECIALIDADES – PSIQUIATRA
MÉDICO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA	MÉDICO DO TRABALHO
PEDREIRO	MÉDICO PLANTONISTA - CLÍNICO GERAL
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	MOTORISTA ESPECIALIZADO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL)	MÉDICO PLANTONISTA – PEDIATRA
PSICÓLOGO	OPERADOR DE MAQUINAS
SECRETÁRIO DE ESCOLA	PROTÉTICO
SERVENTE DE OBRAS	RECEPCIONISTA
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SUPERVISOR DE ÁREA DE CONTROLE DE VETORES PARA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
TELEFONISTA	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO
TERAPEUTA OCUPACIONAL	TOPÓGRAFO

2.13. O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova, deverá enviar por escrito, em envelope lacrado com os dados de inscrição e dados do Concurso para a sede do **IUDS** no seguinte endereço: Rua Bom Pastor, nº 2.100 – CJ 509 – Ipiranga – CEP: 04203-002 – São Paulo – SP.O requerimento de condição especial deverá ser postado via **SEDEX** até **10/07/2019**. Documentos enviados após esse prazo ou de qualquer outra forma que não seja a descrita neste item, não serão aceitos. O modelo de requerimento de solicitação de condições especiais consta do Anexo V deste Edital

2.14. O candidato que não postar o requerimento até o dia **10/07/2019** seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.

2.15. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido **até a data da aplicação da prova**.

2.16. A realização das provas por esses candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou que não enseje seu favorecimento.

2.17. A inscrição do candidato com deficiência deverá obedecer, rigorosamente, o disposto no Capítulo 4 do presente Edital.

3. PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

3.1. Para inscrever-se via internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônicowww.iuds.org.br durante o período das inscrições **07/06/2019 a 06/07/2019,** através do *link*correlato ao Concurso Públiconº 001/2019 da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

3.2. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição e transmitir os dados via internet;

3.3. O boleto bancário disponível no endereço eletrônico www.iuds.org.br deverá ser impresso para o pagamento, após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição *on-line;*

3.4. Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição em qualquer banco do sistema de compensação bancária, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data do vencimento.

3.5. O pagamento do valor da inscrição, conforme tabela abaixo, deverá ser feito através de boleto bancário:

Nível de escolaridade de exigência do emprego	Valor da Inscrição
Fundamental	**R$ 9,10**
Médio / Técnico	**R$ 9,12**
Superior	**R$ 9,13**

3.6. O pagamento do boleto deverá ser feito, prioritariamente, na rede bancária.

3.7. O pagamento do boleto bancáriodeverá ser efetivado, impreterivelmente, até o dia **08/07/2019**, caso contrário, a inscrição não será efetivada.

3.8. O candidato que efetuar o agendamento de pagamento de sua inscrição deverá atentar-se para a confirmação do débito em sua conta bancária. Não tendo ocorrido o débito do valor agendadoe consequente crédito na conta do IUDSa inscrição não será considerada efetivada.

3.9. O candidato poderá conferir no dia **16/07/2019**se os dados da inscrição efetuada pela internet estão corretos, se foram recebidos e se o valor da inscrição foi creditado, sendo que os mesmosserão publicados no Jornal Tribuna do Norte e disponibilizados nos siteswww.iuds.org.bre www.pindamonhangaba.sp.gov.br.

3.10. Para efetuar consultas, o candidato deverá acessar o site www.iuds.org.br e no link "Área do Candidato" digitar seu CPF e senha. Para tanto é necessário que o candidato cadastre esses dados corretamente.

3.11. Caso o candidato não consiga efetuar consultas relativas à sua inscrição, deverá entrar em contato com o **IUDS** pelo e-mailconcurso@iuds.org.brou telefone: (11) 2061-9227**.**

3.12. A inscrição efetuada via internet somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

3.13. Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado com valor menor do que o estabelecido na tabela do item 3.5 e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o prazo estabelecido no item 3.7 deste Edital.

3.14. O candidato inscrito via internet **não deverá** enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

3.15. O IUDS não se responsabiliza por solicitações de inscrições via internetnão recebidas, por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.16. A inscrição via internet deve ser feita com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no site www.iuds.org.brnos últimos dias de inscrição.

3.17. O descumprimento das instruções de inscrição constante deste Capítulo implicará a não efetivação da inscrição.

4. DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

4.1. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas categorias descritas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1.999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004.

4.2. Ao candidato abrangido pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1.999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004 é assegurado o direito de inscrever-se na condição de deficiente, desde que declare essa condição no ato da inscrição e a sua deficiência seja compatível com as atribuições do emprego ao qual concorre.

4.3. Conforme o disposto pelo artigo 39 do Decreto Federal nº 3.298/99, o candidato portador de deficiência deverá enviar via postagem ao IUDS o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.4. O envio do laudo mencionado no item 4.3 é obrigatório: documento original ou cópia autenticada.

4.5. O laudo deverá ser postado **via SEDEX**entre os dias**08/07/2019 e10/07/2019**para o seguinte endereço**:** Rua Bom Pastor, nº 2.100 – CJ 509 – Ipiranga – CEP: 04203-002 – São Paulo – SP, informando o emprego e número de inscrição.

4.6. O laudo enviado não será devolvido.

4.7. O laudo deverá ter sido expedido no prazo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições.

4.8. Os laudos não serão recebidos por outro meio diferente do especificado no item 4.5.

4.9. Nas provas realizadas com auxílio de fiscal ledor, o candidato identificará, para cada questão, a alternativa que será marcada pelo fiscal na folha de respostas.

4.10. O IUDS e a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba não serão responsabilizados por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal ledor.

4.11. Para a realização de provas no sistema Braille, as respostas deverão ser transcritas pelo mesmo sistema devendo o candidato levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção.

4.12. A realização das provas por esses candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

4.13. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Capítulo não poderão interpor recurso em favor de sua condição.

4.14. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.

4.15. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

4.16. O candidato com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo das provas, avaliação, duração, data e horário de realização das provas.

4.17. Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e demais legislações pertinentes, serão reservados aos candidatos com deficiência 5% (cinco por cento) do número de vagas de cada emprego.

4.18. Os candidatos portadores de deficiência que forem classificados constarão na listagem geral dos classificados por emprego e na listagem especial.

4.19. Os candidatos com deficiência deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba ou por sua ordem, que terá decisão sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função, observada a legislação aplicável à matéria.

4.20. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente permanecendo somente na lista de classificação geral.

4.21. O candidato que for julgado inapto, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias do emprego, será desclassificado do Concurso Público.

4.22. A não observância pelo candidato de quaisquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5. DAS PROVAS E SEUS JULGAMENTOS

5.1. A seleção dos candidatos será realizada nas seguintes etapas:

- **Provas Objetivas** de caráter classificatório e eliminatório para todos os candidatos;
- **Provas de** Títulos de caráter classificatório para os candidatos habilitados nas provas objetivas para os empregos deARQUITETO; ASSISTENTE SOCIAL; BIOMÉDICO CITOLOGISTA; DENTISTA; DIRETOR DE ESCOLA; ENFERMEIRO; ENGENHEIRO; FISIOTERAPEUTA; MÉDICO AMBULATORIAL EM CLÍNICAS BÁSICAS E ESPECIALIDADES – PSIQUIATRA; MÉDICO DO TRABALHO; MÉDICO PLANTONISTA – CLÍNICO GERAL; MÉDICO PLANTONISTA – PEDIATRA; MÉDICO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA; NUTRICIONISTA; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL); PSICÓLOGO e TERAPEUTA OCUPACIONAL.

6. DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1. As provas objetivas serão de caráter classificatório e eliminatório e se constituirão de questões objetivas de múltipla escolha.

6.2. O conteúdo das questões variará de acordo com o grau de escolaridade exigido para o preenchimento do emprego ao qual o candidato concorrer, conforme Anexo II deste Edital.

6.3. A aplicação das provas objetivas, para todos os empregos, está prevista para o dia **04/08/2019** em dois períodos (manhã/tarde), com horários a serem publicados no Jornal Tribuna do Norte e disponibilizados nos sites www.iuds.org.brewww.pindamonhangaba.sp.gov.br.

6.4. A duração das provas objetivas será de **03 (três) horas** para todos os empregos, com permanência mínima de 01 (uma) hora;

6.5. A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

6.6. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas no município de Pindamonhangaba, o IUDS reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto aos custos dos candidatos.

6.7. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Edital de Convocação para as provas a ser publicado no dia **30/07/2019**noJornal Tribuna do Norte e disponibilizados nos siteswww.iuds.org.br e www.pindamonhangaba.sp.gov.br.

6.8. Não serão enviados cartões de convocação devendo o candidato tomar conhecimento dos locais e horários de aplicação das provas através do Edital de Convocação mencionado no item anterior.

6.9. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário, constantes no Edital de Convocação publicados no Jornal Tribuna do Norte e disponibilizados nos siteswww.iuds.org.br e www.pindamonhangaba.sp.gov.br.

6.10. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 minutos.

6.11. O candidato que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de Convocação para fechamento dos portões será automaticamente excluído do certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.

6.12. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento originalde identidade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc), Certificado de Reservista, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte.

6.13. É aconselhável que o candidato esteja portando, também, o comprovante de pagamento do boleto bancário.

6.14. Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados no item6.12.

6.15. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

6.16. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da realização da prova, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.17. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o IUDS procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.

6.18. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo IUDS com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

6.19. Constatada a improcedência da inscrição a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.20. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data, local ou horários diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.

6.21. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

6.22. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Concurso Público.

6.23. O IUDS, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos bem como a sua autenticidade, solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas.

6.24. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a correção dessasprovas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

6.25. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da mesma.

6.26. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

6.27. As instruções contidas no caderno de questões e na folha de respostas deverão ser rigorosamente seguidas, sendo o candidato o único responsável por eventuais erros cometidos.

6.28. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.29. O candidato deverá informar ao fiscal de sala sobre qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas, não sendo aceitas reclamações posteriores.

6.30. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.

6.31. O candidato deverá preencher os alvéolos, na folha de respostas da prova objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

6.32. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

6.33. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

6.34. O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

6.35. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como bip, telefone celular, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook ou similares, calculadora, palmtop, relógio digital com receptor, resultará em exclusão do candidato do certame.

6.36. O IUDS não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

6.37. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal de sala a folha de respostas devidamente assinada. Por razão de segurança, os cadernos de questões da prova objetiva somente serão entregues aos candidatos no local de aplicação das provas, depois de decorrido o tempo de **02 (duas) horas de prova**.

6.38. Permanecerão em cada uma das salas de prova os **03 (três) últimos** candidatos, até que o último entregue sua prova, e somente poderão sair juntos após a assinatura do termo respectivo.

6.39. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.40. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante com maioridade legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

6.41. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

6.42. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.

6.43. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

6.44. Exceto no caso previsto no item 6.40, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.

6.45. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

6.46. Após a assinatura da lista de presença, o candidato somente poderá se ausentar da sala, acompanhado por um fiscal.

6.47. As provas objetivas terão a seguinte composição:

Cód.	Exigências	Conhecimentos Básicos e Gerais			Conhecimentos Específicos
		Português	Matemática	Atualidades	
A	ENSINO FUNDAMENTAL	**20**	**20**	**10**	**-**
B	ENSINO MÉDIO	**20**	**20**	**10**	**-**
C	ENSINO TÉCNICO	**15**	**15**	**10**	**10**
D	ENSINO SUPERIOR	**15**	**15**	**10**	**10**

6.48. Cada questão apresentará 05 (cinco) opções de respostas.
6.49. Para cada acerto nas questões, será computada a pontuação conforme tabela abaixo, referente ao código do item 6.47:

Exigências	Conhecimentos Básicos e Gerais			Conhecimentos Específicos	Total Pontuação
	Português	Matemática	Atualidades		
Valor das questões referente ao **cód. A** do quadro do item 6.47	**2.0 por questão**	**2.0 por questão**	**2.0 por questão**	-	**100**
Valor das questões referente ao **cód. B** do quadro do item 6.47	**2.0 por questão**	**2.0 por questão**	**2.0 por questão**	-	**100**
Valor das questões referente ao **cód. C** do quadro do item 6.47	**1.5 por questão**	**1.5 por questão**	**1.5 por questão**	**4.0 por questão**	**100**
Valor das questões referente ao **cód. D** do quadro do item 6.47	**1.5 por questão**	**1.5 por questão**	**1.5 por questão**	**4.0 por questão**	**100**

6.50. Para participar das fases subsequentes à prova objetiva, os candidatos deverão atender à **CONDIÇÃO DE HABILITADO: no mínimo 50 (cinquenta)pontos na prova objetiva.**
6.51. Os candidatos que não se enquadrarem na**CONDIÇÃO DE HABILITADO**,independente da nota obtida na prova objetiva, serão excluídos do Concurso Público.
6.52. O gabarito oficial da prova objetiva será publicado no Jornal Tribuna do Norte e disponibilizado nos sites www.iuds.org.br e www.pindamonhangaba.sp.gov.br no segundo dia útil subsequente à data da aplicação, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

7. DOS TÍTULOS E SUA AVALIAÇÃO

7.1. Haverá prova de títulos de caráter apenas classificatório para os candidatos habilitados na prova objetiva para os empregos de ARQUITETO; ASSISTENTE SOCIAL; BIOMÉDICO CITOLOGISTA; DENTISTA; DIRETOR DE ESCOLA; ENFERMEIRO; ENGENHEIRO; FISIOTERAPEUTA; MÉDICO AMBULATORIAL EM CLÍNICAS BÁSICAS E ESPECIALIDADES – PSIQUIATRA; MÉDICO DO TRABALHO; MÉDICO PLANTONISTA – CLÍNICO GERAL; MÉDICO PLANTONISTA – PEDIATRA; MÉDICO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA; NUTRICIONISTA; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL); PSICÓLOGO e TERAPEUTA OCUPACIONAL, tendo como objetivo valorizar a formação acadêmica, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor. Cada título será considerado uma única vez, para efeito de pontuação, conforme tabela:

FAIXA	TITULAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA POR TÍTULO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Doutorado concluído na área afim	**01**	**5,0**	**5,0**
02	Mestrado concluído na área afim	**01**	**3,0**	**3,0**
03	Especialização concluída na área afim e com no mínimo 360 horas	**01**	**2,0**	**2,0**
TOTAL DE PONTOS				**10,0**

7.2. Os pontos alcançados na prova de títulos serão somados ao total de pontos obtidos na prova objetiva.
7.3. Não haverá desclassificação do candidato pelo não envio dos títulos.
7.4. A convocação para envio dos títulos será feita por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Jornal Tribuna do Norte e disponibilizados nos siteswww.iuds.org.bre www.pindamonhangaba.sp.gov.br, devendo o candidato tomar conhecimento da datae procedimentospara envio dos títulos.
7.5. Serão considerados como títulos apenas os relacionados no Anexo IV, limitada à pontuação total estabelecidana tabela do item 7.1.
7.6. Serão analisados apenas os títulos que contenham as cargas horárias dos cursos, conteúdo programático e forem apresentados em **CÓPIAS AUTENTICADAS**(frente e verso de cada título).
7.7. Quando a documentação estiver relacionada a certificados ou diplomas de cursos, esses deverão ser apresentados mediante **cópia frente e verso**, **devidamente autenticadas** em cartório.
7.8. Os títulos referentes à conclusão de cursos de pós-graduação em nível de mestrado ou de doutorado deverão ser de cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, do Ministério da Educação.
7.9. Caso o candidato ainda não detenha a posse de seu diploma, o candidato deverá apresentar em seu lugar a ata de dissertação e a ata de defesa de tese.
7.10. O título de curso realizado no exterior será considerado válido somente se, o documento estiver traduzido para o Português, por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução nº 01 de 03/04/2001 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.
7.11. No ato do enviode títulos, o candidato deverá postar o formulário constante do Anexo IV, preenchido e assinado, juntamentecom os títulos autenticados.
7.12. Somente serão recebidos e analisados os documentos cujas cópias **forem autenticadas** (que não serão devolvidas em hipótese alguma) e postados no prazo estabelecido, e em conformidade com as regras dispostas neste Capítulo.
7.13. As cópias autenticadas dos títulos dos candidatos não habilitados, conforme item 6.50 serão **incineradas** após a homologação dos resultados finais.
7.14. Não serão recebidos/analisados os documentos originais e as cópias simples.
7.15. É vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas no item 7.6
7.16. Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
7.17. **Não serão computados os títulos postados fora do prazo** estabelecido ou em desacordo com o disposto neste Capítulo.
7.18. Se comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada no Anexo IV, o candidato terá anulada a respectiva pontuação.

8. DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL

8.1. Participarão do curso de formação inicial os candidatos inscritos para o empregode Agente Comunitário de Saúde, em quantidade correspondente a 20 (vinte) vezes o somatório do número de vagas disponíveisdecada área para o respectivo emprego, dentre os habilitados conforme item 6.50, obedecida a ordem decrescente de classificação na prova objetiva.Ultrapassando tal limite, apenas serão aproveitados os candidatos empatadosno vigésimo lugar de classificação, sendo queos demaiscandidatos, mesmo que habilitados na prova objetiva, serão considerados desclassificados.
8.2. Dias e locais do curso serãopublicados no Jornal Tribuna do Norte e disponibilizadosnos sites www.iuds.org.bre www.pindamonhangaba.sp.gov.br.
8.3. Os candidatos deverão comparecer no local e horário designado para a realização do curso de formação inicial com 30 (trinta) minutos de antecedência e munidos, obrigatoriamente, do documento de identificação com foto, conforme item 6.12;
8.4. Não haverá segunda chamada para o curso de formação inicial, nem sua realização ocorrerá fora da data, horário e local estabelecidos na convocação.
8.5. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem 100% (cem por cento) de presença no curso de formação inicial. O candidato que não atingir os 100% (cem por cento) de presença no curso de formação inicial estará automaticamente eliminado do Concurso.
8.6. Não será aceito nenhum tipo de documento para justificar ausência no curso de formação inicial.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada emprego.
9.2. A nota final dos candidatos será:

a) Para os candidatos aos empregos deAGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE; AGENTE DO CONTROLE VETOR; AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR; AJUDANTE (OBRAS/GERAL); ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS; AUXILIAR DE ALMOXARIFE; AUXILIAR DE CLASSE; AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL; AUXILIAR DE ENFERMAGEM; AUXILIAR DE TOPOGRAFIA; COVEIRO; DESENHISTA; ELETRICISTA; FISCAL DE OBRAS; FISCAL DE POSTURAS; FISCAL SANITÁRIO; GUARDA; MECÂNICO; MECÂNICO DE EQUIPAMENTOS ESPECIAIS; MOTORISTA ESPECIALIZADO; OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO; OPERADOR DE MÁQUINAS; PEDREIRO; PROTÉTICO; RECEPCIONISTA; SECRETÁRIO DE ESCOLA; SERVENTE DE OBRAS; SUPERVISOR DE ÁREA DE CONTROLE DE VETORES PARA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA; TÉCNICO EM ENFERMAGEM; TÉCNICO EM NUTRIÇÃO; TELEFONISTA e TOPÓGRAFO, a somatória dos pontos obtidos na prova objetiva;

b) Para os candidatos aos empregos deARQUITETO; ASSISTENTE SOCIAL; BIOMÉDICO CITOLOGISTA; DENTISTA; DIRETOR DE ESCOLA; ENFERMEIRO; ENGENHEIRO; FISIOTERAPEUTA; MÉDICO AMBULATORIAL EM CLÍNICAS BÁSICAS E ESPECIALIDADES – PSIQUIATRA; MÉDICO DO TRABALHO; MÉDICO PLANTONISTA – CLINICO GERAL; MÉDICO PLANTONISTA – PEDIATRA; MÉDICO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA; NUTRICIONISTA; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL); PSICÓLOGO e TERAPEUTA OCUPACIONAL, a somatória dos pontos obtidos na prova objetiva e na prova de títulos.

9.3. Serão emitidas duas listas: uma geral, contendo todos os candidatos habilitados e uma especial para os candidatos com deficiência.
9.4. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou habilitação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Geral.
9.5. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) candidato que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos, quando for o caso;

c) candidato com maior nota nas questões de Português, quando for o caso.

d) candidato mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

9.6. Persistindo ainda o empate, poderá ser realizado sorteio com a participação dos candidatos envolvidos, no momento da convocação para admissão.
9.7. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em caso de informações inverídicas.

10. DOS RECURSOS

10.1. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data da divulgação ou do fato que lhe deu origem.
10.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
10.3. O recurso deverá ser preenchidona **"Área do Candidato"** no site do IUDS, www.iuds.org.brna aba RECURSOS.
10.4. Os recursos deverão ser digitados e redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo estabelecido.
10.5. Será liminarmente indeferido o recurso:
a) Que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;
b) Que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;
c) Interposto por outra via, diferente da especificada no item 10.3;
d) Que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento;
e) Cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
f) Que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.
10.6. Não haverá segunda instância de recurso administrativo,reanálise de recurso interposto ou pedido de revisão de recurso, bem como recurso contra o gabarito oficial definitivo.
10.7. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova independente de terem recorrido.
10.8. Caso haja alteração no gabarito divulgado por força de impugnações ou correções, as provas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas, considerando-se as marcações feitas pelos candidatos na(s) alternativa(s) considerada(s) correta(s) para a questão de acordo com o gabarito definitivo.
10.9. A anulação de questão não importa em atribuição de pontos adicionais além daqueles a que o candidato prejudicado tem direito.
10.10. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do mesmo.
10.11. A decisão dos recursos interpostos será publicada no Jornal Tribuna do Norte e disponibilizada nos siteswww.iuds.org.br e www.pindamonhangaba.sp.gov.br.
10.12. A Banca Examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
10.13. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.

11. DO PROVIMENTO DOS EMPREGOS

11.1. A admissão dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, observada a necessidade e disponibilidade financeira e orçamentária, durante toda a validade do Concurso Público.
11.2. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no Concurso e no ato da admissão, irá satisfazer as seguintes condições:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
d) Estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
e) Comprovar escolaridade/pré-requisitos exigidos para o emprego e, quando se tratar de profissão regulamentada, no ato da admissão, apresentar o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador, quando exigido por norma;
f) Não registrar antecedentes criminais a nível estadual e federal, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
g) Submeter-se, por ocasião da admissão, à inspeção e avaliação médica pré-admissional e à solicitação de exames exigidos, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental;
h) Não receber remuneração de empregoou função pública ressalvada os casos previstos na Constituição Federal/88;
i) Preencher as exigências para provimento do emprego segundo o que determina a Lei e a Tabela do item 1.2 do presente Edital;
j) Não ter sido demitido a bem do serviço público, conforme legislação aplicável.
k) Não ter sido demitido pelo programa de desligamento voluntário da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba nos últimos três anos contados da data do ato do desligamento voluntário, conforme exposto na Lei Municipal nº 6105/2019.
11.3. As vagas em Concurso serão destinadas para o local de trabalho que melhor convier à municipalidade, de acordo com o plano de lotação,a juízo da administração municipal.
11.4. A lotação e a fixação do horário de trabalho para os empregos em Concurso serão estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em escalas que atendam às necessidades dos serviços públicos.
11.5. O candidato habilitado obriga-se a manter, durante o prazo de validade deste Concurso constante no item 12.10, o seu endereço atualizado, junto ao Departamento de Recursos Humanosda Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba.
11.6. O candidato convocado fica obrigado a submeter-se à perícia médica, a critério da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, que confirme sua capacidade física e mental para a admissão e exercício do emprego a que se submeteu neste Concurso Público.
11.7. Todas as convocações, avisos, atos e resultados oficiais, referentes a este Concurso Público, serão publicados no Jornal Tribuna do Norte, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
11.8. A convocação do candidato para admissão será publicada no Jornal Tribuna do Norte contendo data, horário e local de comparecimento, sendo obrigação do candidato acompanhar as publicações durante a validade do Concurso Público, não lhe cabendo qualquer reclamação posterior.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital de Abertura e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
12.2. Não será fornecida informação relativa à convocação, ao resultado das provas e resultado final via telefone ou e-mail, bem como atestados ou declarações pela participação no certame.
12.3. Será excluído do Concurso o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
a) Apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
b) Não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
c) Não apresentar o documento que bem o identifique;
d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
e) Ausentar-se do local antes de decorrida uma hora do início das provas;
f) Ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
g) Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
h) Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
i) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
j) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação como aqueles descritos no item 6.35;
k) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

12.4. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a admissão do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.
12.5. Os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados até sua homologação serão publicados no Jornal Tribuna do Norte e disponibilizados nos sites www.iuds.org.br e www.pindamonhangaba.sp.gov.br.sendo de responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos relativos ao Concurso Público por esses meios.
12.6. O IUDS e a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público nº 001/2019 da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.
12.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as etapas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Jornal Tribuna do Norte e pelos siteswww.iuds.org.brewww.pindamonhangaba.sp.gov.br, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar as eventuais retificações.
12.8. O IUDS e a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
12.9. Decorridos 02 (dois) anos da homologação do Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.
12.10. O prazo de validade deste Concurso é de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.
12.11. O resultado final do Concurso Público será homologado pelo Prefeito Municipal.
12.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal.

Pindamonhangaba, 07 de Junho de 2019.

Isael Domingues
PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

Fabrício Augusto Pereira
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Thiago Vieira Carvalho
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I
DESCRIÇÕES DAS ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS

• Desenvolver atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas individuais e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente;
• Utilizar instrumentos para diagnostico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação;
• Executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva;
• Registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
• Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida;
• Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;
• Participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor Saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida;
• Desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente comunitário de Saúde.
• Executar tarefas correlatas as antes descritas, a critério dos superiores hierárquicos.

AGENTE DO CONTROLE VETOR

• Cabe a elaboração de pesquisa larvária em armadilhas e pontos estratégicos e delimitando os focos, bem como controle do caramujo que transmite a esquistossomose e de animais sinantrópicos;
• Fazer visita casa a casa quando indicado;
• Realizar atividades educativas e de orientação à população;
• Elaborar os mapas diários de trabalho;
• Realizar outras tarefas quando solicitado pelo supervisor de área;
• Participar de treinamentos e eventos educativos com a comunidade.

AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

• Orientar e controlar a disciplina dos alunos; colaborar no atendimento aos pais; auxiliar o gestor nos serviços administrativos; auxiliar na manutenção do patrimônio público;
• Controlar a movimentação de alunos no interior e nas áreas de acesso à unidade;
• Confirmar irregularidades comunicadas pelos alunos, identificando os responsáveis;
• Auxiliar alunos portadores de necessidades especiais;
• Auxiliar na organização de atividades culturais, recreativas e esportivas;
• Orientar e controlar a disciplina dos alunos;
• Prestar apoio as atividades acadêmicas;
• Organizar ambiente escolar em geral;
• Encaminhar solicitação de pais de alunos, circular comunicados internos e outras informações pertinentes ao andamento da rotina da unidade;
• Auxiliar na manutenção do patrimônio público;
• Auxiliar o gestor nos serviços administrativos.

AJUDANTE (OBRAS/GERAL)

• Executar tarefas gerais, de limpeza, conservação, arrumação e outros em diversos departamentos de serviços públicos;
• Realizar tarefas manuais, quer seja de obras, limpeza urbana ou de córregos, construção de estradas, manutenção de veículos e equipamentos, manutenção e limpeza de prédios e sanitários, preparo e distribuição de merenda escolar, etc.;
• Receber, entregar e contar materiais;
• Carregar e descarregar veículos em geral;
• Transportar, arrumar mercadorias, materiais de construção, em geral;
• Executar abertura de valas em geral;
• Desobstruir os locais de trabalho de todo despejo ou transportar materiais para os locais de trabalho;
• Executar serviços de limpeza de terrenos, em geral;
• Quebrar pedras, demolir e trabalhar com picaretas e marteletes;
• Ilustrar e estender argamassa e concreto;
• Auxiliar serventes ou quaisquer artífices em suas atividades, quer seja pedreiros, mecânicos, pintores, serralheiros, operadores de máquina, etc.;
• Executar as atividades correlatas que lhes forem atribuídas por superior hierárquico.

ARQUITETO

• Elaborar, executar e dirigir projetos de edifícios, interiores, monumentos e outras obras públicas, estudando características e preparando programas e métodos de trabalho e especificando os recursos necessários, para permitir a construção, montagem e manutenção das mencionadas obras;
• Consultar os interessados trocando impressões acerca do tipo, dimensões, estilo da edificação, bem como sobre custos, materiais, duração e outros detalhes do empreendimento, para determinar as características essenciais à elaboração do projeto;
• Planejar as plantas e especificações do projeto, aplicando princípios arquitetônicos, funcionais e estéticos, para integrar elementos estruturais, estéticos e funcionais dentro de um espaço físico;
• Elaborar o Projeto final, segundo sua imaginação e capacidade inventiva e obedecendo a normas, regulamentos de construção vigentes e estilos arquitetônicos do lugar, para orientar os trabalhos de construção ou reforma desenvolvidos pela Prefeitura;
• Preparar previsões detalhadas das necessidades da construção, determinando e calculando materiais, mão de obra e seus respectivos' custos, tempo de duração e outros elementos, para estabelecer os recursos indispensáveis à realização do projeto;
• Consultar outros arquitetos e engenheiros, bem como economistas, orçamentistas e outros especialistas, discutindo o arranjo geral das estruturas e a distribuição dos diversos equipamentos, com vistas ao equilíbrio técnico-funcional do conjunto, para determinar a visibilidade técnica e financeira do projeto;
• Preparar plantas, maquetes e detalhes de construções, determinando características gerais, por menores, aspectos técnicos e estéticos e escalas convenientes, para orientar a execução dos trabalhos e mostrar a aparência da obra uma vez terminada;
• Elaborar e executar projetos de saneamento, instalações prediais, urbanização em geral, estruturas, etc.;
• Prestar assistência técnica às obras em construção, mantendo contatos contínuos com projetistas, empreiteiros, fornecedores e demais responsáveis pelo andamento das mesmas, para assegurar a coordenação de todos os aspectos do projeto e a observância às normas e especificações contratuais;
• Efetuar vistorias, perícias, avaliação de imóveis, arbitramento, emitir laudos e pareceres técnicos;
• Executar serviços correlatos aos acima descritos, a critério da chefia imediata;
• Poderão chefiar, grupos de trabalho ou mesmo unidades, que lhe forem atribuídas.

ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS

• Executar tarefas gerais de limpeza, conservação do local de trabalho;
• Nas escolas e creches municipais executar tarefas relativas ao preparo e distribuição de merendas e alimentação;
• Programar e executar tarefas de limpeza em geral do Departamento;
• Manter a ordem, higiene e segurança do ambiente de trabalho observando as normas e instruções para prevenir acidentes;
• Efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo da merenda, recebendo-os e armazenando -os de acordo com as normas e instruções estabelecidas;
• Efetuar o controle do material existente no setor, discriminando-o por peças e respectivas quantidades para manter o estoque e evitar extravios;
• Registrar em planilha o material recebido, gastos e necessária reposição;
• Comunicar todo e qualquer reparo necessário nas instalações do local de trabalho;
• Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelos superiores hierárquicos;
• Abrir e fechar as portas, sendo responsável pelas chaves, controle das luzes, etc.

ASSISTENTE SOCIAL

• Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo da Assistência Social.
• Capacidade de operacionalização técnica;
• Formular e implementar programas de trabalho, referentes ao serviço social e fiscalizar sua execução;
• Realizar e interpretar pesquisas sociais, estudar e diagnosticar;
• Acompanhar e avaliar periodicamente projetos desenvolvidos, visando sua eficiência e eficácia;
• Orientar e coordenar os trabalhos de encaminhamento de pacientes a hospitais;
• Planejar e promover inquéritos sobre o contexto escolar e familiar;
• Fazer levantamentos socioeconômicos com vistas a planejamento habitacional na comunidade;
• Outras atribuições correlatas que lhe forem determinadas pelos superiores hierárquicos;
• Dirigir unidades de promoção social que lhe forem atribuídas.

AUXILIAR DE ALMOXARIFE

• Auxiliar o almoxarife no controle de recebimento, manutenção de produtos e distribuição;
• Auxiliar o almoxarife a receber, registrar, classificar, guardar e distribuir os materiais e equipamentos colocados no almoxarifado;
• Auxiliar o almoxarife a efetuar o registre e o controle de saída de materiais e equipamentos do almoxarifado;
• Auxiliar no atendimento às requisições, registrando e controlando o consumo dos materiais e equipamentos solicitados pelas unidades administrativas;
• Auxiliar na realização dos inventários gerais e parciais de materiais e equipamentos da Prefeitura, em colaboração com a Divisão de Contabilidade;
• Auxiliar na atualização e manutenção do catálogo de codificação de materiais e equipamentos e zelar pelo mesmo;
• Outras atribuições correlatas que lhe forem determinadas pelos superiores hierárquicos.

AUXILIAR DE CLASSE

• Cabe ao auxiliar de classe, colaborar e auxiliar, os professores, quanto ao atendimento das crianças nas creches, ajudar de um modo geral, no que diz respeito a criança em sala de aula;
• Receber crianças no início do período e entregá-lo no final aos pais;
• Atender as necessidades básicas das crianças;
• Organizar e acompanhar junto com os professores as atividades pedagógicas e recreativas a serem desenvolvidas com as crianças;
• Preparar material pedagógico, para realização de trabalhos em sala;
• Acompanhar as crianças com os professores, quando em atividades extraclasse, passeios, campanhas, etc.;
• Permanecer nas classes, para auxiliar o professor, quanto ao atendimento das crianças;
• Auxiliar na manutenção da limpeza das salas;
• Ajudar de modo geral, na manutenção da disciplina do aluno, dentro do recinto escolar;
• Participar de cursos de capacitação e orientação profissional.

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

• Executar tarefas sob a supervisão do cirurgião dentista ou do técnico em higiene dental no tratamento odontológico;
• Marcar consultas;
• Preencher e anotar fichas clínicas;
• Manter em ordem arquivo e fichário;
• Revelar radiografia dentária;
• Preparar o paciente para o dentista,
• Instrumentar o cirurgião dentista junto à cadeira operatória
• Preparar o paciente para o atendimento;
• Preparar materiais restauradores;
• Vazar modelos em gesso.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

• Atender às necessidades dos enfermos portadores e doenças de pouca gravidade, atuando sob a supervisão do enfermeiro para auxiliar no bom atendimento aos pacientes;
• Controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão, para registrar anomalias;
• Executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas, segundo o calendário oficial;
• Ministrar medicamentos e tratamentos aos pacientes, observando horários, posologia e outros dados para atender à prescrição médica;
• Fazer curativos simples, utilizando suas noções de primeiros socorros ou observando prescrições, para proporcionar alívio ao paciente e facilitar a cicatrização de ferimentos, suturas e escoriações;
• Preparar pacientes para consultas e exames, vestindo-os adequada mente e colocando-os na posição indicada, para facilitar a realização das operações mencionadas;
• Preparar e esterilizar material e instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo as prescrições, para permitir a realização de exames, tratamentos e atendimentos obstétricos, atuando sob a supervisão do enfermeiro, em caráter de apoio, para facilitar o desenvolvimento das tarefas de cada membro da equipe de saúde;
• Registrar as tarefas executadas, as observações feitas e as reações ou alterações importantes, anotando-as no prontuário do paciente, para informar à equipe de saúde e possibilitar a tomada de providências imediatas.

AUXILIAR DE TOPOGRAFIA

• Auxiliar o topógrafo em seus trabalhos, transportando seus assessórios e abrindo frentes de trabalho;
• Transportar materiais topográficos como teodolitos, níveis, trenas piquetes, etc.;
• Abrir picadas e roçar mato, utilizando foices e enxadas, para dar condições de trabalho para o topógrafo;
• Cravar piquetes demarcatórios;
• Fazer medições, utilizando trenas;
• Posicionar miras e balizas para visadas;
• Zelar pelas ferramentas e assessórios que estiverem sob sua guarda - Outras atribuições correlatas que lhe forem determinadas pelos superiores hierárquicos.

BIOMÉDICO CITOLOGISTA

• Executar análise das lâminas de Citologia Oncótica (Citologia esfoliativa); Microscopias das lâminas de paciente, responsabilizando-se pelos respectivos laudos;
• Interpretar exames e responsabilizar-se pela analises das lâminas de Citologia Oncótica (Papanicolau) efetuadas, valendo-se de conhecimentos técnicos específicos para elaboração de laudos e da conclusão do diagnostico;
• Realizar determinações laboratoriais, realizando estudos para implantação de novos métodos;
• Executar tarefas correlatas e afins que lhe forem determinadas pelos superiores hierárquicos;
• Cuidar para que as atividades de Departamento sejam eficientes e técnicas.

COVEIRO

• Preparar covas e túmulos para inumação e exumação;
• Preparar a sepultura, escavando a terra e escorando as paredes de abertura;
• Retirar a lápide, limpando o interior das covas já existentes, para permitir o sepultamento;
• Auxiliar na colocação do caixão, manipulando as cordas de sustentação, para facilitar o posicionamento do mesmo na sepultura;
• Fechar a sepultura, recobrindo-a de terra e cal ou fixando-lhe uma laje, para assegurar a inviolabilidade do túmulo;
• Efetuar a limpeza e conservação dos jazigos;
• Outras atribuições correlatas que lhe forem determinadas pelos superiores hierárquicos.

DENTISTA

• Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal e geral;
• Examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos, ou por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos' especiais, exames laboratoriais e/ou radiológicos, para estabelecer o plano de tratamento;
• Aplicar anestesia troncular, gengival ou tópica, utilizando medicamentos anestésicos, para dar conforto ao cliente e facilitar o tratamento;
• Extrair raízes e dentes utilizando fórceps, alavanca e outros instrumentos especiais, para prevenir infecções mais graves;
• Restaurar cáries dentárias, empregando instrumentos, aparelhos e substâncias especiais, como amálgama, cimento, porcelana e outras, para evitar o agravamento do processo e restabelecer a forma e a função do dente;
• Fazer limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaro para eliminar a instalação de focos de infecção;
• Substituir ou restaurar partes da coroa dentária para facilitar a mastigação e restabelecer a estética;
• Tratar de afecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ ou protéticos, para promover a conservação dos dentes e gengiva;
• Fazer perícia odontoadministrativa, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados para admissão de empregados a serviços, concessão de licenças, abono de faltas e outros;
• Fazer perícia odontolegal, examinando a cavidade bucal e os dentes para fornecer laudos, responder a quesitos e dar outras informações;
• Promover o tratamento adequado e a obturação de canais;
• Registrar os dados coletados, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento;
• Aconselhar aos clientes os cuidados de higiene, entrevistando-os para orientá-los na proteção dos dentes e gengivas;
• Realizar tratamentos especiais, servindo-se da prótese e de outros meios, para recuperar perdas de tecidos moles ou ósseos;
• Prescrever ou administrar medicamentos, determinando via oral ou parenteral, para prevenir hemorragia pós - cirúrgica ou avulsão, ou tratar de infecções da boca e dentes;
• Diagnosticar a má oclusão dos dentes, examinando-os por ocasião da consulta ou tratamento, para encaminhar o caso ao especialista em ortodontia;
• Fazer radiografias dentárias simples e oclusais, para estabelecer diagnóstico dos dentes, maxilares e ossos da face;
• Proceder a quaisquer tipos de restaurações;
• Outras atribuições correlatas que lhe forem determinadas pelos superiores hierárquicos.

DESENHISTA

• Desenhar plantas do município de construções civis, loteamentos;
• Desenhar projetos arquitetônicos, topográficos, urbanísticos, de instalações prediais, de saneamento, cálculo estrutural, etc.; Desenhar projetos de ruas, avenidas, praças, etc.;
• Desenhar plantas do Município com base em plantas topográficas levantamentos, aerofotos, etc.;
• Desenhar plantas do Município, delimitando as quadras, com todas' as construções existentes, divisas e medidas de lotes, contando ' indicação de muros, guias, calçadas, número de emplacamento, número de inscrição e número de lote;
• Desenhar e atualizar plantas do município referentes ao sistema viário, contendo nomenclatura e numeração de ruas;
• Efetuar cópias de plantas com alteração das escalas originais; Outras atribuições correlatas que lhe forem determinadas pelos superiores hierárquicos.

DIRETOR DE ESCOLA

• Administrar a escola e seus recursos humanos, materiais e financeiros em consonância com a Secretaria Municipal de Educação;
• Coordenar a elaboração do projeto político pedagógico indireto, acompanhar e avaliar a sua execução em conjunto com a comunidade educativa e o Conselho de Escola, observadas as diretrizes da política educacional da Secretaria Municipal de Educação;
• Elaborar o plano de trabalho da direção em conjunto com a secretaria da unidade escolar, indicando metas, formas de acompanhamento e avaliação dos resultados e impactos da gestão;
• Participar, em conjunto com a equipe escolar, da definição, implantação e implementação das normas de convívio da unidade educacional;
• Favorecer a viabilização de projetos educacionais propostos pelos segmentos da unidade educacional ou pela comunidade local, à luz do projeto político- pedagógico;
• Possibilitar a introdução das inovações tecnológicas nos procedimentos administrativos e pedagógicos da unidade educacional;
• Prover as condições necessárias para o atendimento aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/ superdotação;
• Implementar a avaliação institucional da unidade educacional em face das diretrizes, prioridades e metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação;
• Acompanhar, avaliar e promover a análise dos resultados do índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB e de quaisquer instrumentos avaliativos da aprendizagem dos alunos frente aos indicadores de aproveitamento escolar, estabelecendo conexões com a elaboração do projeto político-pedagógico, plano de ensino e do plano de trabalho da direção da unidade educacional, com vistas ao constante aprimoramento da ação educativa;
• Buscar alternativas para a solução dos problemas pedagógicos e administrativos da unidade educacional;
• Planejar estratégias que possibilitem a construção de relações de cooperação que favoreçam a formação de parcerias e que atendam às reivindicações da comunidade local, em consonância com os propósitos pedagógicos da unidade educacional;
• Promover a integração da unidade educacional com a comunidade, bem como programar atividades que favoreçam essa participação;
• Coordenar a gestão da unidade educacional, promovendo a efetiva participação da comunidade educativa na tomada de decisões, com vistas à melhoria da aprendizagem dos alunos e das condições necessárias para o trabalho do professor;
• Promover a organização e funcionamento da unidade educacional, de forma a atender às demandas e aspectos pertinentes de ordem administrativa e pedagógica, de acordo com as determinações legais;
• Coordenar e acompanhar as atividades administrativas, relativas a: a) folha de frequência; b) fluxo de documentos de vida escolar; c) fluxo de matrículas e transferências de alunos; d) fluxo de documentos de vida funcional; e) fornecimento e atualização de dados e outros indicadores dos sistema gerenciais, respondendo pela sua fidedignidade; f) comunicação às autoridades competentes e ao Conselho de Escola dos casos de doenças contagiosas e irregularidades graves ocorridas na unidade educacional;
• Diligenciar para que o prédio escolar e os bens patrimoniais da unidade educacional sejam mantidos e preservados: a) coordenando e orientando toda a equipe escolar quanto ao uso dos equipamentos e materiais de consumo, bem como a manutenção e conservação dos bens patrimoniais e realizando o seu inventário, anualmente ou quando solicitado pelos órgãos da Secretaria Municipal de Educação; b) adotando, com o Conselho de Escola, medidas que estimulem a comunidade a se corresponsabilizar pela preservação do prédio e dos equipamentos escolares, informando aos órgãos competentes as necessidades de reparos, reformas e ampliações;
• Gerir os recursos humanos e financeiros recebidos pela unidade educacional juntamente com as instituições auxiliares constituídas em consonância com as determinações legais;
• Delegar atribuições, quando se fizer necessário.

ELETRICISTA

• Montar e fazer a manutenção de instalações elétricas e de aparelhos e equipamentos elétricos para assegurar condições de funcionamento regular e permanente à aparelhagem elétrica das instalações, aparelhos e equipamentos da municipalidade;
• Fazer a instalação, reparo ou substituição de lâmpadas, tomadas, fios, painéis e interruptores;
• Reparar a rede elétrica interna, consertando ou substituindo peças ou conjuntos;
• Fazer regulagens necessárias, utilizando voltímetro, amperímetro, extratores, adaptadores, solda e outros recursos;
• Efetuar ligações provisórias de luz e força em equipamentos portáteis máquinas diversas;
• Instalar fios e demais componentes, testando-os para permitir a utilização dos mesmos em trabalhos de natureza eventual ou temporária:
• Manter as máquinas, as ferramentas e o local de trabalho em bom estado de conservação e limpeza;
• Participar de reuniões e grupos de trabalhos;
• Responsabilizar-se pelo controle e utilização de máquinas, equipamentos, utensílios e outros materiais colocados à sua disposição;
• Executar outras atribuições afins.

ENFERMEIRO

• Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e ou específicos para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva;
• Identificar as necessidades de enfermagem, realizando entrevista, participando de reuniões e através de observação sistematizada, para preservar e recuperar a saúde;
• Elaborar plano de enfermagem baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe de enfermagem no período de trabalho;
• Executar diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle da pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, aplicação de diálise peritoneal, gasoterapia, cateterismo, instalações, lavagens de estômago, vesical e outros tratamentos;
• Preparar o paciente, o material e o ambiente, para assegurar maior eficiência na realização dos exames e tratamentos;
• Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substancias alergênicas e fazendo leitura das reações para obter subsídios diagnosticado, fazer curativos, imobilizações especiais e ministrar medicamentos e tratamentos em situações de emergência;
• Fazer estudos e previsão de pessoal e materiais necessários as atividades, elaborando escalas de serviços e atribuições diárias e especificando e controlando equipamentos e materiais;
• Coordenar e supervisionar o pessoal da equipe de enfermagem;
• Assessorar em assuntos de enfermagem, emitindo pareceres para realizar levantamentos, identificar problemas, estudar soluções, elaborar programas e projetos e desenvolver pesquisas;
• Registrar as observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando -as no prontuário hospitalar, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade ou relatório geral, para documentar a evolução da doença, possibilitar o controle de saúde, a orientação terapêutica e a pesquisa;
• Executar tarefas correlatas as antes descritas, a critério dos superiores hierárquicos.

ENGENHEIRO

• Elaborar, executar e dirigir projetos de edifícios, interiores, monumentos e outras obras públicas, estudando características e preparando programas e métodos de trabalho e especificando os recursos necessários, para permitir a construção, montagem e manutenção das mencionadas obras;

• Consultar os interessados trocando impressões acerca do tipo, dimensões, estilo da edificação, bem como sobre custos, materiais, duração e outros detalhes do empreendimento, para determinar as características essenciais à elaboração do projeto;
• Planejar as plantas e especificações do projeto, aplicando princípios arquitetônicos, funcionais e estéticos, para integrar elementos estruturais, estéticos e funcionais dentro de um espaço físico;
• Elaborar o Projeto final, segundo sua imaginação e capacidade inventiva e obedecendo a normas, regulamentos de construção vigentes e estilos arquitetônicos do lugar, para orientar os trabalhos de construção ou reforma desenvolvidos pela Prefeitura;
• Preparar previsões detalhadas das necessidades da construção, determinando e calculando materiais, mão de obra e seus respectivos custos, tempo de duração e outros elementos, para estabelecer os recursos indispensáveis à realização do projeto;
• Consultar outros arquitetos e engenheiros, bem como economistas, orçamentistas e outros especialistas, discutindo o arranjo geral das estruturas e a distribuição dos diversos equipamentos, com vistas ao equilíbrio técnico-funcional do conjunto, para determinar a visibilidade técnica e financeira do projeto;
• Preparar plantas, maquetes com detalhes de construções, determinando características gerais, por menores, aspectos técnicos e estéticos e escalas convenientes, para orientar a execução dos trabalhos e mostrar a aparência da obra uma vez terminada;
• Elaborar e executar projetos de saneamento, instalações prediais, urbanização em geral, estruturas, etc.;
• Prestar assistência técnica às obras em construção, mantendo contatos contínuos com projetistas, empreiteiros, fornecedores e demais responsáveis pelo andamento das mesmas, para assegurar a coordenação de todos os aspectos do projeto e a observância às normas e especificações contratuais;
• Efetuar vistorias, perícias, avaliação de imóveis, arbitramento, emitir laudos e pareceres técnicos;
• Executar serviços correlatos aos acima descritos, a critério da chefia imediata;
• Poderão chefiar, grupos de trabalho ou mesmo unidades, que lhe forem atribuídas.

FISCAL DE OBRAS

• Supervisionar, fiscalizar, interpretar leis municipais, efetuar cálculos sobre multas, fornecer informações e orientações aos fiscais e auxiliares técnicos, promover embargos e aplicar as multas previstas em lei;
• Controlar o atendimento ao público, no que se diz respeito a consultas técnicas de plantas, croquis e documentação para o atendi mento de pedidos de construção e licenças para reparos;
• Verificar "in loco" os casos mais graves de irregularidades, tomando a seguir as providências necessárias para cada caso em questão;
• Informar a respeito de condições legais para a implantação de novos loteamentos e portos de areia, efetuando vistoria nos locais onde deverão funcionar, para que os projetos sejam aprovados de acordo com leis e normas vigentes;
• Promover embargos e aplicar as multas previsões em lei;
• Apresentar relatórios, a sua chefia imediata;
• Realizar tarefas correlatas que lhe forem atribuídas por superior hierárquico.

FISCAL DE POSTURAS

• Exercer fiscalização de posturas municipais;
• Fiscalizar o cumprimento das leis e portarias que regulam o comércio de produtos para os consumidores municipais;
• Prestar auxílio à população controlando índices de reajustes, aluguéis, conversões de valores e juros cobrados;
• Autuar os infratores.
• Fiscalizar o comércio estabelecido e o ambulante;
• Aplicar sanções cabíveis a comerciantes, verificando preços, gêneros retidos, faturas, pesos, etc.;
• Atender a consultas, prestando auxílio aos consumidores quanto a aluguéis, prestações em lojas ou financeiras, imóveis e terrenos;
• Verificar preços em estabelecimentos comerciais, visando defender a economia popular;
• Entrevistar o público de baixo poder aquisitivo, encaminhando os necessitados para a Ordem dos Advogados do Brasil, para a justiça gratuita;
• Exercer a fiscalização do mercado e das feiras livres, multando do os infratores;
• Aplicar sanções cabíveis aos munícipes que depositarem detritos, lixos e entulhos em vias públicas e terrenos baldios;
• Controlar, registrando e arquivando todos processos de autuações;
• Redigir multas, conhecendo as portarias para autuar os infratores;
• Intimar, notificar e autuar os infratores de quaisquer normas municipais, em geral.

FISCAL SANITÁRIO

• Fiscalizar, coordenar todas as ações de atuação do Departamento, pertinentes ao cargo, definir as estratégias de ações para o Departamento, apresentar relatórios de resultados das atividades ao Diretor do Departamento;
• Efetuar inspeções em estabelecimentos e produtos relacionados à saúde, informando sobre as condições em que se encontram, propondo as medidas corretivas pertinentes de acordo com as legislações vigentes;
• Colher amostras de produtos relacionados à saúde, para análise em laboratório de referência de acordo com programação ou em situações de risco;
• Lavrar termo, auto de infração e aplicação de penalidades quando necessário;
• Fornecer aos superiores hierárquicos, informações necessárias para orientação, acompanhamento e julgamento de pedidos referentes ao funcionamento de estabelecimentos relacionados à saúde e ao meio ambiente;
• Observar a escala de serviço interno e externo, participar de reuniões técnico-administrativas, elaborar boletins de produção, relatórios e executar outras atividades determinadas pelos seus superiores, relacionadas ao seu campo de atuação;
• Tem poder de polícia - Atividade que é prerrogativa do Poder Público, obrigação de ressarcir danos sofridos - Civil (do Município e do servidor) e Penal (do servidor).

FISIOTERAPEUTA

• Planejar, programar, coordenar, executar, ordenar e supervisionar métodos e técnicas fisioterápicas que visem a saúde aos níveis primário, secundário e terciário, da população sob sua orientação;
• Dirigir serviços e locais destinados a atividades fisioterápicas bem como ter a responsabilidade técnica pelo desempenho dessas atividades;
• Preservar, ministrar e supervisionar terapia física;
• Avaliar, reavaliar e determinar as condições de alta do cliente' submetido à fisioterapia;
• Elaborar testes específicos para avaliar níveis de capacidade ' funcional e sua aplicação;
• Programar, orientar e avaliar atividades da vida diária e outras a serem assumidas e exercidas pelo cliente;
• Orientar a família do cliente e a comunidade quanto às condutas fisioterápicas a serem observadas para aceitação do indivíduo em seu meio;
• Promover adaptação dos meios e materiais disponíveis, pessoais e ambientais para o desempenho do indivíduo;
• Utilizar o emprego obrigatório de métodos específicos para a educação e reeducação funcional do sistema;
• Introduzir aspectos relativos à fisioterapia na área de saúde pública;
• Encaminhar os casos que se fizerem necessários para atendimento especializado em serviços de referências;
• Programar atividades especifica de fisioterapia, dispensando atendimento individual e posteriormente em grupo;
• Subsidiar a equipe de saúde quanto a projetos que venham a ser desenvolvidos, assegurando assim um desenvolvimento de forma uniforme e correta (com relação às atividades de fisioterapia);
• Desenvolver uma integração com outros serviços e instituições visando o intercâmbio de experiência;
• Preparar impressos e material áudio - visual para atividades de fisioterapia;
• Avaliar e controlar os resultados obtidos por meio de impressos' adequados;
• Avaliar as atividades e projetos específicos de fisioterapia;
• Participar de maneira efetiva de estudos, programação, elaboração, implantação, execução e avaliação de projetos da equipe de saúde e também da equipe social;
• Executar outras tarefas correlatas e afins que forem determinadas por superiores hierárquicos.

GUARDA

• Exercer a vigilância de estabelecimentos, percorrendo sistematicamente a área interna do terreno onde se localizam e inspecionando todas as suas dependências para evitar anormalidades, bem como zelar pelo seu bom funcionamento.
• Executar a vigilância diurna e noturna nas dependências internas e externas de edificações e próprios municipais, verificando se os acessos estão corretamente fechados, examinando as instalações hidráulicas e elétricas, prevenindo, evitando e constatando irregularidades para possibilitar a tomada de providências necessárias no sentido de evitar a prática de delitos, prevenir incêndios ou danos.
• Controlar a movimentação de pessoas, veículos e materiais, vistoriando veículos, bolsas, pastas, pacotes e sacolas, anotando o número dos mesmos, examinando os volumes transportados, conferindo notas fiscais e fazendo registros pertinentes à entrada e saída de materiais ou equipamentos de terceiros, para evitar desvios de materiais e outras faltas.
• Redigir memorando destinado a pessoa ou órgão competente, informando-o das ocorrências havidas em seu setor em seu turno de trabalho, para permitir a tomada de providências adequadas a cada caso.
• Registrar sua passagem periódica pelos postos de controle, acionando equipamento especial de ponto.
• Atender aos visitantes identificando-os e encaminhando-os às unidades procuradas.
• Executar tarefas correlatas acima descritas, a critério da chefia imediata.
• Na ausência temporária de superior hierárquico e em caso de emergência, comunicar-se com as equipes de agentes de segurança, guardas inspetores ou os órgãos de Segurança Pública do Estado a fim de solicitar ajuda, apoio ou socorro no cumprimento de suas atribuições.
• Executar todas as ações necessárias para a preservação do patrimônio público municipal sob sua vigilância.

MECÂNICO

• Executar serviços de manutenção em todos os veículos de Prefeitura localizando e reparando defeitos, trocando peças, utilizando no seu serviço diversos instrumentos, tais como: alicates, chaves, martelos, etc.;
• Executar serviços de manutenção mecânica em todos os veículos da Prefeitura;
• Corrigir defeitos, consertar ou substituir peças, efetuando as regulagens que se fizerem necessárias;
• Executar reparos no motor, embreagens, freios, rodas, direção, molas, alavancas ou diferencial, utilizando ferragens apropriadas;
• Procurar localizar, em todos os reparos que efetuar, a causa dos defeitos;
• Executar manutenção preventiva, fazendo revisões nos veículos na parte mecânica, a fim de verificar os desgastes de peças, ou proceder às regulagens necessárias ao seu perfeito funcionamento;
• Verificar cruzetas da transmissão, escapamento, molas, alinhamento das rodas, pedais, etc.
• Efetuar ocasionalmente, trabalhos de solda em diversas partes do veículo;
• Executar outras atribuições afins.

MECÂNICO DE EQUIPAMENTOS ESPECIAIS

• Realizar suas tarefas nas unidades de manutenção da Autarquia ou junto à equipe de atendimento externo, efetuando tarefas de manutenção preventiva, correlativa e de emergência em máquinas e equipamentos;
• Realizar tarefas nas unidades de manutenção da Autarquia, ou junto às equipes de atendimento externo;
• Cuidar da manutenção preventiva de máquinas e equipamentos, reapertando engrenagens, substituindo peças que demonstram deficiências de funcionamento, lubrificando máquinas e equipamentos, regulando válvulas hidráulicas;
• Efetuar tarefas de manutenção corretiva, desmontando máquinas e equipamentos (redutores, válvulas, bombas, geradores, compressores, etc.) detectando defeitos, reparando-os, trocando peças se necessário e montando-as;
• Substituir ou consertar comportas e seus mecanismos, evitando vazamentos e permitindo seu perfeito funcionamento;
• Realizar trabalhos em equipes externas de atendimento, executando tarefas de manutenção preventiva de grande porte (reforma de mesas de comando de filtros, de equipamentos, de adutoras, etc.) ou fazendo atendimentos de emergência, substituindo peças e consertando equipamentos no local onde estão instalados para evitar paradas prolongadas do sistema;
• Efetuar ajustagem de máquinas e equipamentos fazendo medições de folgas ou peças, mediante uso de calibres, micrômetros, etc., visando seu perfeito funcionamento.

MÉDICO AMBULATORIAL EM CLÍNICAS BÁSICAS E ESPECIALIDADES – PSIQUIATRA

• Prestar assistência médica a população. Orientar e supervisionar equipes auxiliares em atividades específicas. Executar o serviço que lhe foi confiado, junto a Secretaria de Saúde, mais especificamente nas Unidades Básicas de Saúde, e nas clínicas básicas e especialidades do Município;
• Dar atendimento médico ambulatorial em clínicas básicas e especialidades, através de consultas, cirurgias ou outras ações médicas, realizando exame clínico, diagnóstico, solicitação de exames complementares e tratamento especifico;
• Participar dos programas e campanhas de saúde pública, realizar perícias médicas, esclarecimentos sobre laudos, prontuários médicos e fornecimento de atestados de óbito;
• Prestar serviços em qualquer Unidade Básica de Saúde;
• Realizar outras tarefas correlatas que lhes forem atribuídas pelos superiores hierárquicos.
• Executar as atribuições comuns a Médico Clínico Geral;
• Realizar consultas a pacientes com problemas emocionais e psíquicos; prestar atendimento a ex-viciados em drogas; avaliar o grau de desequilíbrio emocional dos pacientes e tratamento com medicamentos controlados ou até mesmo, dependendo do caso, solicitando a internação em hospitais psiquiátricos.

MÉDICO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

• Cabe ao médico do programa de saúde da família prestar assistência médica no Programa de Saúde da Família em diversas comunidades municipais, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública;
• Realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família e quando necessário, no domicilio;
• Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;
• Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
• Manter registro dos pacientes examinados, anotando o diagnóstico, tratamento prescrito e evolução da doença, dos pacientes do PSF;
• Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;
• Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócios sanitários da comunidade de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada;
• Elaborar programas educativos e de atendimento médico voltados para a comunidade de baixa renda;
• Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde e pública e medicina preventiva;
• Participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;
• Fazer verificação de óbito quando necessário.

MÉDICO DO TRABALHO

• Efetuar exames médicos admissionais em candidatos a emprego e periódicos e demissionais em todos empregados;
• Dar atendimento de emergência a empregados acidentados no trabalho ou acometidos de mal súbito;
• Desenvolver programas de saúde em funções de risco, elaborando e controlando áreas de insalubridade e/ou geradoras de doença ocupacional;
• Visitar periodicamente com as diversas instalações da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, observando as condições de gerais de trabalho;
• Efetuar exames físicos de rotina e complementares através de laboratórios e similares;
• Diagnosticar estado de saúde dos empregados;
• Prescrever tratamentos e encaminhar empregados a especialistas;
• Implementar medidas de proteção e saúde ocupacional do trabalhador;
• Implementar medidas de saúde ambiental;
• Promover campanhas de saúde ocupacional, atividades educativas, palestras, etc.;
• Elaborar prontuários e emitir atestado;
• Elaborar, implementar e coordenar o PCMSO;
• Elaborar Laudos (LTCAT), procedimentos operacionais de padrão e correlatos;
• Administrar os casos de readaptação de empregados com sequelas temporárias;
• Emitir formulários de notificação compulsória;
• Elaborar e divulgar material informativo e normativo;
• Administrar situações de urgência e emergência;
• Avaliar atos médicos envolvendo empregados desta Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba;
• Inspecionar ambientes de trabalho;
• Administrar normatização de atividades médicas;
• Participar de encontros, congressos e outros eventos técnicos – científicos;
• Preservar sigilo médico;
• Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança (NR's da Portaria 3214/78 do MTE);
• Cumprir e fazer cumprir a legislação previdenciária em seu âmbito de ação.

MÉDICO PLANTONISTA – CLÍNICO GERAL

• Prestar assistência médica a população. Orientar e supervisionar equipes auxiliares em atividades específicas;
• Dar atendimento médico através de consultas, cirurgias ou outras ações médicas quaisquer, realizando exame clínico e receitando ' medicamentos ou tratamento específico;
• Prestar aos pacientes assistência médica, através de tratamento de moléstias, análises clínicas;
• Dar assistência pediátrica e orientação médica sob cuidados a serem dispensados aos recém-nascidos, à criança e à gestante;
• Elaborar programas de saúde pública e dela participar;
• Participar de perícias médicas ou as realizar;
• Prestar esclarecimentos sobre laudos médicos;
• Realizar cirurgias;
• Prestar serviços e plantões em pronto socorro e ambulatórios;
• Atendimento a consultas relativas as clínicas básicas, através de exame clínico geral, solicitação de exames complementares para diagnóstico, procedimentos clínicos não cirúrgicos, prevenção e tratamento clínico especifico, triagem dos casos a especialistas, prestar serviço em quaisquer unidades básicas de saúde, participação nos programas e campanhas públicas, referentes às clínicas básicas, perícias, exames, prontuário e atestados de óbitos dos pacientes atendidos.

MÉDICO PLANTONISTA – PEDIATRA

• Prestar assistência médica a população. Orientar e supervisionar equipes auxiliares em atividades específicas;
• Dar atendimento médico através de consultas, cirurgias ou outras ações médicas quaisquer, realizando exame clínico e receitando ' medicamentos ou tratamento específico;
• Prestar aos pacientes assistência médica, através de tratamento' de moléstias, análises clínicas;
• Dar assistência pediátrica e orientação médica sob cuidados a serem dispensados aos recém-nascidos, à criança e à gestante;
• Elaborar programas de saúde pública e dela participar;
• Participar de perícias médicas ou as realizar;
•Prestar esclarecimentos sobre laudos médicos;
• Realizar cirurgias;
• Prestar serviços e plantões em pronto socorro e ambulatórios;
• Exercer as atribuições comuns a Médico Clínico Geral;
• Dar atendimento geral de pediatria;
• Efetuar procedimentos cirúrgicos como: suturas, drenagem de abscessos;
• Dar orientação sobre profilaxia, higiene, puericultura e vacinação;
• Encaminhar casos graves para atendimento hospitalar e/ou ambulatorial.
• Orientar gestantes, principalmente sobre o aleitamento materno e seus benefícios;
• Interagir em programas de saúde materno-infantil e puericultura.

MOTORISTA ESPECIALIZADO

• Dirigir e conservar veículos automotores do Município;
• Dirigir automóveis, caminhões e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas;
• Recolher o veículo à garagem quando concluído o serviço do dia;
• Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento e dirigir com cuidado;
• Fazer reparos de urgência;
• Zelar pela conservação dos veículos que lhe forem destinados; Providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes;
• Comunicar ao seu superior hierárquico qualquer anomalia no funcionamento do veículo;
• Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelos superiores hierárquicos;
• Motorista Especializado, além de executar quaisquer tarefas anteriores, deverá também executar trabalhos especiais, com basculantes, carretas ou outros veículos pesados.

NUTRICIONISTA

• Planejar, coordenar e supervisionar o programa de alimentação escolar para alunos das escolas públicas;
• Apresentar cardápio balanceado para atender as necessidades nutricionais, conforme a faixa etária dos alunos;
• Orientar, planejar e participar de reuniões com as assistentes de serviços gerais (merendeiras) para execução e distribuição das merendas.
• Elaborar cardápio mensal/semanal, conforme produtos adquiridos;
• Orientar o planejamento de aquisição de produtos para a merenda escolar, distribuição, controle de validade dos produtos;
• Orientar, acompanhar e vistoriar o preparo das merendas nas escolas, registrar observações;
• Controlar organograma, planilhas de: compras, distribuição, gastos e consumos dos produtos da merenda;
• Organizar, participar, avaliar cursos de capacitação para assistentes de serviços gerais (merendeiras);
• Organizar e participar de campanhas educativas relativas a saúde e alimentação;
• Coordenar a equipe de Técnico em nutrição;
• Manter em coordenação com a Diretoria de Educação e Secretaria de Educação e Cultura para atendimento as Escolas.

OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO

• Executar serviços informatizados, atender o expediente normal da unidade, controlar arquivos, redigir ofícios, memorandos, cartas, relatórios etc.;
• Informatizar trabalhos rotineiros, utilizando impressos padronizados, correspondência interna e externa, relatórios, memorandos, etc., com redação própria;
• Atender o expediente normal da unidade, efetuando abertura, recebimento, registro, distribuição, apensamento, desapensamento de processos, correspondência interna e externa e respectivos protocolos;
• Efetuar controles simples de arquivos e arquivamento em cardex; elaborar índices simples e remissivos;
• Efetuar controles relativamente complexos, envolvendo interpretação e comparação de dois ou mais tipos de informações: conferência de cálculos de licitações, apreciação em processos de compras, previsão orçamentária, controle contábil, controle de subvenções, controle de fundos, controles de férias, seguros e em préstimos e/ou outros tipos similares de controle;
• Redigir memorandos, cartas, relatórios e/ou ofícios, cotas em processos, termos de juntada e retirada de documentos em expedientes, etc.;
• Dar atendimento ao público, fornecendo informações relativamente complexas: informações sobre concorrências, editais, processos, leis, decretos e/ou similares;
• Efetuar cálculos relativamente complexos, utilizando-se de fórmulas e envolvendo dados comparativos, cálculos de áreas, metragens de muros e passeios, cálculos de juros de mora, correção monetária e/ou semelhantes;
• Outras atribuições correlatas que lhe forem determinadas pelos superiores hierárquicos.

OPERADOR DE MÁQUINAS

• Executar diversas tarefas na unidade em que trabalha, operando retro¬escavadeira, auxiliar no transporte ou empilhamento de terra ou materiais, auxiliar na construção ou reparo de adutoras;
• Executar diversas tarefas na unidade em que trabalha, operando retroescavadeira;
• Operar retroescavadeira, manejando alavancas e acionando pedais a fim de efetuar escavação e remoção da terra;
• Auxiliar na construção ou reparo de adutoras, colocando e retirando tubos das valetas;
• Efetuar remoção de terra ou outros materiais, empilhando-os em caminhões para serem transportados;
• Executar outras atribuições afins.

PEDREIRO

• Executar, sob supervisão direta, trabalhos de alvenaria, concretos, materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, processos e instrumentos pertinentes ao oficio, muros, paredes e outras obras;
• Executar, sob supervisão, serviços de demolição, construção de assentamento de tijolos ou blocos, colocação de armações, de instalação, de peças sanitárias, conserto de telhado e acabamento em obras;
• Executar trabalhos de concreto armado, misturando cimento, brita, areia e água, nas devidas proporções, fazendo a armação dispondo, prendendo com arame as barras de ferro;
• Orientar o ajudante a fazer argamassa;
• Construir alicerces para a base de paredes, muros e construções similares:
• Armar e desmontar andaimes de madeiras ou metálicos;
• Fazer anotações de ferragens;
• Executar serviços de modelagem, utilizando argamassa de cimento, areia ou gesso, nas formas de madeira ou ferro previamente o tempo necessário para sua fixação no solo e laterais, de acordo com a planta apresentada;
• Controlar com nível e prumo a obra que está sendo executada para correção do trabalho;
• Preparar e nivelar pisos e paredes, retirando com sarrafo o e massa;
• Perfurar paredes, visando à colocação de canos para água e fios elétricos;
• Fazer rebocos de paredes e outros;
• Fazer serviços de acabamento em geral;
• Fazer colocação de telhas;

• Impermeabilizar caixas d'água, paredes, tetos e outros;
• Ler e interpretar plantas de construção civil observando especificações;
• Participar de reuniões e grupos de trabalhos;
• Responsabilizar-se pelo controle e utilização dos equipamentos e colocados à sua disposição;
• Executar outras atribuições afins.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

• Ministrar aulas de educação física para crianças, adultos e idosos, ministrar treinos de modalidades esportivas competitivas, desenvolver atividades recreativas e de lazer para a comunidade, desenvolver atividades de eventos do Departamento em geral;
• Elaborar, executar e avaliar aulas de educação físicas para crianças, adultos e idosos em várias modalidades esportivas; de acordo com o planejamento do Departamento de Esportes;
• Treinar equipes competitivas, preparando-as para participarem dos campeonatos definidos pelo Departamento de Esportes;
• Participar na elaboração e execução de atividades de lazer e recreação prevista no calendário do Departamento de Esportes;
• Disponibilidade para atividades nos finais de semana e feriado quando convocado pela direção do Departamento de Esportes (HTE);
• Acompanhar as equipes nas competições em que for convocado pela Direção do Departamento de Esportes (HTE);
• Executar serviços burocráticos quando solicitados pela Direção do Departamento de Esportes.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL)

• Elaborar e executar planejamento de Ensino-Aprendizagem, conforme orientação da legislação vigente, visando proporcionar o desenvolvimento integral do aluno;
• Participar da elaboração da Proposta Pedagógica, do Plano de Gestão e diretrizes educacionais da Rede Municipal de Ensino;
• Elaborar e cumprir plano de trabalho em consonância com as diretrizes da Rede Municipal de Ensino;
• Zelar pela aprendizagem dos alunos;
• Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
• Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
• Colaborar com as atividades de articulação da unidade com as famílias e a comunidade.

PROTÉTICO

• Compreende a força de trabalho que executa a parte mecânica dos trabalhos odontológicos;
• Montar, incluir, polimerizar e executar o acabamento de dentaduras; confeccionar pontes fixas e móveis em modelos de laboratório;
• Confeccionar próteses unitárias em moldes de laboratórios;
• Executar consertos de peças protéticas em laboratórios;
• Confeccionar aparelhos ortodônticos, ortopédicos maxilares em modelos de laboratórios;
• Executar outras atribuições afins.

PSICÓLOGO

• Proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes para a determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional e o diagnóstico e terapia clínica;
• Proceder à formulação de hipóteses e à sua comprovação experimental, observando a realidade e efetivando experiências de laboratório e de outra natureza, para obter elementos relevantes ao estudo dos processos de crescimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano e animal;
• Analisar influência dos fatores hereditários, ambientais e de outra espécie que atuam sobre o indivíduo, entrevistando o paciente, consultando sua ficha de atendimento, aplicando testes, elaborando psicodiagnóstico e outros métodos de verificação, para orientar-se no diagnóstico e tratamento psicológico de certos distúrbios emocionais e de personalidade;
• Promover a correção de distúrbios psíquicos, estudando características individuais e aplicando técnicas adequadas, para restabelecer os padrões-normais de comportamento e relacionamento humano;
• Elaborar e aplicar testes, utilizando seu conhecimento e prático dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica, e recomendar a terapia adequada;
• Participar na elaboração de análises ocupacionais, observando as condições de trabalho e as funções e tarefas típicas de cada ocupação, para identificar as aptidões, conhecimentos e traços de personalidade compatíveis com as exigências da ocupação e estabelecer um processo de seleção e orientação no campo profissional;
• Efetuar o recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho do pessoal e a orientação profissional, promovendo entrevistas, elaborando e aplicando testes, provas e outras verificações, a fim de fornecer dados a serem utilizados nos serviços de emprego, administração de pessoal e orientação individual;
• Atuar no campo educacional, estudando a importância da motivação no ensino e novos métodos de ensino e treinamento, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículos escolares e técnicas de ensino adequado e determinação de características especiais necessárias ao professor;
• Reunir informações a respeito de pacientes, transcrevendo os dados psicopatológicos obtidos em testes e exames, para fornecer subsídios indispensáveis ao tratamento e ações necessárias;
• Diagnosticar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade, disfunções cerebrais mínimas, disritmias, dislexias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentâneas;
• Assumir a chefia de um grupo de trabalho ou de uma unidade administrativa, sempre que isso lhe for determinado por superior hierárquico.

RECEPCIONISTA

• Orientar, coordenar os serviços de atendimento em geral, e executar tarefas correlatas que lhe foi confiado;
• Atender ao público em geral, identificando e averiguando suas pretensões para prestar-lhe informações e/ou encaminha-lo às pessoas ou unidades administrativas solicitadas;
• Atender o munícipe ou visitante, identificando e averiguando suas prestações, para prestar-lhe informações e providenciar o seu devido encaminhamento;
• Registrar as visitas e os telefonemas atendidos, anotando dados pessoais e comerciais do munícipe e visitante, para possibilitar o controle dos atendimentos diários;
• Receber correspondência endereçada à Administração Municipal, bem como aos servidores, registrando em livro próprio para possibilitar sua correta distribuição;
• Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato;
• Executar tarefas de digitação e informática.

SECRETÁRIO DE ESCOLA

• O Secretário de Escola é responsável por toda a elaboração, programação de registro de dados administrativos do Corpo Docente, Discente e Pessoal Auxiliar da Escola;
• Cabe manter atualizado as legislações básicas, assim como, toda a documentação, e registrar informatizando-o e dar apoio a direção da Escola em relação à escrituração;
• Elaborar a programação das atividades da Secretaria – atendimento ao público, matrícula/transferência/documentação articulada às demais programações da Escola;
• Participar da elaboração do Plano Escolar, calendário e montagem das classes;
• Atribuir e distribuir tarefas ao Auxiliar de Secretaria, assegurando o cumprimento de normas e prazos;
• Elaborar e providenciar a divulgação de editais, comunicados, instruções relativas às atividades escolares;
• Redigir correspondência oficial;
• Instruir expedientes;
• Elaborar proposta das necessidades do material permanente e de consumo, assim como controlar o devido uso;
• Elaborar Atas finais das salas e colaborar nos relatórios anuais da Escola;
• Conferir e assinar documentos expedidos pela Secretaria da Escola;
• Manter atualizado o material de informática relacionado à escrituração escolar e projetos.

SERVENTE DE OBRAS

• Realizar tarefas manuais, geralmente simples, que exigem sobretudo esforço físico;
• Auxiliar no recebimento, entrega e contagem de materiais;
• Carregar e descarregar veículos em geral;
• Transportar, arrumar, elevar mercadorias, materiais de construção em geral e outros;
• Fazer mudanças;
• Executar a abertura de valas em geral;
• Desobstruir os locais de trabalho de todo despejo ou transportar materiais para os locais de trabalho;
• Executar serviços de capina em geral;
• Quebrar pedras, derrubar construções com picaretas e martelo de alvenaria;
• Auxiliar pedreiros, encanadores, carpinteiros, mecânicos, serralheiros, jardineiros ou outros profissionais em seus trabalhos;
• Misturar e estender argamassa e concreto;
• Limpar parques, ruas e outros logradouros públicos;
• Auxiliar em serviços de abastecimento de veículos;
• Auxiliar em serviços de jardinagem;
• Apreender animais soltos nas vias públicas;
• Manter limpas móveis, paredes, portas, escadas, pisos;
• Arrumar banheiros e toaletes;
• Executar limpezas em prédio;
• Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério da Chefia imediata.

SUPERVISOR DE ÁREA DE CONTROLE DE VETORES PARA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

• Supervisionar o trabalho de campo dos agentes de controle de vetores em armadilhas e pontos estratégicos;
• Conferir os mapas diários de trabalho provisionar todo material de consumo e permanente necessário ao trabalho;
• Identificar e programar, junto com o coordenador, o mapeamento das áreas de risco para implantação de Armadilhas e Pontos estratégicos,
• Realizar junto com a equipe de agentes as delimitações e Aplicação de larvicidas quando indicado;
• Elaborar relatórios circunstanciados das atividades de acordo com o estabelecido pelo coordenador e mantê-lo informado com a periodicidade determinada
• Manter estreito contato com o profissional de Informação, Educação e Comunicação da equipe, bem como com o laboratorista;
• Realizar outras tarefas quando solicitadas pelo Coordenador.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

• Planejar e executar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva;
• Executar diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle da pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, aplicação de diálise peritonial, gasoterapia, cateterismo, instilações, lavagens de estômago, vesicais e outros tratamentos, valendo-se dos seus conhecimentos técnicos, para proporcionar maior grau possível de bem estar físico, mental e social aos pacientes;
• Executar tarefas Complementares ao tratamento médico especializado, em casos de cateterismos cardíacos, transplante de órgãos, hemodiálise e outros, preparando o paciente, o material e o ambiente para assegurar maior eficiência na realização dos exames e tratamentos;
• Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo leitura das reações, para obter subsídios diagnósticos;
• Fazer curativos, imobilizações especiais e ministrar medicamentos e tratamentos em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas, para atenuar as consequências dessas situações;
• Registrar as observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando-as no prontuário, relatório de enfermagem da unidade ou relatório geral, para documentar a evolução da doença, possibilitar' o controle da saúde, a orientação terapêutica e a pesquisa;
• Outras atribuições correlatas que lhe forem atribuídas pelos superiores hierárquicas.

TÉCNICO EM NUTRIÇÃO

• Acompanhar a elaboração e execução dos cardápios de alimentação do escolar assim como, orientar e verificar o preparo "in loco";
• Participar do planejamento da área de cozinhas, depósitos e refeitórios, orientando na racionalização de utilização das dependências;
• Dimensionar, selecionar, treinar, capacitar pessoal para implantação e desenvolvimento dos programas de alimentação;
• Elaborar em articulação com especialista da área de nutrição, cardápios balanceados e adaptados aos recursos disponíveis, para os programas de alimentação desenvolvidos pela Prefeitura;
• Elaborar previsão de consumo de gêneros alimentícios e calculando e determinando as quantidades necessárias, bem como os respectivos custos;
• Pesquisar o mercado fornecedor, segundo critério custo-qualidade;
• Supervisionar os serviços de alimentação promovidos pela Prefeitura, particularmente os da Rede Municipal de Ensino, visitando sistematicamente unidade para o acompanhamento dos programas e averiguação do cumprimento das normas estabelecidas;
• Levantar problemas concernentes à manutenção de equipamentos, aceitabilidade dos produtos e outros, a fim de estudar e propor soluções para resolvê-los;
• Planejar e executar programas que visem à melhoria das condições de vida da comunidade de baixa renda no que se refere à alimentação, educação do consumidor;
• Avaliar os programas e estudar as reformulações necessárias;
• Executar outras atribuições afins.

TELEFONISTA

• Manejar uma mesa telefônica ou uma seção da mesma, movimentando chaves, interruptores e outros dispositivos, para estabelecer comunicações internas, locais ou interurbanas;
• Operar aparelho PDX/PABX;
• Efetuar ligações locais e interurbanas;
• Transferir ligações internas e externas;
• Anotar e transmitir recados;
• Fornecer breves informações;
• Solicitar reparos telefônicos;
• Promover o controle das ligações interurbanas solicitadas, relacionando os nomes dos servidores, departamento, horário, etc;
• Não executar nenhuma ligação internacional sem determinação expressa do Prefeito Municipal;
• Outras atribuições correlatas que lhe forem determinadas pelos superiores hierárquicos.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

• Compreende os cargos que se destinam a se dedicar ao tratamento, e desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas e/ou psíquicas, promovendo atividades para ajudá-los na sua recuperação e integração social;
• Preparar os programas ocupacionais destinados a pacientes com problemas psíquicos ou físicos, baseando-se nos casos a serem tratados, para desenvolver e aproveitar seu interesse por determinados trabalhos;
• Planejar trabalhos individuais ou com pequenos grupos, tais como: atividades plásticas, expressivas, artesanais, horticultura e outros, estabelecendo as tarefas aos pacientes de acordo com cada caso, para possibilitar a cura total ou parcial da deficiência do paciente;
• Desenvolver a capacidade e melhorar o estado psicológico do paciente;
• Dirigir e supervisionar as tarefas prescritas, para ajudar o desenvolvimento dos programas e apressar a reabilitação;
• Realizar avaliação de casos e reavaliação periódica;
• Prestar orientações aos pais e professores dos pacientes;
• Realizar discussão de caso com equipe interdisciplinar;
• Fazer o encaminhamento de pacientes para outras instituições;
• Manter constante interação com entidades afins;
• Executar outras atividades afins.

TOPÓGRAFO

• Efetuar levantamentos planimétricos e altimétricos determinando o perfil, a localização, as dimensões exatas e a configuração de terrenos, caminhos e estradas coletando os dados básicos necessários aos trabalhos de construção, exploração e elaboração de plantas e mapas, bem como levando efeito medições de obras realizadas;
• Analisar mapas, plantas, títulos de propriedade, registros e especificações, estudando-os e determinando as medições a serem efetuadas para preparar esquemas de levantamentos topográficos, planimétricos e altimétricos;
• Efetuar o reconhecimento básico da área programada, analisando as características do terreno, para decidir os pontos de partida, vias de melhor acesso e selecionar materiais e instrumentos;
• Realizar levantamentos de áreas demarcadas, posicionando e manejando teodolitos, níveis, trenas, bússolas, telêmetros, etc., para determinar altitudes, distâncias, ângulos, coordenadas, referencias de nível e outras características da superfície terrestre, de áreas subterrâneas e de edifícios;
• Registrar nas cadernetas topográficas os dados obtidos, para analisá-los posteriormente;
• Avaliar as diferenças entre pontos, altitudes e distâncias, aplicando fórmulas, consultando tabelas, efetuando cálculos baseados nos elementos coligidos, complementando as informações registradas e verificando a precisão das mesmas;
• Elaborar esboços, plantas e relatórios técnicos sobre os traçados a serem feitos, indicando pontos e convenções e desenvolve-los sob a forma de mapas, cartas e projetos;
• Supervisionar os trabalhos topográficos, determinando o balizamento, a colocação de estacas e indicando referências de nível, marcos de locação e demais elementos, para orientar seus auxiliares na execução de trabalhos;
• O Topógrafo Sênior coordenará os trabalhos de campo e projeto dos Topógrafos plenos;
• Executar outras tarefas correlatas às acima descritas a critério chefia imediata.

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

NÍVEL FUNDAMENTAL

Empregos:AJUDANTE (OBRAS/GERAL); ASSISTENTE DE SERVICOS GERAIS; AUXILIAR DE ALMOXARIFE; AUXILIAR DE TOPOGRAFIA; COVEIRO; ELETRICISTA; GUARDA; MECÂNICO; OPERADOR DE MÁQUINAS; PEDREIRO; SERVENTE DE OBRAS;

LÍNGUA PORTUGUESA: Vocativo. • Conceituação de frase, oração e período. • Período simples e período composto. • Orações coordenadas. • Oração principal e oração subordinada. • Orações subordinadas e seus valores sintáticos: substantiva, adjetiva e adverbial. • Orações reduzidas. • Emprego dos tempos simples do modo indicativo: presente, pretérito (perfeito, imperfeito, mais-que-perfeito), futuro (do presente e do pretérito). • Emprego dos tempos simples do modo subjuntivo: presente, pretérito imperfeito e futuro. • Emprego do infinitivo pessoal e impessoal. • Emprego do gerúndio e particípio. • Gêneros textuais: linguagem poética, narrativa realista, fantástica e maravilhosa, dissertação e narração: conceitos e diferenças. Exposição e argumentação – diferenças.

MATEMÁTICA:• Potenciação e suas propriedades. • Conjuntos numéricos: naturais, inteiros e racionais. • Alguns elementos da teoria de conjuntos: pertinência, subconjunto, conjunto vazio, representação simbólica e em diagrama. • O conjunto dos números reais. • Retomada do mdc por subtrações sucessivas. • Razão e proporção. • Regra de três compostas • Operações com radicais. • Fórmula para resolver qualquer tipo de equação de 2º- grau. • Familiarização com o conceito de função. • Noções de função. • Retomada de frações algébricas. • Cálculo do M.M.C. de expressões algébricas. • Explorar geometricamente o teorema de Pitágoras • Diagonal de um quadrado, cubo e paralelepípedo. • Ampliação e redução de figuras. • Razões trigonométricas no triângulo retângulo: seno, cosseno e tangente. • Demonstrações de algumas propriedades dos triângulos eqüiláteros e isósceles. • Demonstrações de algumas propriedades dos quadriláteros: diagonais, bissetrizes, ângulos internos. • Cálculo de áreas em polígonos regulares. • Volume de alguns sólidos: prisma, cilindro.

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO:

Empregos: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE;AGENTE DO CONTROLE VETOR; AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR; AUXILIAR DE CLASSE; AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL; AUXILIAR DE ENFERMAGEM; DESENHISTA; FISCAL DE OBRAS; FISCAL DE POSTURAS; FISCAL SANITÁRIO; MECÂNICO DE EQUIPAMENTOS ESPECIAIS; MOTORISTA ESPECIALIZADO;OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO; PROTÉTICO; RECEPCIONISTA; SECRETÁRIO DE ESCOLA; SUPERVISOR DE ÁREA DE CONTROLE DE VETORES PARA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA; TELEFONISTA; TOPÓGRAFO;TÉCNICO EM ENFERMAGEM; TÉCNICO EM NUTRIÇÃO

LÍNGUA PORTUGUESA: Língua como fato social • Ortografia e acentuação • Substantivo, Adjetivo, Artigo, Pronome, Numeral e Advérbio • Preposição e conjunção • Sujeito e predicado • Objeto direto e indireto, adjunto adverbial, vozes verbais e agente da voz passiva • Adjunto adnominal e predicativos, complemento nominal, aposto e vocativo • Conectores e relações semânticas: orações coordenadas e adverbiais • Orações adjetivas e subordinadas substantivas • Pontuação • Verbo e regência • Crase • Figuras de linguagem

MATEMÁTICA: • Técnicas algébricas: fator comum — diferença de quadrados • Porcentagem • Equação do 2º-grau • Conjuntos numéricos • Funções • Inequações do 2º- grau • Triângulo retângulo • Seno, cosseno e tangente de um arco • Funções trigonométricas • Números complexos • Matrizes • Determinantes • Logaritmo • Polinômios • Combinações e Probabilidade • Ângulos • Triângulos • Áreas • Reta e circunferência • Paralelismo e Perpendicularidade • Prisma, Pirâmide, Cilindro, Cone e Esfera

NÍVEL SUPERIOR

Empregos: ARQUITETO; ASSISTENTE SOCIAL; BIOMÉDICO CITOLOGISTA; DENTISTA; DIRETOR DE ESCOLA; ENFERMEIRO; ENGENHEIRO; FISIOTERAPEUTA; MÉDICO AMBULATORIAL EM CLÍNICAS BÁSICAS E ESPECIALIDADES – PSIQUIATRA; MÉDICO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA; MÉDICO DO TRABALHO; MÉDICO PLANTONISTA – CLÍNICO GERAL; MÉDICO PLANTONISTA – PEDIATRA; NUTRICIONISTA; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I (FUNDAMENTAL/INFANTIL); PSICÓLOGO; TERAPEUTA OCUPACIONAL

LÍNGUA PORTUGUESA: Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal. Noções da norma culta da língua portuguesa na modalidade escrita; Crase; Encontros vocálicos; Dígrafos; Adjetivo; Pontuação; Substantivo – gênero, número, grau; Separação de sílabas; Sinônimo; Antônimo; Verbos.

MATEMÁTICA: utilizar o raciocínio matemático para resolver situações e problemas que envolvam os seguintes conteúdos: 2.1 conjuntos numéricos racionais e reais - operações, propriedades, problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionária e decimal; números e grandezas proporcionais; razão e proporção; divisão proporcional; regra de três simples e composta; porcentagem. 2.2 Expressões algébricas: equações de primeiro e segundo graus, sistemas de equações lineares. 2.3 Sequências, Progressão aritmética e Progressão Geométrica. 2.4 Conceito de Função: Função Polinomial, Exponencial e Logarítmica. 2.5 Geometria Plana: Polígonos regulares, circunferência e círculo; cálculo de áreas.

ATUALIDADES

PARA TODOS OS EMPREGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR.
História e geografia do Brasil, de São Paulo e de Pindamonhangaba. Aspectos econômicos, políticos e sociais do mundo, do Brasil, de São Paulo e Pindamonhangaba. Atualidades do Brasil e do mundo. Esportes, turismo e lazer. Economia mundial, nacional, estadual e municipal.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

ARQUITETO: Urbanismo - Conceitos gerais. Controle do uso e da ocupação do solo. Equipamentos e serviços urbanos: necessidades, adequação, tipo, dimensionamento e localização. Planejamento ambiental, regional e urbano. Planos Diretores. Estudos de Impacto de vizinhança (EIV). Desenho Urbano. Conservação e Revitalização Urbana. Implantação e Construção de Áreas Urbanas e Obras Públicas. 2 - Preservação do Meio Ambiente Natural e Construído. 3-. Paisagismo: o sítio e o contexto, a ocupação da paisagem, a representação, etapas de projeto, tipos de plantas e elementos de paisagismo, materiais e técnicas. 4 - Metodologia e Desenvolvimento de Projetos de Arquitetura: elaboração de programa; estudos preliminares; anteprojeto; projeto básico; projeto legal; projeto executivo; detalhamento; memorial descritivo; especificação de materiais e serviços. Projeto de Reforma e suas convenções. Desenho Arquitetônico. 5 - Projeto e Adequação dos Espaços Visando a Utilização pelo Deficiente Físico – NBR 9050 e Decreto 5.296 de 02/12/2004. 6- Conforto Ambiental: iluminação, ventilação, insolação, acústica. 7- Topografia. 8- Materiais e Técnicas de Construção. 9- Noções de Estruturas (concreto armado, aço e madeira). 10- Instalações Prediais: elétrica, hidráulica sanitária. 11- Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndios em Edificações. 12 - Orçamento de Obras: Estimativo e detalhado (levantamento de quantitativos, planilhas, composições de custos), cronograma físico-financeiro. 13 - Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações). 14 - Patologia das

Edificações 15 - Fiscalização de Obras, Inspeção e Manutenção predial. 16 -Gerenciamento e Qualidade na Construção. Lei Orgânica do Município

BIBLIOGRAFIA ARQUITETO: AMBROZEWICS, Paulo Henrique Laporte. CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS – DO INÍCIO AO FIM DA OBRA. São Paulo: Ed. PINI. 1ª Edição. 2015. ABBUD,Benedito. CRIANDO PAISAGENS-GUIA DE TRABALHO EM ARQUITETURA PAISAGÍSTICA. 2ª ed. São Paulo: Ed. SENAC. 2006. Barbosa, Rildo Pereira. AVALIAÇÃO DE RISCO E IMPACTO AMBIENTAL 1ª Edição.São Paulo: Éditora Érica, 2014. BOTELHO, Manoel Henrique Campos. ÁGUAS DE CHUVA - ENGENHARIA DAS ÁGUAS PLUVIAIS NA CIDADE. 3ª Edição revista e ampliada. 2ª Reimpressão. São Paulo: Editora Edgard Blücher. 2014. Lei Federal 8666/93 de 21/06/93 e suas atualizações. BURIN, Eduardo M, Et all. VISTORIAS NA CONSTRUÇÃO CIVIL – CONCEITOS E MÉTODOS. 1ª edição. São Paulo: Ed. PINI. Ago/2009. DAIBERT, João Dalton, TOPOGRAFIA – Técnicas e Práticas de Campo 2ª Edição. 2ª Reimpressão. São Paulo: Éditora Érica, 2015. FARRELLY,Lorraine. Fundamentos de Arquitetura. Tradução: Alexandre Salvaterra. 1ª ed. Porto Alegre: Editora Bookman, 2010. FERREIRA, Antonio Domingues Dias. HABITAÇÃO AUTOSSUFICIENTE – Interligação e Integração de Sistemas Alternativos. 1ª ed. Rio de Janeiro: Editora Interciência, 2014. GOLDEMBERG, José. O Desafio da Sustentabilidade na Construção Civil. 1ª Edição. 2ª Reimpressão.São Paulo: Editora Edgard Blucher, 2014. GOMIDE, Tito, Lívio, Ferreira, NETO, Jerônimo Cabral P. Fagundes e GULLO, Marco Antônio. NORMAS TÉCNICAS PARA ENGENHARIA DIAGNÓSTICA EM EDIFICAÇÕES. São Paulo: Editora PINI, 2009. 1ª Edição- novembro 2009. _____. ENGENHARIA DIAGNÓSTICA EM EDIFICAÇÕES. São Paulo:Editora PINI, 2009. 1ª Edição- maio 2009. GUEDES, Milber Fernandes, Caderno de Encargos. 4ª ed.rev., ampl. e atualizada São Paulo: PINI. 2004. JUNIOR, Roberto de Carvalho. Instalações Hidráulicas e o Projeto de Arquitetura. 1ª ed. São Paulo: Editora Edgard Blucher Ltda. 2007. ----------. Instalações Elétricas e o Projeto de Arquitetura. 1ª ed. São Paulo: Editora Edgard Blucher Ltda. 2009. KEELER, Marian e BURKE Bill FUNDAMENTOS DE PROJETO DE EDIFICAÇÕES SUSTENTÁVEIS, Tradução: Alexandre Salvaterra. 1ª ed. Porto Alegre: Editora Bookman, 2010. MATTOS, Aldo Dórea. Planejamento e Controle de Obras. 1ª ed. São Paulo: PINI. 2010. MASCARÓ, Juan Luis. SUSTENTABILIDADE EM URBANIZAÇÕES DE PEQUENO PORTE. 1ª ed. Porto Alegre: Masquatro Editora.2010. NETO MARQUES,José da Costa. GESTÃO DOS RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO NO BRASIL 1ª Edição.São Paulo: RiMa Editora, 2005. NORMAS DA ABNT EM VIGOR. PINHEIRO, Antonio Carlos da Fonseca Bragança e CRIVELARO, Marcos, CONFORTO AMBIENTAL 1ª Edição.São Paulo: Éditora Érica, 2014. _____. LEGISLAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL 1ª Edição.São Paulo: Éditora Érica, 2014. PINHEIRO, Ana Lucia da Fonseca Bragança. CRIVELARO, Marcos. PINHEIRO, Antonio Carlos da Fonseca Bragança TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS – Impactos Ambientais Urbanos, Medidas de Prevenção e Controle. 1ª Edição.São Paulo: Éditora Érica, 2014. REBELLO, Yopanan C. P. ESTRUTURAS DE AÇO CONCRETO E MADEIRA _ Atendimento da Expectativa Dimensional. São Paulo: Zigurate Editora, 4ª ed. - Maio/2010. SALGADO, Julio Cesar Pereira. TÉCNICAS E PRÁTICAS CONSTRUTIUVAS – da Implantação ao Acabamento. 1ª Edição. São Paulo: Éditora Érica, 2014. _____. ESTRUTURAS NA CONSTRUÇÃO CIVIL. 1ª Edição.São Paulo: Éditora Érica, 2014. SANTOS, Paloma Ribeiro Cubados e DAIBERT, João Dalton, ANÁLISE DOS SOLOS 1ª Edição. 2ª Reimpressão São Paulo: Éditora Érica, 2014. SILVA, Mozart Bezerra da. Manual de BDI. Rio de Janeiro: Editora Edgard Blucher. 1ª Edição. São Paulo: 2006. 1ª Reimpressão 2007. SIRVINSKAS, Luis Paulo. Manual de Direito Ambiental. 7ª ed.rev.,atual. E ampl.- São Paulo: Saraiva. 2009. TCPO - Tabelas de Composição de Preços para Orçamentos. 13ª ed ,. São Paulo: PINI. 2008. TISAKA,Maçahico l. Orçamento na Construção Civil – Consultoria, Projeto e Execução. 1ª ed. São Paulo: PINI. 2006. WATERMAN,-Tim. FUNDAMENTOS DE PAISAGISMO. Tradução: Alexandre Salvaterra. 1ª ed. Porto Alegre: Editora Bookman, 2010. YAZIGI, Walid. A Técnica de Edificar. 9ª ed. Revista e Atualizada São Paulo: PINI. 2008.

ASSISTENTE SOCIAL: O Serviço Social na contemporaneidade. 2. O trabalho do assistente social na Educação. 3. Serviço Social e Educação 4. Serviço Social e formação profissional. 5. Assistência estudantil. 6. Questão Social e suas manifestações na contemporaneidade. 7. Instrumentalidade do Serviço Social: estudo de caso, técnicas de entrevista, elaboração de relatório, laudos e pareceres. 8. Estatuto da Criança e do adolescente (Lei n.º 8.069/90). 9. Código de Ética do Assistente Social. 10. Lei que regulamenta a profissão do Assistente Social (Lei Federal N.º 8.662/93). 11. Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988. 12. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS- Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social. 13. Sistema Único de Assistência Social. Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Norma Operacional Básica – NOB/SUAS/ 2005. 14. Lei Federal nº. 8069, de 13 de junho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. 15. Lei Federal n° 9394/96 – Lei de Diretrizes e bases da Educação Nacional. 16. Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010. Lei Orgânica do Município

BIBLIOGRAFIA ASSISTENTE SOCIAL: 1. BARROCO, M. L. S. Ética e Serviço Social: fundamentos ontológicos. São Paulo: Cortez, 2003. 2. BRASIL. Lei 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Disponível em: . Acesso em: 26 set. 2016. 3. _____. Lei 8.662, de 07 de junho de 1993. Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências. Disponível em: . Acesso em: 26 set. 2016. 4. _____. Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Disponível em: . Acesso em: 26 set. 2016. 5. _____.Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: . Acesso em: 26 set. 2016. 6. CFESS. Código de Ética Profissional do/a Assistente Social. 10 ed. revisado e atualizado. Brasília: CFESS, 2011. Disponivel em: . Acesso em: 26 set. 2016. 7. _____. GT de Educação. Subsídios para a Atuação de Assistentes Sociais na Política de Educação. Brasília. 2012. Disponível em: . Acesso em: 26 set. 2016. 8. CFESS/ABEPSS. Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília: 2009 (Coletânea do Curso de Especialização lato sensu em Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais), v. 1. Unidades IV e V. 9. DENTZ, M.V e SILVA, R. R. D. Dimensões históricas das relações entre educação e Serviço Social: elementos para uma revisão crítica. Serviço Social & Sociedade, n.121, Jan./Mar. 2015. Disponível em: . Acesso em: 26 set. 2016. 10. DESSEN, M. A. e POLONIA, A. C. A família e a escola como contextos de desenvolvimento humano. Paidéia (Ribeirão Preto), Abr 2007, vol.17, no.36, p.21-32. ISSN 0103-863X. Disponível em: . Acesso em: 26 set. 2016. 11. IAMAMOTO, Marilda Villela. O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional. 6.ed. São Paulo, Cortez, 2003. 12. MACHADO, A. M. B. Serviço Social e educação popular: diálogos possíveis a partir de uma perspectiva crítica. Serviço Social & Sociedade, n.109, Jan./Mar. 2012. Disponível em:. Acesso em: 26 set. 2016. 13. MARTINS, E. B. C. Implicações da ética profissional do assistente social no espaço educacional. Textos & Contextos (Porto Alegre), v. 10, n. 1, p. 44 - 55, jan./jul. 2011. Disponível em: . Acesso em: 26 set. 2016. 14. MÉSZÁROS, I. A Educação para além do capital. São Paulo: Boitempo Editorial, 2008. 15. MIOTO, R. C. T e NOGUEIRA, V. M. R. Política Social e Serviço Social: os desafios da intervenção profissional. Rev. Katálysis vol.16 no.spe Florianópolis 2013. Disponível em: . Acesso em: 26 set. 2016.

BIOMÉDICO CITOLOGISTA: Membrana plasmática: estrutura e função; Organelas: estrutura e função; Parede celular: características e modificações; Divisão Celular: mitose e meiose; Microscopia óptica; Células procarióticas e eucarióticas. Histologia: Tecidos animais e vegetais: tipos, características e funções; Técnicas de fixação, inclusão e coloração de materiais biológicos. Preparação de reagentes laboratoriais: Soluções laboratoriais; Crescimento microbiano e meios de cultura; Conservação de amostras; Análises microbiológicas; Análises parasitológicas. Biossegurança em laboratórios: Boas Práticas Laboratoriais (BPL); Biossegurança em laboratórios; Equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC); Classes de risco e níveis de biossegurança; Gerenciamento de Riscos e Descartes de Produtos Biológicos; Regulamento de utilização do laboratório de ciências da natureza. Procedimentos de coleta, manutenção de amostras e coleções biológicas de animais e plantas. Lei Orgânica do Município. Lei do SUS n 8080/90 e 8142/90

BIBLIOGRAFIA BIOMÉDICO CITOLOGISTA: ABNT NBR 7500: Identificação para o transporte terrestre, manuseio, movimentação e armazenamento de produtos.
ABNT NBR nº 12.808/2016: Resíduos de serviços de saúde.
ALBERTS, B.; et al. Fundamentos da biologia celular. 3ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2011. (capítulo 1).
CAPUTO, L. F. G.; GITIRANA, L. B.; MANSO, P. P. A. Técnicas Histológicas. In:-Conceitos e métodos para a formação de profissionais em laboratórios de saúde. Orgs. MOLINARO, E. M.; CAPUTO, L. F. G.; AMENDOEIRA, M. R. R. Volume 2. Rio de Janeiro: EPSJV; IOC, Pp. 89 - 188. 2010. Disponível em: http://www.fiocruz.br/ioc/media/vol_2[1].pdf
Classificação de risco dos agentes biológicos / Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, Departamento do Complexo Industrial e Inovação em Saúde. – 2. ed. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2010.
DIAS, Silvio Luis Pereira et al. Química Analítica: Teoria e Prática Essenciais. Bookman Editora, 2016. (capítulo 6).
Diretrizes gerais para o trabalho em contenção com agentes biológicos / Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. – 3. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2010.
HIRATA, M. H.; FILHO, J. M.; HIRATA, R. D. C. Manual de biossegurança. 3ª ed. Manole, 2017.
LOPES, S.; ROSSO, S. Bio, volumes 1, 2 e 3. 3ª ed. São Paulo: Saraiva. 2014.
Manual de métodos de análise microbiológica de alimentos e água / Silva, N.; et al. 5a ed. – São Paulo: Blucher, 2017.
Manual de procedimentos para herbários [recurso eletrônico] / organizadoras: Ariane Luna Peixoto e Leonor Costa Maia; [escritos]: Pedro da Costa Gadelha Neto... [et al.] – Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2013. Disponível em: http://inct.florabrasil.net/wp-content/uploads/2013/11/Manual_Herbario.pdf.
Molinaro, Etelcia Moraes. Conceitos e métodos para a formação de profissionais em laboratórios de saúde: volume 2 / Organização de Etelcia Moraes Molinaro, Luzia Fátima Gonçalves Caputo e Maria Regina Reis Amendoeira. - Rio de Janeiro: EPSJV; IOC, 2010. (capitulo 2 e 3). Disponível em: http://www.fiocruz.br/ioc/media/vol_2[1].pdf
NEVES, D. P. Parasitologia Humana. 13ª ed. São Paulo: Atheneu, 2016. (capítulos 55, 56, 57, 58).
PAPAVERO, NELSON. Fundamentos práticos de taxonomia zoológica. 2a ed. Editora Unesp, 1994. (capítulos 1 e 8).
REECE, J. B. et al. Biologia de Campbell. 10. ed. Porto Alegre: Artmed, 2015. (capítulo 6, 7, 12 e 13).
Regulamento de utilização do laboratório de ciências da natureza, disponível em: https://expansao.ifrs.edu.br/site/conteudo.php?cat=122&sub=2264
RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997.
RESOLUÇÃO CONAMA nº 358, de 29 de abril de 2005.
REY, L. Parasitologia: parasitos e doenças parasitarias do homem nos trópicos ocidentais. 4ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008. (capítulo 64).
TORTORA, G. J.; FUNKE, B. R.; CASE, C. L. Microbiologia. 10ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2012. (capítulo 6).

DENTISTA: 1 Restaurações dentárias com materiais restauradores diretos. 2 Diagnóstico e tratamento da cárie dentária. 3 Diagnóstico e tratamento da doença periodental. 4 Diagnóstico e tratamento de lesões bucais. 5 Exame clínico e radiográfico. 6 Educação em saúde bucal. 7 Terapêutica medicamentosa em odontologia. 8 Planejamento em odontologia. 9 Urgências e emergências em odontologia. 10 Reabilitação protéica. 11 Preparo químico-mecânico dos canais radiculares, medicação intra-canal e técnica obturadora. 12 Manutenção periódica preventiva em odontologia. Lei Orgânica do Município. Lei do SUS n 8080/90 e 8142/90.

BIBLIOGRAFIA DENTISTA: MASSARA, Maria de Lourdes de Andrade.; RÉDUA, Paulo César Barbosa. Manual de referência para procedimentos clínicos em odontopediatria. São Paulo: Santos, 2010, 272p. – Capitulo 25 (pag. 255-260) • COHEN, Stephen; HARGREAVES, Kenneth M. Caminhos da polpa. 9. ed. Rio de Janeiro: Mosby, Elsevier, 2007. 1079p. • COSTA, Sérgio Carvalho.; RODRIGUEZ LÓPEZ, Julio Cesar Rebollal; BRAZ, Denise Boaventura Ude. Descomplicando a prótese total: perguntas e respostas. Nova Odessa, SP: Napoleão, 2012. 354p. • PEGORARO, Luiz Fernando. Prótese fixa. São Paulo: EAP-APCD: Artes Medicas, 1998. xvi, 313p. (Serie EAP-APCD; v.7) • ANDRADE, Eduardo Dias de; RANALI, José. Emergências médicas em odontologia: medidas preventivas, protocolos de pronto atendimento, equipamento de emergência. 2. ed. São Paulo: Artes Médicas, 2004. 164p. • MALAMED, Stanley F. Manual de anestesia local. 5.ed. Rio de Janeiro : Elsevier, 2005. 398 p. • MEZZOMO, Elio; CHIAPINOTTO, Geraldo Augusto. Reabilitação oral: para o clinico. 3. ed. São Paulo: Santos, 1997. 561p. • ANDRADE, Eduardo Dias de. Terapêutica medicamentosa em Odontologia: procedimentos clínicos e uso de medicamentos nas principais situações da prática odontológica. 2. ed. São Paulo: Artes Médicas, 2006. 216p. • PINTO, Vitor Gomes. Saúde bucal coletiva. 5.ed. São Paulo: Santos, 2008. xxi, 635p. • FEJERSKOV, Ole.; KIDD, Edwina.; NYVAD, Bente; BAELUM, Vibeke. Cárie dentária: a doença e seu tratamento clínico . 2.ed. São Paulo, SP: Santos, 2011. xxiii, 615p. • LINDHE, Jan; LANG, Niklaus Peter; KARRING, Thorkild. Tratado de periodontia clínica e implantologia oral. 5.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010. • REGEZI, Joseph A.; SCIUBBA, James J.; JORDAN, Richard C. K. Patologia oral: Correlações clinicopatológicas. 6.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012. xiii, 407p. • GIBILISCO, Joseph A.; BEVILACQUA, Sylvio (trad.) Diagnostico radiográfico bucal de Stafne. 5.ed. Rio de Janeiro: Interamericana 1986. 493p • REGEZI, Joseph A.; SCIUBBA, James J.; JORDAN, Richard C. K. Patologia oral: Correlações clinicopatológicas. 6.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012. xiii, 407p. • LINDHE, Jan; LANG, Niklaus Peter; KARRING, Thorkild. Tratado de periodontia clínica e implantologia oral. 5.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010. 11 • EJERSKOV, Ole.; KIDD, Edwina.; NYVAD, Bente; BAELUM, Vibeke. Cárie dentária: a doença e seu tratamento clínico . 2.ed. São Paulo, SP: Santos, 2011, 615p. • BARATIERI, Luiz Narciso. Odontologia restauradora: fundamentos & técnicas. São Paulo: Santos, 2010. 2v. • MONDELLI, José; FURUSE, Adilson Yoshio; ISHIKIRIAMA, Aquira; NAKAMURA, Alexandre Yudy. Estética e cosmética em clínica integrada restauradora. São Paulo: Quintessence, 2003, reimp. 2006, 546p.

DIRETOR DE ESCOLA E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (FUNDAMENTAL/INFANTIL): A construção de políticas, que respondam ás necessidades e especificidades de cada uma das unidades escolares no que diz respeito ás condições físicas e materiais, para o acesso e permanência, passa pelas questões orçamentárias. Nesse sentido, vamos ampliar a colaboração dos Conselhos Municipais de Educação, do FUNDEB e de alimentação escolar para planejar e acompanhar a execução do orçamento da Educação, ampliando a discussão sobre a destinação dos 25% de recursos financeiros, constitucionalmente vinculados a educação, também nas unidades escolares, por meio de um processo vivo e participativo, como envolvimento dos conselhos escolares e da comunidade, dando os primeiros passos para o processo de orçamento participativo na educação. Articular os serviços prestados pela Prefeitura Municipal, garantindo um processo permanente de educação na cidade, discutindo os problemas, coletando e apresentando soluções coletivas, em que todas e todos se sintam participes das mudanças na cidade. Debater, urgentemente, acerca do pacto federativo, traduzido nos Planos Municipais, Estadual e Federal de Educação. Nesse sentido, realizar a Conferencia Municipal Popular da Educação, visando a avaliação das metas do PNE, bem como participar das conferencias Estadual e Nacional da Educação. Criar o Sistema de Educação, visando maior autonomia da rede e das escolas municipais. Realizar o Congresso Municipal de Educação, como estrutura de formação e aperfeiçoamento da política pública, com a socialização do trabalho desenvolvido pelas escolas como forma de processo, constante e sistemático, de avaliação das melhorias necessárias à educação de qualidade do município. Lei Orgânica do Município. Lei Municipal da Educação n 5786/2015.

BIBLIOGRAFIA DIRETOR DE ESCOLA E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (FUNDAMENTAL/INFANTIL): FREIRE, Paulo;Ação cultural para a liberdade. 6 Ed Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982. FREIRE, Paulo; Pedagogia da esperança: um reencontro com a pedagogia do oprimido. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992. FREIRE, Paulo;A sombra desta mangueira. São Paulo Olho d'água, 1995. FREIRE, Paulo;A educação na cidade. São Paulo, Cortez 1999. FREIRE, Paulo;Educação e atualidade brasileira. São Paulo Cortez 2002. FREIRE, Paulo;Pedagogia da autonomia. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2013. FREIRE, Paulo;Pedagogia da indignação, cartas pedagógicas e outros escritos. São Paulo: Paz e Terra, 2014. FREIRE, Paulo;Educação e Política. São Paulo: Paz e Terra, 2015. FREIRE, Paulo; FAUNDEZ, Antonio; Por uma pedagogia da pergunta. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985. FREIRE, Paulo; SHOR, Ira; Medo e ousadia – O cotidiano do Professor. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.

ENFERMEIRO: Sistematização da Assistência de Enfermagem. Enfermagem médico-cirúrgico. Fundamentos de enfermagem. Assistência de enfermagem voltada para a criança, mulher, adolescente e do paciente adulto e idoso. Sinais, sintomas e estágios das doenças e Política de Saúde. Legislação referente ao exercício da Enfermagem. Lei Orgânica do Município. Lei do SUS n 8080/90 e 8142/90

BIBLIOGRAFIA ENFERMEIRO: BRASIL. Portaria nº874 de 16 de maio de 2013. Institui a Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde(SUS)-Seção III Dos Princípios e Diretrizes Relacionados à Prevenção do Câncer Art. 8º. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise de Situação de Saúde. Plano de ações estratégicas para o enfrentamento das doenças crônicas não transmissíveis(DCNT) no Brasil.2011-2022. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de atenção à saúde. Departamento de ações programáticas estratégicas. Política nacional de atenção integral à saúde do homem. Brasília, DF, 2008. 3 BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas Prevenção e tratamento dos agravos resultantes da violência sexual contra mulheres e adolescentes: norma técnica / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. –3.ed.atual.eampl.,1.reimpr.–Brasília,- MinistériodaSaúde,2012.(p.38) BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Área Técnica de Saúde da Mulher. Assistência em Planejamento Familiar: Manual Técnico/Secretaria de Políticas de Saúde, Área Técnica. de Saúde da Mulher,2002. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas da Saúde. Área Técnica de Saúde da Mulher. Manual Parto, Aborto e Puerpério: assistência humanizada à mulher. Brasília (DF): Ministério da Saúde, 2000. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Rastreamento / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. –Brasília Ministério da Saúde, 2010. HOCKENBERRY, M. J. Wong. Enfermagem Pediátrica - Elementos essenciais à intervenção efetiva. 7ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan.2006. INSTITUTONACIONALDECÂNCER. Diretrizes brasileiras para o rastreamento do câncer do colo do útero / Coordenação Geral de Ações Estratégicas. Divisão de Apoio à Rede de Atenção Oncológica –Rio de Janeiro:INCA,2011. LASELVA, C.R., MOURAJR, D.F. Terapia Intensiva Enfermagem. Rio de Janeiro: Ed. Atheneu, 2006. PAPALEO NETTO, M. Tratado de Gerontologia. 2 ed. São Paulo: Atheneu, 2ªedição, 2007. SMELTZER, S.C, BARE, B.G. Brunner&-suddarth: Tratado de Enfermagem MédicoCirúrgica. 12ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2011. WOODS, S.L. FROELICHER, E.S.S. MOTZER, S.U. Enfermagem em cardiologia. Iode Janeiro: Ed. Manole, 2008.

ENGENHEIRO: Estruturas: resolução de estruturas isostáticas e hiperestáticas (reações de apoio, esforços, linhas de estado e de influência); dimensionamento e verificação de estabilidade de peças de madeira, metálicas e de concreto armado e protendido; resistência dos materiais. Geologia aplicada à Engenharia Civil, Fundações e Obras de Terra: propriedades e classificação dos solos, movimentos de água no solo, distribuição de pressões no solo, empuxos de terra, exploração do subsolo, sondagem; barragens de terra; fundações superficiais e profundas (estudos de viabilidade e dimensionamento). Hidráulica, Hidrologia e Saneamento Básico: escoamento em condutos forçados e com superfície livre (canais), ciclo hidrológico, recursos hídricos superficiais e subterrâneos, hidrogramas, vazões de enchente, dimensionamento de obras de drenagem rodoviária, sistemas de drenagem pluvial. Materiais de Construção, Tecnologia das Construções e Planejamento e Controle de Obras. Segurança e Manutenção de Edificações. Engenharia Legal. Conservação de Energia. Noções de Segurança do Trabalho. Legislação Ambiental aplicada a Engenharia. Normas Técnicas, fases do projeto, escolha do traçado, projeto geométrico, topografia, desapropriação, terraplanagem, drenagem, obras complementares, sinalização e segurança viária. Pavimentação: Terminologia dos pavimentos: definições, conceitos, objetivos, classificação dos pavimentos, estrutura dos pavimentos rígidos e flexíveis; Dimensionamento de pavimento flexível: índice, suporte, número equivalente do eixo padrão (N), métodos utilizados; Drenagem dos revestimentos dos pavimentos; Análise de estruturas: Ensaios de estruturas ou elementos estruturais sob carregamentos estáticos e dinâmicos. Ensaios de vigas, pilares e placas de concreto armado, aço e madeira. Análise do comportamento de vigas à flexão e ao cisalhamento. Verificação de pilares à compressão concêntrica e excêntrica. Análise de placas à flexão. Experimental: Ensaios de modelos reduzidos de treliças planas e espaciais, vigas, pilares e placas de concreto armado, aço e madeira sob carregamentos estáticos e dinâmicos; Noções básicas de GIS; Vistoria e emissão de parecer. Lei Orgânica do Município

BIBLIOGRAFIA ENGENHEIRO: ALFREDINI, Paolo. Obras e Gestão de Portos e Costas. São Paulo, Editora Edgard Blücher, 2005. ANA - Agência Nacional de Águas. Introdução ao Gerenciamento de Recursos Hídricos. 3 ed. Brasília, 2002. ANA. Plano Nacional de Recursos Hídricos. Volumes 1 a 4 / Ministério do Meio Ambiente, Secretaria de Recursos Hídricos. MMA, 2006. ANA - Agência Nacional de Águas. Conservação e Reuso da água em edificações. 152p. 2005. AÇOMINAS. Galpões em Estruturas Metálicas. SIDEBRAS, 1980. ALVES, José Dafico. Manual de Tecnologia do Concreto. Editora Nobel, 1978. AZEREDO, Hélio Alves. O Edifício até sua cobertura. Editora Edgard Blücher Ltda, 1981. AZEVEDO NETTO, J. M. e outros. Manual de Hidráulica. 8 ed., 3 reimpressão. São Paulo, Editora Edgard Blücher, 2003. BRAILLE, P. Marcio e outros. Manual de Tratamento de Águas Residuais Industriais. São Paulo, CETESB, 1990. BRASIL, H. Vinagre. Máquinas de Levantamento. Rio de Janeiro, Editora Guanabara, 1992. BRUUN, Per. Port Engineering. 5 ed. Gulf Publishing Company, Huston, London, Paris e Tokio, 1991. CAPUTO, Homero Pinto. Mecânica dos solos e suas aplicações. Vols. I a IV. Livros Técnicos e Científicos Editora S/A, 1977. CAPUTO, H. Pinto. Mecânica dos Solos. V. 1 e V. 2. Rio de Janeiro, LTC, 2001. CARDÃO, Celso. Técnica da Construção. Editora Engenharia e Arquitetura, 1976. CARVALHO, Manoel Pacheco de. Curso de Estradas. Editora Científica S/A., 1972. Pinto, Luiz Edmundo Kruschemsky. Curso de topografia. Salvador, BA. Centro Editorial e Didático da UFBA, 1988. 339 p. CHAVES, Rego. Terraplanagem Mecanizada. Rio de Janeiro, Editora LTC, 1999. CONAMA. Conselho Nacional do Meio Ambiente. Legislação Básica do CONAMA. Brasília, SEMA, 1988b. CREDER, Hélio. Instalações Elétricas. Livros Técnicos e Científicos Editora S/A, 1982. CREDER, Hélio. Instalações Hidráulicas e Sanitárias. Livros Técnicos e Científicos Editora S/A, 1974. CREDER, Hélio. Instalações Hidráulicas. 10 ed. Rio de Janeiro, Editora LTC, 2001. DNER. Manual de Hidrologia Básica para Estruturas de Drenagem do D.N.E.R. Governo Federal, Brasília, 1990. FOX & MCDONALD, Robert W. & ALAN, T. Introdução à Mecânica dos Fluidos. Rio de Janeiro, LTC Editora, 1998. GORDINHO, M. Cintra. Transportes no Brasil. Editora Marca D'Água, 2005. IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal - Aterros Sanitários. Rio de Janeiro, 1999. IPT - Instituto de Pesquisas Tecnológicas. Lixo municipal: Manual de gerenciamento integrado. São Paulo, CEMPRE/IPT, 2000. LINSLEY, Ray K. & FRANZINI, Josepf B. Engenharia de Recursos Hídricos. EUSP/Editora McGraw-Hill do Brasil, 1990. IBAM. Manual de Limpeza Pública. Rio de Janeiro. MACINTYRE, A. J. Instalações Hidráulicas. Editora Guanabara, 1988. MACINTYRE, A. Joseph. Bombas e Estações de Bombeamento. Rio de Janeiro, Editora Guanabara Dois, 1995. MACINTYRE, A. Joseph. Máquinas Motrizes Hidráulicas. Rio de Janeiro, Editora Guanabara Dois, 1990. MACINTYRE, A. Joseph. Instalações Hidráulicas Prediais e Industriais. 4 ed. Rio de Janeiro, Editora LTC, 2000. MASON, Jayme. Obras Portuárias. Editora Campus – PORTOBRÁS, 1981. MELLO, José Carlos. Planejamento dos Transportes. Editora McGrawHill do Brasil, 1975. MICHELIN, Renato G. Drenagem superficial e subterrânea de estradas, Porto Alegre, Editora Multibri, 1985. MOTA, S. Introdução à Engenharia Ambiental. Rio de Janeiro, ABEA, 1999. NBR 5410 (Instalações elétricas), NBR 8160 (Instalações Sanitárias), NBR 10844 (Águas Pluviais), NBR 5626 (Água Fria), NBR 7198 (Água Quente), NBR 13714 (Combate a Incêndio), NBR 10844/89 (Águas Pluviais - edificações e pequenos pátios), NBR12.214 (Projeto de Sistema de Bombeamento de Água para Abastecimento Público) etc. NORMAS TÉCNICAS DA ABNT. PESSOA, C. Arruda, e outros. Tratamento de Esgotos Domésticos. 4 ed. Rio de janeiro, ABES, 1995 , v 1. PETRUCCI, Eládio G. Concreto de Cimento Portland. Editora Globo, 1979. PETRUCCI, Eládio G. Materiais de Construção. Editora Globo, 1975. PFEIL, Walter. Concreto Protendido. Livros Técnicos e Científicos Editora S/A, 1980. PFEIL, Walter. Estruturas de Madeira. Livros Técnicos e Científicos Editora S/A ., 1984. PFEIL, Walter. Estruturas de Aço. Livros Técnicos e Científicos Editora S/A ., 1983. PFEIL, Walter. Pontes em Concreto Armado. Livros Técnicos e Científicos Editora S/A., 1979. ROCHA, Anderson Moreira da. Concreto Armado. Vols. I a IV. Editora Nobel, 1986. SOUZA PINTO, N. Luiz e Outros. Vazão de Dimensionamento de Bueiros. Instituto de Pesquisas Rodoviárias, 1985. SUSSEKIND,

José Carlos. Curso de Concreto. Vols. I e II. Editora Globo, 1985. SUSSEKIND, José Carlos. Curso de Análise Estrutural. Vols. I a III. Editora Globo, 1983. TIMOSHENKO. Resistência dos Materiais. Vols. I e II. Livros Técnicos e Científicos Editora S/A., 1977. CHING, Francis D. K. Dicionário Visual de Arquitetura. Editora Martins Fontes, São Paulo, 2000. REIS, L. Santos; DE BOSCOLI, Galba. A Engenharia Portuária no Brasil. Concic Engenharia S.A., Salvador, 1990. RIPPER, Ernesto. Manual Prático de Materiais de Construção. Editora PINI, São Paulo, 1995. SETTI, Arnaldo Augusto; LIMA, Jorge Enoch Furquim Werneck; CHAVES, Adriana Goreti de Miranda; PEREIRA, Isabel de Castro. Introdução ao gerenciamento de recursos hídricos. 3. ed. Brasília: ANEEL, ANA, 2002. 327p. SOUZA, Roberto de e MECKBEKIAN, Geraldo. Qualidade na Aquisição de Materiais e Execução de Obras. Editora PINI/CTE-Centro de Tecnologia das Edificações, São Paulo, 1997. THOMAZ, Ercio. Tecnologia, Gerenciamento e Qualidade na Construção. Editora PINI, São Paulo, 2005. TIMOSHENKO, S. P. Resistência dos Materiais. Livros Técnicos e Científicos. TISAKA, Maçahico. ORÇAMENTO NA CONSTRUÇÃO CIVIL – Consultoria, Projeto e Execução. Editora PINI, São Paulo, 2006. TUCCI, C. E. M. Hidrologia: Ciência e aplicação. Porto Alegre: Editora da Universidade, ABRH, 1993. VILLELA, Swami Marcondes; MATTOS, Arthur. Hidrologia Aplicada. McGraw-Hill, 1975. Leis, Portarias Resoluções etc.: RESOLUÇÃO CONAMA Nº 20, de 18 de junho de 1986 (Publicado no D.O.U. de 30/07/86); LEI Nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, etc. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho - Algumas: NR 5 - Obras Construção Civil; NR6 - Equipamentos de Proteção Individual; NR 9 - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; NR 11 - Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais; NR 15 - Atividades e Operações Insalubres; NR 18 - Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Industria de Construção; Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Industria de Construção; NR 35 - Trabalho em Altura

FISIOTERAPEUTA: 1) Semiologia em Fisioterapia Respiratória 2) Técnicas de Expansão Pulmonar 3) Técnicas de Desobstrução Pulmonar 4) Pressão positiva na Fisioterapia Respiratória 5) Fisioterapia Respiratória no Pré e Pós operatório de Cirurgia Torácica e Abdominal 6) Fortalecimento dos Músculos Respiratórios e Recondicionamento Físico 7) Semiologia e avaliação funcional em Fisioterapia Cardiovascular 8) Fisiologia clínica do exercício: ajustes e adaptações na reabilitação cardiovascular 9) Fisioterapia Cardiovascular nos fatores de risco cardiovasculares 10) Fisioterapia Cardiovascular na doença arterial coronariana: fase hospitalar e ambulatorial 11) Fisioterapia Cardiovascular no pré, peri e pós-operatório de cirurgia cardíaca: fase hospitalar e ambulatorial 12) Fisioterapia Cardiovascular na insuficiência cardíaca crônica: fase hospitalar e ambulatorial. Lei Orgânica do Município. Lei do SUS n 8080/90 e 8142/90

BIBLIOGRAFIA FISIOTERAPEUTA: 1. WILKINS, RL. EGAN Fundamentos da Terapia Respiratória. Elsevier Editora Ltda. 2009. 2. FROWNFELTER, D. Fisioterapia Cardiopulmonar. Editora Reviter. 2004. 3. MACHADO, MGR. Bases da Fisioterapia Respiratória, Terapia Intensiva e Reabilitação. Editora Guanabara Koogan. 2013 4. NEGRÃO, CE; BARRETO, ACP. Cardiologia do exercício: do atleta ao cardiopata. 2º Ed. São Paulo: Manole, 2006. 5. UMEDA, IIK; ALVES, VLS; GUIZILINI, S. Fisioterapia em Cardiologia - Aspectos práticos. 2ª. Edição. Rio de Janeiro: Atheneu, 2014 6. RENGENGA, MM. Fisioterapia em Cardiologia – da UTI a Reabilitação. 2ª. Edição. São Paulo: Saraiva, 2012.

MÉDICO AMBULATORIAL EM CLÍNICAS BÁSICAS E ESPECIALIDADES – PSIQUIATRA: Transtornos de ansiedade somotoformes e dissociativos (neuroses); - Esquizofrenia e outros transtornos psicóticos; - Transtornos depressivo (depressão maior); - Transtornos alimentares e de personalidade; - Transtornos psiquiátricos da infância, adolescência e da senilidade;- Retardo mental (oligofrenias).; - Uso e abuso de substâncias psicoativas e drogas; - Transtornos mentais devidos à condições médicas em geral; - Sexualidade humana; - Psiquiatria forense. Lei Orgânica do Município. Lei do SUS n 8080/90 e 8142/90

BIBLIOGRAFIA MÉDICO AMBULATORIAL EM CLÍNICAS BÁSICAS E ESPECIALIDADES – PSIQUIATRA: 13. BUENO, J.R. & A.E (org.) Diagnóstico e Tratamento em Psiquiatria. Rio de Janeiro: MEDSI, 2000. 14. BUSNELLO & Col. Psiquiatria Básica. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996

MÉDICO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA: Estratégia Saúde da Família. - Objetivos, concepção, princípio, atribuições, reorganização da unidade a das práticas. - Legislação da implantação da estratégia saúde da família no Brasil. - Ferramentas principais utilizadas na unidade de saúde da família. - Método clínico centrado no paciente. - A abordagem familiar e o trabalho em equipeSUS – Aspectos históricos, princípios e diretrizes. Atenção primária à saúde.•Vigilância sanitária. Vigilância Epidemiológica.• Controle de Vetores; Controle e Vigilância de Medicamentos.• Saúde e alterações ambientais – Impactos ambientais e suas influências sobre a• saúde. Epidemiologia e Vigilância da Saúde do trabalhador.• Sistemas oficiais de informação em saúde no Brasil.• Indicadores de saúde pública.• Atestados médicos e declaração de óbito.• Vigilância epidemiológica das doenças transmissíveis no Brasil.•Epidemiologia descritiva: a transição demográfica e a transição epidemiológica Estudo da morbidade e da mortalidade em populações (indicadores de morbidade e• de mortalidade). Metodologia da pesquisa epidemiológica: tipos e usos de estudos: ecológico, de• corte transversal, de coorte, de casos e controle.Estudos de intervenção: ensaios clínicos. Medidas de associação em epidemiologia (risco relativo, risco atribuível, odds• ratio). Testes Diagnósticos: sensibilidade, especificidade, valor preditivo positivo, valor• preditivo negativo. Medicina Baseada em Evidências• Revisão sistemática da literatura – Metanálise• Lei Orgânica do Município. Lei do SUS n 8080/90 e 8142/90

BIBLIOGRAFIA MÉDICO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA:1. Alessi, N.P. et al. (orgs.) Saúde e trabalho no Sistema Único de Saúde. São Paulo. HUCITEC. 1994. 167p. 2. Duncan, Bruce B. et al. Medicina ambulatorial: condutas clínicas em atenção primária baseadas em evidência. 3ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2013. 3. Gastão Wagner de Sousa Campos, Maria Cecília de Souza Minayo, Marco Akerman, Marcos Drumond Júnior e Yara Maria de Carvalho (orgs.). Tratado de Saúde Coletiva. ISBN: 85-271-0704-X. 1a. reimpressão: 2009. (1a. edição: 2006). 880p. il. Co-edição com a Editora Hucitec. 4. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia de Vigilância Epidemiológica 2010. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/guia_vigilancia_epidemio_2010_web. pdf. 5. Medronho R A; Carvalho DM; Bloch K U; Raggio Luiz E; Werneck G. Epidemiologia São Paulo: Atheneu, 2008. 6. 7. O SUS de A a Z. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/sus_az_garantindo_saude_municipios_3e d_p1.pdf 7. Sackett, D.L., Strauss, S.E., Richardson, W.R., Rosenberg, W., Haynes, R.B. Medicina baseada em evidências: prática e ensino. 2ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2003.

MÉDICO DO TRABALHO: Bioestatística;Ética em Pesquisas;Epidemiologia;-Sistemas de Gestão em SST (incluindo a ISO 45001/2018);Convenções da OIT / CLT / NRs;Toxicologia;Álcool e drogas;Doenças Relacionadas ao Trabalho (por agentes de risco: físicos, químicos e biológicos);Ergonomia e LER/DORT;

Os agentes psicossociais e os Transtornos Mentais Relacionados ao Trabalho;Riscos biológicos e NR-32;-Vacinação Ocupacional;Pessoa com Deficiência (PCD): legislação e aplicações;Ética Medicina do Trabalho;

Legislação Trabalhista (à luz da Reforma Trabalhista);Legislação Previdenciária;Diretrizes ANAMT;Perícias Médicas e Medicina do Trabalho;Tipos de nexo entre doença e trabalho;Estudo avançado do PPRA (NR-9) e do PCMSO (NR-7);Exercícios de "como fazer um PCMSO completo à partir de um PPRA?"Exercícios sobre os quadros I e II da NR-7 (exames complementares de acordo com agentes);Tópicos avançados: CAT, Acidentes de Trabalho, Prontuário Médico, Insalubridade à luz da reforma trabalhista. Lei Orgânica do Município. Lei do SUS n 8080/90 e 8142/90

BIBLIOGRAFIA MÉDICO DE TRABALHO: 1. ABHO. Limites de tolerância da ACGIH. TLVs® e BEIs® da ACGIH® edição 2018. 2. ANAMT. A inclusão de pessoas com deficiência. O papel de médicos do trabalho e outros profissionais de saúde e segurança. 2a edição, 2016. Disponível em http://www.anamt.org.br/site/upload_arquivos/arquivos_diversos_1852016143 9487055475.pdf 3. ANAMT. Atualização em Vacinação Ocupacional – Guia Prático. Disponível em http://www.anamt.org.br/site/upload_arquivos/sugestoes_de_leitura_1712201 31126567055475.pdf 4. ANDRADE FILHO, Aderbal; CAMPOLINA, Délio; DIAS, Mariana B. Toxicologia na prática clínica. 2.ed. Folium, 2013.5. BANDINI, M. et al. Efeito do rastreamento do uso de álcool e drogas entre trabalhadores. Projeto Diretrizes AMB. Disponível em http://diretrizes.amb.org.br/category/medicina-do-trabalho/ 6. BRASIL. Diretrizes de Implantação da Vigilância em Saúde do Trabalhador no SUS. Secretaria de Vigilância em Saúde, Brasília, 2014. Disponível em http://renastonline.ensp.fiocruz.br/recursos/diretrizesimplanta%C3%A7%C3%A3o-vigil%C3%A2ncia-sa%C3%BAde-trabalhador-sus 7. BRASIL. Instituto Nacional de Câncer José de Alencar Gomes da Silva (INCA). Diretrizes para Vigilância do Câncer Relacionado ao Trabalho. Rio de Janeiro: Inca, 2012. Disponível em http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/inca/diretrizes_vigilancia_cancer_trabalho.pdf 8. BRASIL. Portaria Federal n° 1.339/GM-MS, de 18 de novembro de 1999. Institui a Lista de Doenças Relacionadas ao Trabalho, a ser adotada como referência dos agravos originados no processo de trabalho, no Sistema Único de Saúde, para uso clínico e epidemiológico, constante no Anexo I desta Portaria. Disponível em http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/doencas_relacionadas_trabalho_2e d_p1.pdf 9. BRASIL. Ministério da Saúde. PORTARIA Nº 1.984, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014 Lista Nacional de Doenças e Agravos de Notificação Compulsória. Disponível em http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt1984_12_09_2014.html 10. BRASIL. Decreto nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004. Regulamenta as Leis nos 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004- 2006/2004/decreto/d5296.htm 11. BRASIL. Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999. Aprova o Regulamento da Previdência Social, e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3048.htm 12. BRASIL. Leinº 8.213, de24 deJulho de1991. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8213cons.htm13. BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm 14. BRASIL. Lei 13.146 de 06 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm 15. BRASIL. Normas Regulamentadoras. Disponível em http://trabalho.gov.br/segurancae-saude-no-trabalho/normatizacao/normas-regulamentadoras 16. BRASIL. Portaria GM nº 2.446, de 11 de novembro de 2014. Redefine a Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS). Revisão da Portaria MS/GM nº 687, de 30 de março de 2006. Brasília, 2015. Disponível em http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt2446_11_11_2014.html 17. CAMARGO, Duilio A.; CAETANO, Dorgival; GUIMARÃES, Liliana A.M. Psiquiatria Ocupacional. Rio de Janeiro: Atheneu, 2010 18. Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo. Saúde Mental e Trabalho, 2015. Disponível em http://www.cremesp.org.br/?siteAcao=Publicacoes&acao=detalhes&cod_public acao=79 19. Conselho Federal de Medicina. Código de Ética Médica, 2018. Disponível em https://sistemas.cfm.org.br/normas/visualizar/resolucoes/BR/2018/2217 20. Conselho Federal de Medicina. Resolução CFM nº 2.183/2018. Dispõe de normas específicas para médicos que atendam o trabalhador. Disponível em https://sistemas.cfm.org.br/normas/visualizar/resolucoes/BR/2018/2183 21. DOMINGOS NETO, J. et al. Asma e trabalho. Diagnóstico por medida seriada de Peak Flow. Projeto Diretrizes AMB. Disponível em http://diretrizes.amb.org.br/category/medicina-do-trabalho/ 22. FLETCHER, Robert; FLETCHER, Suzanne; FLETCHER, Grant. Epidemiologia Clínica: Elementos Essenciais. 5. ed. Artmed, 2014 23. HARADA, Maria; PEDREIRO, Manilde; VIANA, Dirce. Promoção da Saúde - Fundamentos e Práticas. 1.ed. Yendis, 201324. International Commission Occupational Health – ICOH. Código Internacional de Ética, 3. ed. 2016. Edição traduzida por Mendes, R & Faccy, R. Disponível em http://www.anamt.org.br/site/upload_arquivos/arquivos_diversos_3132016143 7387055475.pdf 25. LADOU, Joseph; HARRISON, Robert J. CURRENT Medicina Ocupacional e Ambiental. 5.ed. Porto Alegre: AMGH, 2016 26. MARIYA, F. A.; DOMINGOS NETO, J.; NOZAKI, D.; MYUNG, E. Epilepsia e Rastreamento. Projeto Diretrizes AMB. Disponível em http://diretrizes.amb.org.br/category/medicina-do-trabalho/ 27. MENDES, René. Patologia do Trabalho. 3.ed. revisada e ampliada. São Paulo: Atheneu, 2013. 28. Ministério da Saúde. Dermatoses ocupacionais. Brasília, 2006. Disponível em http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/06_0553_M.pdf 29. MYUNG, E. et al Rastreamento por eletrocardiograma. Projeto Diretrizes AMB. Disponível em http://diretrizes.amb.org.br/category/medicina-do-trabalho/ 30. MYUNG, E. et al Uso de cinta lombar, suporte ou órtese lombar. Projeto Diretrizes AMB. Disponível em http://diretrizes.amb.org.br/ 31. Organização Mundial da Saúde. Ambientes de trabalho saudáveis: um modelo para ação para empregadores, trabalhadores, formuladores de política e profissionais. Disponível em http://www.who.int/occupational_health/ambientes_de_trabalho.pdf 32. Organização Internacional do Trabalho. Diretrizes sobre sistema de segurança e saúde no trabalho. Disponível em http://www.oit.org.br/sites/default/files/topic/safework/pub/diretrizes_sobre_g estao_364.pdf 33. Organização Internacional do Trabalho. Enciclopédia 056 – Prevenção de acidentes maiores. Disponível em http://www.oit.org.br/sites/default/files/topic/safework/pub/prevencao_de_acidentes_industriais_maiores_367.pdf 34. Organização Internacional do Trabalho. Sistema de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho: Um instrumento para uma melhoria contínua. Edição: Abril 2011. Disponível em http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---ed_protect/--- protrav/---safework/documents/publication/wcms_154878.pdf

MÉDICO PLANTONISTA – CLÍNICO GERAL: 1 Doenças da Garganta, Nariz e Ouvido: Doenças das amígdalas; Otites; Rinites e sinusites. 2 Doenças Dermatológicas: Dermatoviroses; Eczemas; Farmacodermias; Hanseníase; Hipersensibilidade cutânea; Micoses superficiais; Neoplasias cutâneas; Piodermites; Zoodermatoses. 3 Doenças do Aparelho Cardiovascular: Aneurisma da aorta; Arritmias cardíacas; Cardiopatia isquêmica; Controle dos fatores de risco para doença cardiovascular; Febre reumática e endocardite infecciosa; Hipertensão arterial sistêmica; Insuficiência cardíaca; Trombose venosa e oclusão arterial aguda; Valvulopatias. 4 Doenças do Aparelho Digestivo: Cirrose; Síndrome do Intestino Irritável; Doença inflamatória intestinal; Doença péptica; Hemorragia digestiva; Hepatites; Litíase biliar; Neoplasias; Pancreatites; Refluxo gastroesofágico. 5 Doenças do Aparelho Respiratório: Asma brônquica; Derrame pleural; Doença pulmonar obstrutiva crônica; Embolia pulmonar; Neoplasias; Pneumonias; Síndrome da apnéia do sono; Sinusobronquite; Tuberculose. 6 Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas: Afecções dolorosas da coluna vertebral; Artrites gotosa, infecciosa e reumática; Fibromialgia; Lúpus eritematoso sistêmico; Osteoartrose e osteoartrite; Osteomielite; Osteoporose; Polimialgia reumática e arterite temporal; Sarcoidose; Síndrome do túnel do carpo; Vasculites e miosites. 7 Doenças Endócrinas e do Metabolismo: Alterações do metabolismo do cálcio e do fósforo; Diabetes mellitus e hipoglicemia; Disfunções supra-renais; Dislipidemias; Doenças da tireóide; Obesidade; Síndrome metabólica. 8 Doenças Hematológicas e Oncológicas: Anemias; Doenças proliferativas do sistema hematológico; Transfusões de sangue e derivados. 9 Doenças Infecciosas: Cólera; Dengue; Doença de Chagas; Doenças sexualmente transmissíveis; Febre tifóide; Hidatidose; Infecção no paciente imunocomprometido; Infecção pelo HIV – AIDS; Infecções fúngicas; Influenza e resfriado comum; Leptospirose; Malária; Meningites e encefalites; Mononucleose infecciosa; Parasitoses intestinais; Raiva; Tétano; Toxoplasmose; Infecção relacionada aos Cuidados em Saúde – prevenção, controle e manejo; Antibióticos – Mecanismos de ação, farmacocinética e farmacodinâmica (implicações terapêuticas); Mecanismos de resistência bacteriana. 10 Doenças Neurológicas: Cefaléias; Delirium; Demências; Doença cerebrovascular; Doença de Parkinson; Epilepsias; Exame do líquido cefalorraquiano; Exame neurológico pelo clínico geral; Manifestações neurológicas de doenças sistêmicas; Neuropatias periféricas. 6 www.pciconcursos.com.br Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais 11 Doenças Psiquiátricas: Delirium; Dificuldades nas relações familiares; Dificuldades sexuais; Distúrbios afetivos; Distúrbios de ansiedade; Distúrbios do sono; Psicoses; Suicídio; Transtornos da alimentação - anorexia nervosa e bulimia. 12 Doenças Renais e do Trato Urinário: Distúrbios do equilíbrio hidroeletrolítico e ácidobásico; Doenças da próstata; Glomerulopatias; Infecção urinária; Insuficiência renal aguda; Insuficiência renal crônica; Litíase urinária. 13 Manifestações Comuns de Doenças - Aspectos Semiológicos e Propedêuticos: Anafilaxia; Angioedema; Ascite; Dispnéia; Dor torácica, abdominal e lombar; Edema; Febre; Icterícia; Linfadenopatia; Síncope; Tontura e vertigem; Tosse e hemoptise. 14 Nutrição: Avaliação nutricional. Lei Orgânica do Município. Lei do SUS n 8080/90 e 8142/90

BIBLIOGRAFIA MÉDICO PLANTONISTA – CLÍNICO GERAL: LOPEZ, Mário. Semiologia Médica. 5 ed. Revinter, 2004. • Harrison's Principles of Internal Medicine, Dan L. Longo et al. 18ªed., Mc Graw Hill, vol I and II, 2011. • GOLDMAN, Lee ; AUSIELLO, Dennis. CECIL - Tratado de Medicina Interna. 23ª edição. Elsevier : 2009. • PEDROSO, Enio Roberto Pietra ,OLIVEIRA, Reynaldo Gomes de. Blackbook Clínica Médica. 2ª edição. • CORONHO et al. Tratado de Endocrinologia e Cirurgia Endócrina. Guanabara Koogan, 2001. • BEREK E NOVAK; BEREK, Jonathan S. - Tratado de Ginecologia – 14ª edição, Editora Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2008. • CAMARGO, AROLDO FERNANDO, et al. Ginecologia Ambulatorial: baseada em evidências – 2ª ed, Belo Horizonte, Coopmed, 2008. • SOGIMIG – Manual de Ginecologia e Obstetrícia – TEGO, 5ª. Edição, Coopmed , 2012. • ROWLAND, LP. Merrit - Tratado de Neurologia. Guanabara Koogan, 12ª Ed. • PETROIANU, Andy - Clínica Cirúrgica do Colégio Brasileiro de Cirurgiões - 1ª edição - Atheneu, São Paulo, 2010. 10 PETROIANU, Andy, MIRANDA M., OLIVEIRA, R. Black Book de Cirurgia. Black Book, Belo Horizonte, 2009. • GOLIN , VALDIR ; SCHWARZWÄLDER SPROVIERI ,SANDRA REGINA. Condutas em Urgências e Emergências para o Clínico. 2ª edição. • CAMPOS, GWS et al. Tratado de Saúde Coletiva. Editora Hucitec/Fiocruz. 2ª Ed. rev. aum. São Paulo, Rio de Janeiro , 2012. • VIEIRA, Inês M., LYON, Sandra, PETROIANU. Andy, Manual de Dermatologia Clínica e Cirúrgica. Atheneu, 2013. • ELIPO JÚNIOR, Rosalvo Zózimo. MELLO JÚNIOR, Carlos Fernando de. Ortopedia Básica. Revinter, 2013.

MÉDICO PLANTONISTA – PEDIATRA: Exame Físico. Inspeção geral. Dados antropométricos. Exame físico segmentar. Exame neurológico. Crescimento Intra – Uterino: Conceito. Fatores de crescimento. Padrões de• crescimento. Curvas de crescimento intra – uterino. Classificação do RN segundo seu padrão de crescimento intra – uterino. Fatores e Parâmetros do Crescimento Pós – Natal: Fatores atuando no crescimento• pós – natal. Parâmetros de avaliação do crescimento normal. Detecção e Triagem dos Desvios do Crescimento: Conceito. Reconhecimento dos• desvios do crescimento. Etiologia. Anamnese orientada. Exame físico orientado. Auxograma. Investigação laboratorial. Desenvolvimento Neurológico: Evolução anátomo–fisiológica. Mielinização do• sistema nervoso. Principais reflexos da criança. Relação dos diferentes reflexos com o estágio do desenvolvimento do sistema nervoso. Desenvolvimento Psico-social: Setores do desenvolvimento psico-social. Avaliação• do desenvolvimento psico-social. Atividades adequadas conforme a fase do desenvolvimento psico-social. Vínculo Mãe – Filho.Aleitamento Materno: Fisiologia da Lactação e Técnica de Amamentação Importância de fatores emocionais e culturais na lactação Fisiologia da lactação Obstáculo á amamentação Conduta nos obstáculos á amamentação Importância da prevenção da hipogalactia e mastite Aleitamento Materno: Característica do Leite Humano. Valor nutritivo e• imunológico. Composição bioquímica. Composição imunológica. Vantagens do leite materno. Digestão. Fatores que influenciam na composição e volume do leite humano. Contra – indicação ao aleitamento materno. Leite humano estocado. Leites Não Humanos: Indicações e inconvenientes do aleitamento artificial.• Comparações dos leites artificiais com o CODEX. Classificação dos leites não humanos quanto á composição. Métodos de esterilização e de industrialização. Métodos de preparo e de complementação dos leites artificiais.Conceito em Perinatologia: Terminologia técnica do período perinatal. Epidemiologia perinatal. Fatores de risco relacionados à morbimortalidade perinatal, à freqüência de baixo peso e prematuridade. Conseqüências da prematuridade e do baixo peso. Atendimento neonatal organização do atendimento neonatal. Avaliação da Maturidade do Recém – Nascido: Características físicas peculiares do• RN Pré – termo e pós- termo. Método utilizado para avaliação da idade gestacional. Métodos de Dubowitz e capurro. Classificação do RN. Humanização e Prática na Atenção ao Recém – Nascido Normal: Modificações• psicológicas durante a gestação. Anamnese materno no pré – parto. Cuidado com o RN na sala de parto. Avaliação da vitalidade com o Boletim de Apgar. Importância do contato precoce mãe – filho. Exame físico do RN. O alojamento conjunto. Encaminhamento do RN ao alojamento conjunto. Cuidados com o RN em alojamento conjunto. O RN de Baixo Peso: Conceito de RN de baixo–peso, pré–termo e desnutrido.• Características funcionais do pré–termo e do RN com desnutrição intra – uterina. Lei Orgânica do Município. Lei do SUS n 8080/90 e 8142/90

BIBLIOGRAFIA MÉDICO PLANTONISTA – PEDIATRA: Nelson Tratado de Pediatria. 17.ed. 2 vol. Ricard E. Behrman, Robert Kliegman, Waldo E. Nelson. Elsevier. ISBN: 8535213961. 2005 2. Pediatria Básica: Pediatria Geral e Neonatal. Tomo: 1. 9.ed. Eduardo Marcondes Flavio Adolfo Costa Vaz et al. Y. Okay Editora: Sarvier. ISBN: 8573781203. 2002 3. Pediatria - Diagnóstico + Tratamento. 6.ed. Murahovschi, J. São Paulo, Sarvier 2003. ISBN: 857378136X 4. Avery's Diseases of the Newborn. 8th.ed. H. William Taeusch, Roberta A. Ballard, Christine A. Gleason, Elsevier. 2005 5. Perinatologia - Fundamentos e Prática. 1.ed. Conceição AM Segre. Sarvier. 2002 6. Infectologia Pediátrica. 3ed.Calil Kairalla Farhat, Luiza Helena F.R. Carvalho e Regina Célia de Menezes Succi.ISBN 85- 7379-853-X. Atheneu; 2007 7. Aleitamento Materno. José Dias Rego. Atheneu, 2001.

NUTRICIONISTA: digestão, biodisponibilidade, absorção e metabolismo de macro e micronutrientes. Alimentos: propriedades físico-químicas; tecnologia de alimentos; higiene dos alimentos; microbiologia dos alimentos; controle de qualidade; alimentos funcionais. Técnica Dietética: planejamento e aquisição de gêneros alimentícios; pré-preparo e preparo de alimentos; planejamento de cardápios. Administração de Serviços de Alimentação e Nutrição: planejamento do serviço de alimentação; organização operacional e de espaço físico; controle das etapas produtivas; recursos humanos. Legislação de Alimentos: boas práticas de fabricação; rotulagem geral de alimentos; informação nutricional obrigatória; informação nutricional complementar; normas regulamentadoras. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Programa Nacional de Alimentação do Escolar. Regulamentação Profissional. Bases epidemiológicas e científicas das diretrizes nacionais. Alimentação saudável: princípios; atributos e diretrizes para a população brasileira e para escolares; guia alimentar. Lei Orgânica do Município. Lei do SUS n 8080/90 e 8142/90

BIBLIOGRAFIA NUTRICIONISTA: Brasil, M.S. Portaria nº 710 de 10/06/1999. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. 2ª ed. rev. Brasília: Ministério da Saúde, 2003. Dutra de Oliveira, J.E.; Marchini, J.S. Ciências nutricionais. São Paulo: Sarvier, 1998. Engstrom, E.M. Evangelista, J. Tecnologia de Alimentos. 2ª ed. São Paulo: Atheneu, 2001. Evangelista, J. Alimentos: um estúdio abrangente. São Paulo: Atheneu, 2000. Mahan, K.L. & Escott-Stump, S. Krause: Alimentos, Nutrição e Dietoterapia. 11ª ed: Editora Roca: São Paulo, 2005. Mezomo, I.S.B. Os Serviços de Alimentação: Planejamento e Administração 5ª ed atualizada e revisada: Editora Manole: 2002. Ministério da Saúde. Guia alimentar para a população brasileira: Promovendo a alimentação saudável. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Ornellas, L.H. Técnica Dietética: Seleção e Preparo de Alimentos. 7ª ed: Editora Atheneu: 2001. Silva Júnior, E.A. da. Manual de controle higiênico-sanitário em alimentos. 6ª ed. São Paulo: Varela, 2007. Assis, L. de, Alimentos Seguros – Ferramentas para gestão e controle da produção e distribuição. Rio de Janeiro: Senac nacional, 2011. Germano, P. M. L., Germano, M. I. S., Higiene e Vigilância Sanitária em Alimentos. 4ª Ed revisada e atualizada. São Paulo: Manole. 2013. http//: www.cfn.org.br. http//: www.anvisa.gov.br. http//:www.saude.gov.br.

OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO: Administração de Materiais: Administração da Produção e Operações – fundamentos estratégicos; Produtos e processos em produção e operações; Instalações em produção e operações; Planejamento e controle de produção e operações; Confiabilidade e o futuro da gestão de produção e operações. Lei Orgânica do Município. Lei 8666/93. Lei Complementar 101, de 4 de Maio de 2000

BIBLIOGRAFIA OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO: CHIAVENATO IDALBERTO. Introdução à teoria geral da administração. – São Paulo: Makron Books, 1993. CHIAVENATO, IDALBERTO. Administração da Produção. CORRÊA, HENRIQUE L. Administração da Produção e Operações – manufatura e serviços: uma abordagem estratégica. – São Paulo: Atlas, 2008. gestor de pessoas. FRANÇA, Ana Cristina Limongi. Práticas de Recursos Humanos – PRH: conceitos, ferramentas e procedimentos. – São

Paulo: Atlas, 2009. ARAÚJO, Luis César. Gestão de Pessoas. Atlas. DESSLER, Gary. Administração de Recursos Humanos, Pearson. KOTLER, PHILIP. Administração de Marketing. – São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2006. CHIAVENATO, IDALBERTO. Planejamento Estratégico. – Rio de Janeiro: Elsevier, 2003. NOVAES, ANTÔNIO GALVÃO. Logística e gerenciamento da cadeia de distribuição. – Rio de Janeiro: Elsevier, 2007. BALLOU, RONALD H. Gerenciamento da cadeia de Suprimentos / Logística Empresarial. 5ª ed. – Porto Alegre: Bookman, 2006. CHRISTOPHER, MARTIN. Logística e gerenciamento da cadeia de suprimentos: criando redes que agregam valor. – São Paulo: Thomson Learning, 2007. REZENDE, DENIS ALCIDES. Tecnologia de Informação aplicada a sistemas de informação empresariais. – São Paulo: Atlas, 2001. GIACOMONI, JAMES. Orçamento Público. – São Paulo: Atlas, 2003.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA: Promoção da Saúde; prevenção, educação e proteção. Lazer e Sociedade: lazer como promotor de saúde; educando pelo e para o lazer; a mediação em programas de lazer. Avaliação e prescrição de exercício físico: Princípios gerais da prescrição de exercício; Avaliação de saúde e determinação de riscos; avaliação antropométrica e prescrição do exercício para controle da composição corporal; Avaliação e prescrição da capacidade cardiorrespiratória; Avaliação e prescrição da Força e resistência muscular; Avaliação e prescrição da Flexibilidade. Atividade física, exercício e Envelhecimento: Envelhecimento populacional e demografia; Teorias psicossociais sobre envelhecimento; teorias biológicas sobre envelhecimento; Alterações morfofuncionais oriundas do processo de envelhecimento; Doenças crônicodegenerativas e envelhecimento; Doenças osteomioarticulares e envelhecimento; Quedas e os Idosos. Prescrição de exercício e cuidados em diferentes populações clínicas. Prescrição do exercício em prevenção primária, secundária ou reabilitação para Doenças cardiovasculares e pulmonares, Distúrbios metabólicos, insuficiência renal, câncer e doenças reumáticas. Lei Orgânica do Município

BIBLIOGRAFIA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:ALVES JUNIOR, E. D. [org.]. Envelhecimento e vida saudável. CAP um; CAP 3; CAP 8; CAP 10; CAP 12 Rio de Janeiro: Apicuri, 2009. ALVES JUNIOR, Edmundo de Drummond, Envelhecimento e Vida Saudável 2, Rio de Janeiro: Apicuri, 2010. ALVES JUNIOR, Edmundo de Drummond, MELO, Victor Andrade, Bretas Ângela, Lazer e Cidade Reflexões sobre o Rio de janeiro, CAP 8, Rio de Janeiro: Shape, 2008. AMERICAN COLLEGE OF SPORTS MEDICINE (ACSM). [Ed.]Manual de pesquisa das diretrizes do ACSM para os testes de esforço e sua prescrição. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, p.704, 4 ed. 2003. ÅSTRAND, P. et al. Tratado de Fisiologia do Trabalho. 4ª edição. São Paulo: Artmed, 2006. 560 p. FARINATTI, P. T. V. Envelhecimento, promoção da saúde e exercício: bases teóricas e metodológicas, Vol. 1, CAP 4 Barueri: Manole, 2008. 5 FARINATTI, P. T. V. Envelhecimento, promoção da saúde e exercício: bases teóricas e metodológicas, Vol. 2, CAP 7 Barueri: Manole, 2013. HALL, Susan J. Biomecánica básica. 5ª edição Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009. 541p. HEYARD, V. H. Avaliação física e prescrição de exercício: técnicas avançadas. Porto Alegre: Artmed. 2004. MELO Victor Andrade, ALVES JUNIOR, Edmundo de Drummond, Introdução ao Lazer, 2 ed., Barueri: Manole, 2012. NEGRÃO, C. E; Barreto, A. C. P., [Ed.] Cardiologia do Exercício: do Atleta ao Cardiopata. Barueri: Manole, p.752, 3 ed. 2010. PAULA, F. D. L. Envelhecimento e quedas de idosos. CAP 2; CAP 3; CAP 4; CAP 5, Rio de Janeiro: Apicuri. 2010. POWERS, Scott K; HOWLEY, Edward T; Fisiologia do Exercício: Teoria e Aplicação ao Condicionamento e ao Desempenho. 6ª edição. Manole, Barueri, SP, 2009. WEINECK, J. Treinamento ideal: instruções técnicas sobre o desempenho fisiológico, incluindo considerações específicas de treinamento infantil e juvenil. Barueri: Manole, 2003. 740

PROTÉTICO: Exame do paciente; Patologias oclusais e disfunções temporomandibulares: considerações relacionadas à prótese fixa e reabilitação oral; Preparos de dentes com finalidade protética; Núcleos intrarradiculares; Coroas provisórias; Moldagem e modelo de trabalho; Registros oclusais e montagem em articuladores semiajustáveis; Formas e características das infraestruturas para próteses metalocerâmica e totalmente cerâmica; O exame do paciente edentado; Materiais de revestimento resilientes para bases de próteses totais; Moldagem anatômica; Opções protéticas em implantodontia; Terminologia genérica para os implantes em forma de raiz; Etiologia, diagnóstico e tratamento das disfunções craniomandibulares; Restaurações Cerâmicas sem Metal; Retentores Extracoronários em PPRG; Princípios Biomecânicos Relacionados com as Próteses Parciais Removíveis; Retentores Extracoronários; Conectores Maiores.

BIBLIOGRAFIA PROTÉTICO: TELLES, Daniel de Moraes. Prótese Total: Convencional e Sobre Implantes. 1° ed. São Paulo: Santos Livraria Editora, 2009. MEZZOMO, E. et al. Reabilitação Oral Contemporânea. 1° ed. São Paulo: Santos Livraria Editora, 2006. MISCH, C. E. Prótese sobre Implantes. 1° ed. São Paulo: Santos, 2006. PEGORARO, L. F. et al. Prótese Fixa: bases para o planejamento em reabilitação Oral. 2°. ed. São Paulo: Artes Médicas, 2013. FIORI, R. SÉRGIO. Atlas de Prótese Parcial Removível. 4° ed. São Paulo: Pancast, 1993.

PSICÓLOGO: Da dependência a independência no desenvolvimento do indivíduo. Crescimento e desenvolvimento na fase imatura. Consequências da psicose parental para o desenvolvimento emocional da criança. A medida da linguagem egocêntrica nos intercâmbios verbais com o adulto e os intercâmbios entre crianças. Desenvolvimento e aprendizado. O Biológico e o cultural: Os desdobramentos do pensamento de Vygotsky. A psicologia da educação: em busca de uma leitura crítica e de uma atuação compromissada ambiente. Desenvolvimento, educação e educação escolar. A aprendizagem significativa e a teoria da assimilação. Diferenças individuais e atenção à diversidade na aprendizagem escolar. Interação educacional e aprendizagem escolar: a interação entre alunos. Avaliação de comportamentos de risco na adolescência. A aprendizagem escolar do ponto de vista do aluno: os enfoques da aprendizagem. A educação escolar diante das novas tecnologias da informação e da comunicação. Lei Orgânica do Município

BIBLIOGRAFIA PSICÓLOGO: ALCHIERI, J.C. Avaliação Psicológica: perspectivas e contextos. São Paulo: Vetor. OLIVEIRA, M.K. Vygotsky - Aprendizado e desenvolvimento: um processo sócio histórico. São Paulo: Scipione. PIAGET, J. A linguagem e o pensamento da criança. São Paulo: Martins Fontes. WINNICOTT, D. W. O ambiente e os processos de maturação: Estudos sobre a teoria do desenvolvimento emocional. Porto Alegre: Artmed. WINNICOTT, D. W. A família e o desenvolvimento individual. São Paulo: Martins Fontes. BOCK, A. M. B. A perspectiva sócio histórica na formação em psicologia. Petrópolis: Vozes. COLL, C.; MARCHESI, A. PALÁCIOS, J. Desenvolvimento psicológico e educação. Porto Alegre: Artmed

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Ética Profissional: código de ética dos profissionais de enfermagem, legislação dos profissionais de enfermagem – Assepsia e Antissepsia. – Esterilização: úmida e a seco, agentes químicos. – Microorganismos patogênicos: protozoários, fungos, bactérias, microbactérias e vírus. – Sinais vitais. – Saúde da mulher (Pré-natal, parto e puerpério; coleta de citologia Oncótica do colo Uterino; Prevenção do Câncer de Mama: Métodos contraceptivos; Climatério; Gravidez na Adolescência.) – Saúde da criança (Puericultura e Pediatria. Imunização) - Saúde do Adolescente - Saúde do Adulto (Programas de hipertensão, diabetes, AIDS, Tuberculose e Hanseníase). - Fundamentos de Enfermagem (Curativo, Sondagem, Inalação etc...) - Doenças Sexualmente Transmissíveis. - Infecção Hospitalar. – Medidas de higiene e segurança para o trabalhador de enfermagem. - Política de Saúde – SUS (diretrizes, princípios) – Lei 8080 e 8142 de 1990. - Emergências clínico-cirurgicas e assistência de enfermagem. – Primeiros Socorros (Traumas, Queimaduras etc...). Lei Orgânica do Município. Lei do SUS n 8080/90 e 8142/90

BIBLIOGRAFIA TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Manual de Planejamento Familiar do Ministério da Saúde. Programa de DST/AIDS da Secretaria de Estado da Saúde. Manual do Ministério da Saúde - Controle de Doenças Sexualmente Transmissíveis AIDS e Enfermagem Obstétrica, Heimar de Fátima, Mirian Santos Paiva, Sônia Maria O. de Barros – EPU; Enfermagem em Obstetrícia - Geraldo Mota de Carvalho – EPU. Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher - Manual do Ministério da Saúde. Pré Natal de Alto Risco - Manual do Ministério da Saúde Urgências e Emergências Obstétricas - Manual do Ministério da Saúde. Controle de Câncer Cérvico Uterino e Mamário - Manual do Ministério da Saúde (Normas e Técnicas). Guia de Vigilância Epidemiológica - Manual do Ministério da Saúde/Fundação Nacional de Saúde/Centro Nacional de Epidemiologia – 1998; Normas de Biossegurança/Programa DTS/AIDS da Secretaria de Estado da Saúde. Enfermagem Psiquiátrica Básica - Susan Irving. Enfermagem em Emergências - Julia Ikeda Fortes – EPU Fundamentos de Enfermagem - Júlia Ikeda Fortes e Emília Emi Kavamoto – EPU. Deontologia em Enfermagem – EPU. Administração em Enfermagem - Paulino Kaurcgant – EPU. Enfermagens, Cálculos e Administração de Medicamentos - Arlete Giovani - Legnar Informática e Editora. Manual de Drogas e Soluções - Naíma da Silva Staut, Maria Doris Emmy Menalho Duran, Marta Janete Mulatti Brigatto – EPU - Norma do Programa Estadual de Imunização/Manual de Vacinação da Secretaria de Estado da Saúde; SUS - Sistema Único de Saúde - Princípios e Diretrizes/ Ministério da Saúde. Política Nacional de Saúde (Análise Sumária da Constituição do Sistema de Saúde no Brasil). Legislação em Enfermagem - Código de Ética de Enfermagem do Conselho Regional de Enfermagem (COREN) e Conselho Federal de Enfermagem (COFEN). Programa da Criança do Ministério da Saúde

TÉCNICO EM NUTRIÇÃO: Diretrizes e Bases da implantação do SUS; - Organização da Atenção Básica do Sistema de Saúde; Política Nacional de Saúde; - Epidemiologia geral; - Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde; Vigilância em Saúde; - Indicadores de Nível de Saúde da População; - Doenças de Notificação compulsória; - História da nutrição; - Administração e nutrição; - Manipulação de alimentos; - Aplicabilidade das funções administrativas na garantia da qualidade -- Preparação do ambiente à manipulação. - Controle e supervisão de equipamentos de cozinha, gêneros alimentícios e recursos humanos subordinados à sua área de trabalho; - Elaboração de cardápios especiais necessários ao fornecimento de alimentação nas diversas áreas de atuação. - Dietas básicas, modificadas e especiais. Lei Orgânica do Município.

BIBLIOGRAFIA TÉCNICO EM NUTRIÇÃO: Constituição da República Federativa do Brasil; Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990; Lei nº 8142 de 28 de setembro de 1990; Manual para organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde; Normas do Programa de Imunização (Secretaria de Estado da Saúde); Epidemiologia & Saúde – Roquayrol M. Z., Noromar Fº. A. – 1º Ed., Medsi, 1999. HAZELWOOD, D. E Mclean, A.C. manual de higiene para manipulação de alimentos. São Paulo: Varela, 1.994. MEZOMO, Iracema F. de Barros. A administração de serviços de alimentos. São Paulo: I. F. de B. Mezomo, 1.994. OLIVEIRA, Norita Faria Wood e NERY, Marly. Administração em serviços de nutrição. Rio de Janeiro: Âmbito Cultural Edições, 1986. SCHILLING, Magali. Qualidade em nutrição: método de melhorias contínuas ao alcance de indivíduos e coletividade. São Paulo: Varela, 1995. TEIXEIRA, Suzana Maria Ferreira; OLIVEIRA, Zélia Milet Cavalcanti de REGO, Josedira Carvalho do e BISCONTINI, Telma Maria Barreto. Administração aplicada às unidades de alimentação e nutrição. São Paulo: Livraria Atheneu, 1990. VASCONCELOS, Francisco A.Guedes – Avaliação Nutricional de Coletividades.Florianópolis: Es.Da UFSC, 1993.

TERAPEUTA OCUPACIONAL: Desenvolvimento infantil, Condições adequadas para realização de entrevistas, Relação paciente – Terapeuta, Síndrome da adolescência normal, O brincar: teoria, atividade criativa e busca do Eu, Fundamentos teóricos de grupos, Prática dos grupos operativos, Conceito de Psicopatologia, Funções Psíquicas e suas alterações, Historia do desenvolvimento da saúde mental no Brasil, Novas diretrizes de atendimento do usuário de saúde mental. Lei Orgânica do Município

BIBLIOGRAFIA TERAPEUTA OCUPACIONAL: Lei 10.216 de 06/04/01do Ministério da Saúde; Portaria 336, de 19/02/02, do Ministério da Saúde; Reforma Psiquiátrica e Política de Saúde Mental no Brasil. OPAS - Brasília - Novembro de 2005 Documento apresentado à Cont. REg. de Reformados Serviços de Saúde Mental: 15 anos depois de CARACAS Constituição da República Federativa do Brasil; - Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990; -- Lei nº 8142 de 28 de setembro de 1990; - Manual para organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde; Terapia ocupacional - Berenice Rosa Francisco.Editora Papirus – Campinas. Entrevista de Ajuda.Alfred Benjamin.Ed. Martins Fontes. Como Trabalhamos com Grupos David E. Zimerman, Luiz Carlos Osório colaboradores.Ed. Artes Médicas - Manuais de Psiquiatria Infantil: J. Ajuria Guerra Adolescência Normal: Arminda Aberastury-Mauricio Nobel - Ed. Artes Médicas - Psicopatologia e Semiologia dos transtornos mentais: Paulo Dalgalarrondo – ed. Artes Médicas - Relatório Final da III Conferência Nacional de Saúde Mental-Cuidar Sim, Excluir Não - Reabilitação Psicossocial, Ana Pitta - Editora – Huzitec. Benetton, J. - Trilhas Associativas - Ampliando Recursos na Clínica da Psicose - CETO 1999. Benetton, M.J. - A Terapia Ocupacional como instrumento nas ações de saúde mental. Tese (Doutorado). Programa de Pós Graduação em Saúde Mental da Faculdade de Ciências Médicas, Universidades Estaduais de Campinas, 1994. Carlo, Marisya de BARTALOTTI, Celina. (org). Terapia Ocupacional no Brasil. Fundamentos e Perspectivas. São Paulo, Plexus Editora, 2001. FRANCISCO, Berenice R. Terapia Ocupacional. Campinas, SP: Papirus, 1988. HAGEDORN, Rosemary. Fundamentos da prática em terapia ocupacional, tradução por José Batista. São Paulo: Dynamis Editorial MAXIMINO, V.S. Grupos de atividades com pacientes psicóticos. São José dos Campos: UNIVAP, 2001. "Manual de Saúde Mental", Benedeto Saraceno.

TOPÓGRAFO: Matemática (sistema de medidas, cálculos de áreas das figuras planas, cálculos de Volumes de figuras geométricas e determinação de ângulos); Física (Movimento Retilíneo, Vetores, Leis de Newton); Topografia (Aplicação); Escalas (Definição, classificação e aplicação); Formas Compostas ou Derivadas do Terreno (Elevações e Depressões); Conservação de equipamentos; CAD. Lei Orgânica do Município

BIBLIOGRAFIA TOPÓGRAFO: Livro: Elementos de Topografia - Autor: Vitor M. M. Chameca - Editora: Faro 1992 Livro: Curso de Topografia - Autor: Lélis Espartel - Editora: Globo 1982 Livro: Topografia – Prática do Construtor - Autor: José Zurita Ruiz - Editora: Plátano Editora.

ANEXO III
ÁREAS DE ATUAÇÃO PARA O EMPREGO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ÁREA 01	* Bairro do Atanásio * Fazenda Sapucaia * Lot. Laerte Assumpção * Lot. Paulino de Jesus * Lot. Padre Rodolfo	* Lot. Cícero Prado * Lot. Jardim Azeredo * Lot. Ramos * Lot. São Vicente de Paula	* Lot. Jardim Carlota * Lot. Jardim Karina * Lot. Vale das Acácias * Moreira César
ÁREA 02	* Coruputuba * Lot. Res. Mantiqueira * Lot. Res. Pasin	* Lot. Ipê I * Lot. Ipê II * Lot. Vila São Benedito * Lot. Vila São João	* Lot. Portal dos Eucaliptos * Lot. Vila São José * Taipas
ÁREA 03	* Campininhas * Lot. Cidade Nova * Dutra * Lot. Jardim Eloyna	* Estrada do Atanásio * Fazenda Buriti * Lot. Jardim Regina	* Feital * Lot. Vista Alegre * Santa Cruz
ÁREA 04	* Haras Paulista * Lot. Boa Esperança * Lot. Santa Cecilia	* Lot. Chácaras Reunidas * Lot. Triângulo - Alfa * Lot. Triângulo - Beta	* Lot. Jardim Maricá * Lot. Triângulo - Delta
ÁREA 05	* Água Preta * Alto Tabaú * Boa Vista * Lot. Carangola * Lot. Castolira * Lot. Jardim Morumbi	* Bosque * Centro * Crispim * Lot. Jardim Yassuda * Lot. Maria Emília	* Lot. Andrade * Lot. Beira Rio * Lot. Vila Suíça * Santana * Vila Nair
ÁREA 06	* Alto do Cardoso * Campo Alegre * Galega * Lot. Abílio Flores * Lot. Bela Vista A e B * Lot. Campo Belo * Lot. Ouro Verde * Lot. Parque das Nações * Lot. Parque Ipê * Lot. Santa Luzia * Lot. São Benedito	* Lot. Campos Maia * Lot. Chácara Galega * Lot. Jardim Cristina * Lot. Jardim Imperial * Lot. Jardim Resende * Lot. São Dimas * Lot. São Judas * Lot. São Sebastião * Lot. Vila Bourguese * Lot. Vila Prado * Lot. Vila Rica	* Lot. Jardim Roseli * Lot. Lessa * Lot. Maria Áurea * Lot. Mariana * Lot. Mombaça I * Lot. Parque São Domingos * Lot. Vila Verde * Ponte Alta * Quadra Coberta * Socorro
ÁREA 07	* Fazenda Marçon * Lot. Arco-Íris * Lot. Jardim Princesa * Lot. Nova Esperança	* Lot. Cidade Jardim * Lot. Colonial Village * Lot. Parque Lago Azul * Lot. Real Ville	* Lot. Itaoca (CDHU) * Lot. Jardim Araretama * Lot. Residencial América * Una
ÁREA 08	* Borba * Cafezal * Campinas * Lot. Solo Rico * Monte Tabor	* Cantagalo * Lot. Goiabal * Pinhão do Borba * Pinhão do Una * Pouso Frio	* Lot. Horto Florestal * Lot. Lago Azul * Lot. Shangrilá * Quilombinho * Santo Antonio do Borba
ÁREA 09	* Bonsucesso * Kanegai * Oliveiras	* Mandu * Piracuama	* Martins * Trabiju
ÁREA 10	* Buraqueira * Colmeia * Massain * Orvalhinho	* Cruz Grande * Cruz Pequena * Pinga * Ribeirão Grande	* Das Bicas * Graminha * Rola * Tetequera

ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA ENTREGA DOS TÍTULOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº DE INSCRIÇÃO:_____

NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE: _____

EMPREGO: _____

SÃO CONSIDERADOS TÍTULOS:

1 – Doutorado concluído na área afim.

Comprovantes: Diploma devidamente registrado ou declaração /certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar e Conteúdo programático.

Valor Unitário: **5,0**/ Valor Máximo a ser atribuído: **5,0**

2 – Mestrado concluído na área afim.

Comprovantes: Diploma devidamente registrado ou declaração /certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar e Conteúdo programático.

Valor Unitário: **3,0** / Valor Máximo a ser atribuído: **3,0**

3 – Curso de Pós-graduação Latu-Sensu na área afim com duração mínima de 360 horas

Comprovantes: Diploma devidamente registrado ou declaração /certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar e Conteúdo programático

Valor Unitário: **2,0** / Valor Máximo a ser atribuído: **2,0**

_____

Títulos apresentados

( ) **Doutorado concluído na área afim**

( )**Mestrado concluído na área afim**

( ) **Curso de Pós-graduação Latu-Sensu na área afim com duração mínima de 360 horas**

Nº de folhas anexas:_____

Assinatura do candidato: _____

Data: ____/_____/_____

_____

Para uso da Banca Examinadora:

1 – **Doutorado concluído na área afim**

Valor Atribuído: _____

2 – **Mestrado concluído na área afim**

Valor Atribuído: _____

3 – **Curso de Pós-graduação Latu-Sensu na área afim com duração mínima de 360 horas**

Valor Atribuído: _____

Total de Pontos: _____

Carimbo e assinatura

ANEXO V
REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº DE INSCRIÇÃO:_____

NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE: _____

EMPREGO: _____

Informar quais são as condições especiais para a realização da prova:

_____

_____

_____

_____

_____.

Data: ___/___/2019

Assinatura do Candidato: _____

Responsável pelo recebimento: _____